



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2018 | SÉRIE 3 | ANO X Nº157 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,72

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **ALUNOS** (as) relacionados (as) no anexo único deste ato, a **viajarem** com a finalidade de participarem da Comic Con Experience - Olimpíada de Matemática, concedendo-lhes, passagens aéreas de acordo com o art 1º parágrafo 1º, art. 2º e parágrafo 2º, alínea c; art. 3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº 31.245, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO

AUXÍLIO FINANCEIRO

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. AUXÍLIO FINANCEIRO	AJUDA DE CUSTO.	VALOR AUX. FINANCEIRO	PASSAGEM	TOTAL
RUAN ALEXANDRE DE SALES (aluno)	085.988.113-00	01 A 07/08/2018	Fortaleza/Bagkok-Tailândia/ Fortaleza	0	0	0	R\$ 8.619,85	R\$ 8.619,85
MARIO VAGNER ABREU PINTO FILHO(aluno)	077.846.983-21	01 A 07/08/2018	Fortaleza/Bagkok-Tailândia/ Fortaleza	0	0	0	R\$ 8.619,85	R\$ 8.619,85
VALOR TOTAL DA PORTARIA :								R\$ 17.239,70

*** **

PORTARIA GG Nº707/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300194.1-5, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Baturité – CE, no período de 08 a 11 de agosto do ano em curso, com a finalidade de montagem e realização dos eventos de Inauguração do Terminal Rodoviário e BrinquedoPraça, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº713/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 300205.1-0, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Poranga e Caridade – CE, no período de 10 a 14 de agosto do ano em curso, com a finalidade de montagem e realização dos eventos de inauguração da Quadra Poliesportiva Coberta, Centro de Referência da Assistência Social e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº717/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO ACCIOLY MAIA NETO**, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº 800073-1-0, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Baturité, Ubajara e Poranga - CE, no período de 09 a 12 de agosto do ano em curso, com a finalidade de participar dos eventos de Inauguração do Terminal Rodoviário, Brinquedo Praça, Quadra Poliesportiva Coberta e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, concedendo-lhe 03 (três) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 09 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº722-D/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à (02) duas e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 09 de agosto de 2018.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE (RESPONDENDO)

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
NÁGYLA MARIA GALDINO DRUMOND

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ROGERS VASCONCELOS MENDES

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº722-D/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Elves Oliveira da Silva	Subtenente PM	075.170-1-7	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Isaac Maciel Dias	Cabo PM	303.803-1-2	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Ataulfo Ibiapina de Azevedo	3º Sargento PM	136.410-1-3	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Alan Roberto Pires da Costa	2º Sargento PM	125.443-1-6	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Carlos Clayton de Menezes Braga	2º Sargento PM	125.392-1-5	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Francisco Josivando Forte Barbosa	3º Sargento PM	134.279-1-7	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** ** *

PORTARIA GG Nº722-E/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado , concedendo-lhes o direito à (02) duas e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador . GABINETE DO GOVERNADOR , em Fortaleza-CE , 09 de agosto de 2018 .

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº722-E/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Alberto Alves de Castro	1º Sargento PM	100.390-1-0	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Francisco Valtearles Mendes de Freitas	Soldado PM	304.844-1-X	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Tiago Madeira Alexandre	Soldado PM	306.643-1-0	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Jonas Oliveira Sampaio Sousa	Cabo PM	301.682-1-6	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Luciano Marinho de Oliveira Junior	2º Sargento PM	125.628-1-0	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Marcio Lima Rodrigues Teles	2º Sargento PM	127.440-1-3	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Luis Carlos Brilhante Cavalcante	Cabo PM	300.695-1-X	V	10 a 12/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** ** *

PORTARIA GG Nº726/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no emprego da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado , concedendo-lhes o direito à (02) duas e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado , de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do gabinete do governador . GABINETE DO GOVERNADOR , em Fortaleza-CE , 10 de agosto de 2018 .
Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº726/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Major PM	111.088-1-4	III	11 a 13/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Marcondes Martins de Souza	2º Tenente PM	092.123-1-0	III	11 a 13/08/2018	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30

*** **

PORTARIA GG Nº727/2018 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300194.1-5, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Ipueriras – CE, no período de 15 a 17 de agosto do ano em curso, com a finalidade de montagem e realização do evento de Inauguração da Escola da Família Agrícola, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº756/2018 - INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/90 , **INSTITUI A Comissão** de Recebimento de Veículos, adquiridos através de Pregão Eletrônico no 20180008 – GABGOV, Contrato no 186/2018 – GABGOV, designada para o recebimento de 03 (três) veículos tipo SUV da marca Chevrolet – Trailblazer, motor 2.8 diesel, 200CV, 4x4, a qual será composta pelos seguintes **SERVIDORES**: Francisco Moreira de Lima, matrícula nº 095.626-1-3; Patrício Érico de Sousa, matrícula no 135.144-1-0; José Mario Carneiro dos Santos Junior, matrícula nº 134.756-1-X. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 160, ANO VII SÉRIE 2, de 23 de agosto, que publicou a Portaria GG Nº 664/2018. **Onde se lê:** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº 5929931/2018 e Of GABSEC. nº 2018/10189, de 23 de julho de 2018, oS Senhores MÁRCIO SANTANA NEVES e FERNANDO ANTÔNIO GOMES NOGUEIRA, para, na qualidade de colaboradores eventuais, realizarem visita técnica ao DATASUS/Ministério da Saúde, em Brasília-DF e em Goiânia/GO. O deslocamento obedecerá o trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Goiânia-GO/ Fortaleza-CE, no período de 08 a 10 de agosto do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. **Leia-se:** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E. de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme Processo nº 5929931/2018 e Of GABSEC. nº 2018/10189, de 23 de julho de 2018, o Senhor FERNANDO ANTÔNIO GOMES NOGUEIRA, para, na qualidade de colaborador eventual, realizarem visita técnica ao DATASUS/Ministério da Saúde, em Brasília-DF e em Goiânia/GO. O deslocamento obedecerá o trecho: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Goiânia-GO/ Fortaleza-CE, no período de 08 a 10 de agosto do ano em curso. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, Fortaleza, de 17 de agosto.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130, Série 3, Ano X, de 13 de julho de 2018, que publicou o Extrato de Contrato Nº 187/2018. **Onde se lê:** Contratação para apresentação da banda musical “GIDEON DO FORRÓ”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da Areninha”, a ser realizado no dia 26 de maio de 2018,... **Leia-se:** Contratação para apresentação da banda musical “GIDEON DO FORRÓ”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da Areninha”, a ser realizado no dia 13 de junho de 2018,... Fortaleza - CE, 13 de junho de 2018.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº175/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, matrícula nº300157-1-1, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, ora à disposição da Casa Civil, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte (CE), no período de 15 a 16 de agosto do ano em curso, com o objetivo de realizar visitas em obras no município de Juazeiro do Norte, concedendo-lhe 1.0 (uma diária) no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “c”, §1º e 3º do art.4º, art.5º e art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº176/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DAVI ALVES DE MESQUITA**, que exerce o cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº 300187-1-0, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Baturité-CE, no período de 15 a 16 de agosto do ano em curso, com o objetivo de Fiscalização na Entidade ASSOCIAÇÃO APOSTOLAS DA SAGRADA FAMÍLIA, concedendo-lhe 1 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$



115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº180/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Internacionais, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Governador, matrícula nº 800065-1-9, lotado no Gabinete do Governador-GABGOV, a **viajar** à cidade de Tiradentes-MG, no período de 22 a 27 de agosto do ano em curso, com o objetivo de participar do Festival de Gastronomia - Fartura, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor R\$ 1.750,73 (hum mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), de acordo com os artigos 8º e 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, por meio deste, faz saber aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, perante esta Secretaria, tramita os autos do Processo Administrativo nº 4503649/2015 que trata do processo de Convênio nº 96/2015, firmado entre esta Casa Civil e o(a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MUNDAÚ, CNPJ nº 97.428.783/0001-40, através do Instrumento nº 970190. Em atenção ao art. 37, inc. II, do Decreto nº 31.621/2014, foi devidamente encaminhada notificações anteriores para que fossem sanadas as pendências/irregularidades referentes à ausência de prestação de contas, contudo, por circunstâncias alheias a esta secretaria, não logramos êxito na entrega do documento supramencionado. Assim, em atenção ao art. 256 da Lei Federal nº 13.105 de 13 de Março de 2015, o presente Edital será publicado, tendo como finalidade proceder a **Notificação do(a) ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE MUNDAÚ** para que tome ciência e caso queira, ofereça resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. Aproveitamos ainda para informar que decorrido o prazo deste Edital, sem que a(s) irregularidade(s) tenha(m) sido sanada(s), ou adimplida(s) a(s) obrigação(ões), o ordenador de despesas da Casa Civil, sob pena de responsabilidade, adotará as providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial, em desfavor desta entidade, conforme determina o artigo 61 da Lei Complementar nº 119/12, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018 e art. 39 do Decreto nº 31.621/2014. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
ORDENADOR DE DESPESA

*** **

REVOGAÇÃO DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO 20180004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE **REVOGAR o ITEM 01 (VEÍCULO TIPO "PICK-UP" CABINE DUPLA)** do Pregão Eletrônico nº 20180004 (Processo SPU nº 2958833/2018), cujo objeto é a aquisição de veículos, tipo PASSEIO E PICK UP, para atender a demanda da Casa Civil. Após reavaliação do objeto contido no ITEM 01 e da necessidade de contingenciamento financeiro, conclui-se que a solução não está mais entre as ações prioritárias da Pasta, tendo em vista que diante do resultado fracassado do ITEM 03 do referido certame, terá de ser realizado novo procedimento onde se utilizará de mesma reserva orçamentária, devendo esta Pasta, portanto, resguardar a destinação orçamentária para os itens de maior urgência para a Administração. Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2018.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DIVA ARARIPE BEZERRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 02 de Julho de 2018. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2018.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **REMARCAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 20180001, de interesse do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará – CBMCE, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de coturno padrão CBMCE** para uso tático operacional. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 3332018, até o dia 04/09/2018, às 11h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180003

IG Nº974775000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180003 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias – DER, cujo OBJETO é: **Serviço de fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ**, pelo percentual de desconto sobre as tabelas unificadas da Seinfra (tabela de plano de serviços/Tabela de Preços de insumos), na Malha Viária do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10662018, até o dia 05/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180012

IG Nº970923000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180012 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo, visando suprir o almoxarifado** da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 8992018, até o dia 04/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180013

IG Nº973346000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180013 de interesse da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, cujo OBJETO é: **Serviço de apoio logístico (hospedagem, coffee break, almoço, jantar, sala de apoio, auditório com serviço de som, computador, impressora, datashow, flip-chart, café e água)**, a realização de evento – oficina estadual de programação do poa e seminário de nivelamento sobre as normas e diretrizes do programa, em Fortaleza/ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10172018, até o dia 04/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180023

IG Nº972744000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180023 de interesse da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, cujo OBJETO é: **Serviço de serigrafia para confecção e fornecimento de uniformes** para o quadro de pessoal das Unidades de Conservação Estaduais (UCs) gerenciadas por esta SEMA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10162018, até o dia 04/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180024
IG Nº963498000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180024, de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de Instrumentos Musicais** para a Banda de música do Colégio da Polícia Militar do Ceará Cel. PM Hervano Macêdo Júnior. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7212018, até o dia 04/09/2018, às 14h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180032

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180032 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de veículos, com motorista e combustível**, para transporte de servidores da Área Operacional da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, nas cidades de Fortaleza-CE/Região Metropolitana, e Sobral-CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10312018, até o dia 04/09/2018, às 8h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180259

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180259, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais **aquisições de material médico hospitalar**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 2592018, até o dia 04/09/2018, às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180719
IG Nº965296000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180719, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Consumo – Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Proteção Coletiva (EPC)**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7192018, até o dia 04/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180798

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180798 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de Material Médico Hospitalar (sistema de drenagem pleural)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 7982018, até o dia 04/09/2018, às 15h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180958

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180958 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Equipamento Hospitalar, (Equipamentos de Fisioterapia – parte I)**, conforme especifica-

ções contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9582018, até o dia 04/09/2018 às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180959

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180959 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de Material Médico Hospitalar (shunt de carótida)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9592018, até o dia 04/09/2018, às 10h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180964

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180964 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 9642018, até o dia 04/09/2018, às 15h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181000 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais **aquisições de Material Médico Hospitalar (Sondas com Balão Esofágico)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10002018, até o dia 04/09/2018, às 9h30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181006
IG Nº971800000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20181006 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de realização de 132 exames/ano de Eletroencefalografia e/ou Potencial Evocado**, em pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 10062018, até o dia 04/09/2018, às 9h (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20180027

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20180027 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuros e eventuais **SERVIÇOS TÉCNICOS, necessários a operação, manutenção preventiva e corretiva da solução de Inteligência Fiscal**, que automatiza todas as etapas do processamento físico e eletrônico de documentos fiscais sobre as informações declaradas pelos Contribuintes do ICMS, orientados às atividades econômicas e operações fiscais e de um modelo de gestão e aplicação de regras fiscais do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDE-REÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 04/09/2018, às 15h (horário de Brasília-DF). FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **



AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20180003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Tomada de Preços Nº 20180003 de interesse da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES PARA MELHORIAS DO SISTEMA ADUTOR DE MADALENA, LAGOA DO MATO E DISTRITO DE UNIÃO, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza-Ceará, no dia 11 de Setembro de 2018, às 9 horas. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA CEL 03

*** **

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170023**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato, torna público o NOVO RESULTADO do Pregão nº1135/2017 Comprasnet da STDS, cujo OBJETO é serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, em geladeiras, freezers, frigobares, bebedouros, câmaras frigoríficas, geláguas, vitrines de conservação de alimentos (frio) e equipamentos afins, pertencentes a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e suas unidades, no valor global de R\$ 249.990,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20180003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública nº 20180003, de interesse do DETRAN, cujo objeto é a EXECUÇÃO DA OBRA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE., comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada em 10/08/2018, o seguinte resultado: Empresa Classificada como VENCEDORA – CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, com o Valor Global de R\$1.339.438,13; Empresa Classificada em 2º LUGAR – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com o Valor Global de R\$1.366.041,32; Empresa Classificada em 3º LUGAR – BWS CONSTRUÇÕES LTDA., com o Valor Global de R\$1.431.990,92; Empresa Classificada em 4º LUGAR – GERTECE ENGENHARIA LTDA., com o Valor Global de R\$1.458.337,00. Registre – se que a empresa C. MENEZES ENGENHARIA LTDA, foi alijada do presente certame por ausência de revalidação e prorrogação de propostas com base no subitem 6.1.2.3 do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem do menor preço ofertado. A ata da sessão pública que divulga este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 03712018 – Comprasnet, da Escola de Saúde Pública - ESP, cujo OBJETO é Aquisição de Material Permanente(Móveis e Tapetes), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 98.435,80. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº Comprasnet 04562018 da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Ceará - CGD, cujo OBJETO é Aquisição de 06 (seis) Discos Rígidos (HD), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$2.899,98. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações poderá ser consultada no sistema, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 20 de agosto de 2018. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 07932018 - Comprasnet da PGE, cujo OBJETO é, Aquisição de peças consumíveis para os scanners KODAK, modelos i3400 e i4600, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20180010 nº do Comprasnet 709/2018 da PGE, cujo OBJETO é serviço de instalação de 3 (três) Telas Retrátéis e 3 (três) Projetores com fornecimento de suportes de teto, incluindo todos os materiais necessários para instalação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 09282018 - Comprasnet da SESPORTE, cujo OBJETO é, Aquisição de um veículo tipo caminhonete fechada, tração 4x4, zero direção elétrica ou hidráulica, zero km, de primeiro uso, câmbio automático, suspensão dianteira tipo McPherson e traseira tipo multibraço ambas com barra estabilizadora, combustível diesel, 7 lugares, motor a partir de 2.8 e acima de 170 cv, equipado com todos os acessórios, ano/modelo 2018, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando FRACASSADA a licitação. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 07152018 Comprasnet da SEFAZ, cujo OBJETO é aquisição de solução de monitoração de performance de aplicações (APM), para monitoração fim a fim dos ambientes Java EE e ASP (Microsoft Internet Information Services), incluindo o serviço de instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento e consultoria, no valor global de R\$ 337.701,02. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180030**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 8462018 - Comprasnet da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é a Aquisição, com instalação, de 01 (um) “Dispositivo Limitador de Tensão” (cubículo de aterramento), incluindo testes, comissionamento e treinamento, no valor global de R\$ 310.000,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180072**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 8152018 – Comprasnet, da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kit Elisa Microcistina, no valor global de R\$ 278.979,75. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180404**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 4042018 - Comprasnet da SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futuras e eventuais **ações de Material Médico Hospitalar (Cateter para Embolectomia)**, no valor global de R\$ 106.400,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180600**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 06002018 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futuras e eventuais **ações de Material Médico Hospitalar (CATÉTER DIAGNÓSTICO)**, no valor global de R\$ 1.937.660,00. A íntegra da ata do certame, com os valores unitários e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180742**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 07422018 – Comprasnet, da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é **Serviço para a realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, para atender as necessidades, para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência, do Edital, no valor global de R\$ 79.995,00. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20180021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20180021 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE., cuja **vencedora** do certame foi a empresa **CONSTRUTORA CHC LTDA**, com valor global de R\$ R\$ 1.767.791,52 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº93/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 20 de agosto de 2018, a fim de participar de reunião técnica, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho São Paulo/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.075,77 (hum mil, setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.650,58 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº162/2018 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANTÔNIA ZENEIDE NASCIMENTO DE ARAÚJO ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 3000891-X, desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE, no período de 16 a 17 de agosto de 2018 a fim de participar no Curso Certificação em Ouvidoria, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº137/2018 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**, ocupante do cargo CONSELHEIRO, matrícula nº 0016331-7, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -CEE, a **viajar** à cidade de BELÉM/PA, no período de 12 a 14 de agosto de 2018, a fim de representar o Presidente deste CEE, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 1.314,30 (hum mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.664,78 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº138/2018 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 4004926/2018, **RESOLVE DESIGNAR PATRICIA NEYVA DA COSTA PINHEIRO**, Graduada em Enfermagem, Especialista em Educação no Ministério da Saúde, Mestrado e Doutorado em Enfermagem, para , avaliar a instituição com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional - CEP, localizado na Rua Dr. Arcelino de Queiroz Lima, 53 - Centro - Quixadá-Ce, quanto a Autotização para o cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2018.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 08/08/2018

Identificador: 578

Relação de Pareceres: 0602/2018, 0604/2018, 0605/2018, 0606/2018, 0608/2018, 0609/2018, 0610/2018, 0611/2018, 0613/2018, 0614/2018, 0615/2018, 0616/2018, 0617/2018, 0618/2018, 0619/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0602/2018	3185340/2018	MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho, CNPJ 03175665/0001-24, INEP/Censo Escolar 23175320, situada no Córrego da Rola, s/n, Distrito de Juritiana, CEP 62.580-000, no município de Acaraú, e autoriza que a guarda do acervo fique sob a responsabilidade da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Hugo Martins dos Santos, na mesma localidade.
0604/2018	5381502/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Amanda Pinheiro Ibiapina, em escola estrangeira.
0605/2018	5510132/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por João Victor Cordeiro de Sousa Lousada em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino médio.
0606/2018	5746206/2017	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Lucas Diego Rodrigues Soares em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino médio.
0608/2018	5722725/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Aleff Matheus Mota Rodrigues, conforme os termos deste Parecer.
0609/2018	2763021/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Ítalo Bruno de Lima Alves, conforme os termos deste Parecer.
0610/2018	3551877/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Francisco Victor Hugo Alves da Costa, conforme os termos deste Parecer.
0611/2018	3347510/2018	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Francisca Micaela Rodrigues Almeida Reis, conforme os termos deste Parecer.
0613/2018	5958745/2018	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro, os feitos por Rafael Marques Nottingham, em escola estrangeira.
0614/2018	5065279/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Lia Sidou, INEP/Censo Escolar 23060948, no município de Aquiraz, na jurisdição da CREDE 01 - Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0615/2018	5775969/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Fenelon Rodrigues Pinheiro, no município de Solonópole, INEP/Censo Escolar nº 23122714, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0616/2018	1795337/2018	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Chapeuzinho Vermelho, no município de Caucaia, INEP/Censo Escolar nº 23203196, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.
0617/2018	5760180/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos dos sistema de ensino brasileiro, os feitos por Luanny Rodrigues Mourão, em escola estrangeira.
0618/2018	5612300/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos dos sistema de ensino brasileiro, os feitos por Bruno Martins Cavalcanti Nogueira em escola estrangeira, referente a conclusão do ensino médio.
0619/2018	5664539/2018	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos dos sistema de ensino brasileiro, os feitos por Vanessa Calvo Perez, em escola estrangeira.
TOTAL DE PARECERES: 15				

Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA
José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 09/08/2018

Identificador: 581

Relação de Pareceres: 0628/2018.

PARECER	SPU	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
0628/2018	6910220/2017	ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL	Prorroga o prazo de vigência do Parecer Nº1677/2013, que recredencia a Escola Superior do Ministério Público - ESMP para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, exclusivamente na área de sua competência na sua sede em Fortaleza, até 31 de dezembro de 2018.
TOTAL DE PARECERES: 1				

Ana Maria Nogueira Moreira
SECRETÁRIA EXECUTIVA
José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **



RESOLUÇÃO Nº470/2018.**ESTABELECE NORMAS PARA O CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE GOVERNO, CRIADAS, MANTIDAS OU INCORPORADAS PELO PODER PÚBLICO, INTEGRANTES DO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA A OFERTA DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 2º do Art. 39 da Constituição Federal de 1988, no Inciso IV do Art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, na Resolução CNE/CES nº 7, de 8 de setembro de 2011, no Parecer CNE/CES nº 295/2013 e nas demais normas pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º As Escolas de Governo são instituições criadas, mantidas ou incorporadas pelo Poder Público, essencialmente para a formação, atualização e o aperfeiçoamento profissional de Agentes Públicos, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de operacionalização do Estado na formulação, implantação, execução e avaliação de suas políticas públicas.

Art. 2º As Escolas de Governo oferecerão cursos de pós-graduação lato sensu aos portadores de diploma de graduação, objetivando atender a demandas da administração pública por formação continuada, proporcionando conhecimentos especializados em um delimitado e peculiar campo do saber.

§ 1º A oferta de cursos de pós-graduação lato sensu pelas Escolas de Governo deverá ser, exclusivamente, na sua área de conhecimento e atuação.

§ 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por áreas de conhecimento as regulamentadas por normas legais específicas.

Art. 3º Para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu, as Escolas de Governo submeter-se-ão a processo de credenciamento pelo CEE nos termos desta Resolução.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004

SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Art. 4º Credenciamento é o ato administrativo mediante o qual o CEE declara habilitada a Escola de Governo para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.

Art. 5º As Escolas de Governo interessadas em oferecer cursos de pós-graduação lato sensu deverão, por meio de requerimento ao Presidente do CEE, formalizar processo para fins de credenciamento.

§ 1º O requerimento para solicitação do credenciamento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - ato de criação da instituição educacional (lei vinculada ao poder público estadual ou municipal);

II - regimento da instituição no qual esteja expresso o compromisso com a qualificação, a atualização, o aperfeiçoamento e a especialização dos Agentes Públicos, de modo a consolidar e fortalecer as atividades do Estado na realização de políticas públicas;

III - relação dos membros das equipes gestora e administrativa com suas respectivas habilitações e funções;

IV - Alvará de Funcionamento, emitido por órgão público competente;

V - infraestrutura da sede com descrição dos ambientes destinados à direção, à secretaria, à biblioteca, ao arquivo e às salas de aula;

VI - Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da instituição, contemplando, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação e seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

b) projeto pedagógico da instituição, que contere, dentre outros, a política institucional de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização;

c) cronograma da implantação e desenvolvimento da instituição, da programação de abertura de cursos, do aumento de vagas e da ampliação das instalações físicas, quando for o caso;

d) organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação do número de cursos e respectivas vagas;

e) indicação do diretor responsável pelo funcionamento da instituição, junto com as cópias de seus documentos pessoais (RG, CPF, curriculum vitae);

f) perfil dos integrantes do corpo docente, indicando requisitos de titulação e experiência profissional não acadêmica;

g) organização administrativa da instituição;

h) projeto do acervo acadêmico em meio digital, com a utilização de método que garanta a integridade e a autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

i) infraestrutura física e instalações acadêmicas referentes à biblioteca e a laboratório, especificando:

1 - acervo bibliográfico físico, virtual ou ambos, incluindo livros, base de dados e recursos multimídias;

2 - formas de atuação e expansão, identificada a sua correlação pedagógica com o(s) curso(s);

3 - espaço físico para estudos;

4 - instalações, equipamentos e recursos tecnológicos existentes e a serem adquiridos, com a identificação de sua correlação pedagógica com o(s) curso(s).

j) demonstrativo de sustentabilidade financeira.

VII - garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 6º O credenciamento dar-se-á com base em análise documental e na avaliação in loco das condições da estrutura e funcionamento da instituição.

Parágrafo único – A análise documental, de responsabilidade de setor próprio do CEE, pautar-se-á por dispositivos emanados desta norma e das demais legislações pertinentes.

Art. 7º A avaliação institucional, visando à concessão do credenciamento para a oferta de curso de pós-graduação lato sensu por Escola de Governo, far-se-á por meio de instrumentos próprios, aprovados pelo CEE, conforme Anexo Único.

Art. 8º A Escola de Governo constituirá Comissão Própria de Avaliação (CPA), que será responsável pela avaliação institucional, de acordo com as normas vigentes.

Art. 9º A presidência do CEE designará, por meio de Portaria, especialista(s), indicado(s) pela Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP), para avaliar a documentação apresentada e verificar, in loco, as condições necessárias ao credenciamento da instituição, os cursos a serem autorizados, seu funcionamento e suas potencialidades.

Parágrafo único. A instituição adotará os procedimentos necessários para pagamento do pró-labore dos especialistas avaliadores.

Art. 10. Após a verificação in loco, será elaborado, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado, recomendando ou não o credenciamento da instituição como Escola de Governo destinada a ministrar os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, de que trata esta Resolução.

§ 1º A CESP designará um conselheiro relator que emitirá Parecer com base no relatório apresentado pelo especialista avaliador.

§ 2º Se a manifestação da CESP for favorável, o credenciamento da instituição como Escola de Governo e a autorização para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu efetivar-se-ão por Parecer assinado pelo conselheiro relator, pelo presidente da CESP e pela presidência do CEE.

§ 3º Caso a manifestação seja desfavorável, o processo será automaticamente indeferido, cabendo desta decisão recurso ao Conselho Pleno do CEE.

Art. 11. O credenciamento da instituição será concedido por prazo máximo de 03 (três) anos. Findo esse prazo, a continuidade da oferta dos referidos cursos estará condicionada ao ato de credenciamento.

Art. 12. O requerimento de credenciamento de Escola de Governo será acompanhado do pedido de autorização de, pelo menos, 01 (um) curso de especialização.

Art. 13. O pedido de credenciamento a que se refere o Art. 11 desta Resolução deverá ser formalizado junto ao CEE por meio de requerimento, em até 90 (noventa) dias antes de findo o prazo da respectiva concessão, devendo ser instruído pelos documentos constantes do Art. 5º desta Resolução, no que couber, incluindo os abaixo relacionados:

I - relação dos cursos em andamento e daqueles que serão ofertados, especificando:

a) local de oferta;

b) número de alunos matriculados e dos concluintes;

c) relação dos membros do corpo docente na qual se evidenciem o número e o percentual de especialistas, mestres e doutores.

II - PDI, com destaque para as alterações nele ocorridas após o credenciamento, quando houver;

III - relatório apresentando o resultado da autoavaliação dos cursos ofertados no período do credenciamento ou do último credenciamento, quando for o caso.

Art. 14. O prazo de concessão do credenciamento será de até 5 (cinco) anos, devendo a solicitação ser formalizada em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do período concedido.

Art. 15. Os cursos de pós-graduação lato sensu poderão ser submetidos à avaliação por ocasião do credenciamento da instituição, a critério do CEE.

Art. 16. Será considerada automaticamente descredenciada a instituição cujos atos autorizativos de credenciamento ou de credenciamento tenham seus prazos de validade expirados, sem haver formalizado processo de credenciamento.

Art. 17. Para autorização de funcionamento de curso, a Escola de Governo elaborará o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e apresentará ao CEE, dentre outros, o detalhamento dos seguintes itens:

I - identificação: nome, área de conhecimento e carga horária total; II – público-alvo;

III - justificativa;



IV - objetivos (geral e específicos);
V - descrição do perfil e das competências do egresso;
VI - descrição do processo seletivo, dos critérios de seleção e dos requisitos para ingresso;

VII - carga horária: indicação da carga horária mínima obrigatória (360 horas-aula), explicitando o quantitativo das atividades teóricas, práticas, quando houver, e do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);

VIII - período e periodicidade: indicação da duração do curso (início e fim); especificação do(s) turno(s) de funcionamento e duração dos períodos letivos;

IX - matriz curricular: relação das disciplinas e respectivas cargas horárias;

X - ementa e bibliografia: descrição da ementa e bibliografia básica e complementar, com até 03 (três) títulos por disciplina;

XI - metodologia: definição dos procedimentos metodológicos, na qual se enfatize a forma como se pretende alcançar a integração teoria e prática, e relação dos recursos didáticos pertinentes;

XII - frequência: indicação do percentual de frequência mínima exigida e forma de controle, não podendo ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento);

XIII - avaliação: especificação do sistema de avaliação adotado, indicando critérios de desempenho e de aprovação dos alunos;

XIV - TCC: indicação da natureza do trabalho e dos requisitos para avaliação;

XV - parcerias: descrição das parcerias firmadas com outras organizações para a operacionalização do curso, quando houver, especificando as atribuições dos parceiros;

XVI - certificação: indicação da forma de emissão e do registro de certificados;

XVII - infraestrutura física: relação da infraestrutura física do local de oferta, indicando salas de aula, biblioteca, equipamentos, laboratórios e demais instalações, com destaque para as condições de acessibilidade;

XVIII - avaliação do curso: descrição do processo de avaliação do curso com os indicadores a serem utilizados.

Art. 18. Os cursos de pós-graduação lato sensu podem organizar até 20% (vinte por cento) de sua carga horária total na modalidade a distância, desde que comprovado, no processo de autorização, que a Escola de Governo dispõe de condições necessárias à atuação nessa modalidade, tais como ambiente virtual de aprendizagem, plataforma de educação a distância e material didático específico.

Art. 19. O curso deverá ter coordenador com titulação e experiência profissional compatíveis com a área de atuação.

Art. 20. Os docentes recrutados para atuação nos cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, deverão ser professores especialistas ou de reconhecida capacidade técnico-profissional, sendo que 50% (cinquenta por cento) deles, pelo menos, deverão apresentar titulação de mestre ou doutor, obtida em programa de pós-graduação stricto sensu, de instituições credenciadas e com cursos reconhecidos na mesma área ou área correlata interdisciplinar do curso.

Parágrafo único. O docente não poderá atuar em mais de 03 (três) disciplinas do curso simultaneamente.

Art. 21. A Escola de Governo credenciada para a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu prestará informações referentes a esses cursos sempre que solicitadas pelo CEE ou, quando necessário, atender às exigências advindas da legislação nacional.

Art. 22. O curso de pós-graduação lato sensu ficará sujeito à avaliação, supervisão e regulação dos órgãos competentes, com base nesta Resolução e nas demais normas vigentes.

Art. 23. Os cursos de pós-graduação lato sensu a distância, em nível de especialização, somente poderão ser oferecidos por instituições credenciadas nessa modalidade pela União, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 24. Para atendimento de demandas específicas, as Escolas de Governo poderão estabelecer parcerias e/ou firmar convênios com outras instituições para fins de utilização de infraestrutura e/ou apoio docente.

Parágrafo único. Fica vetado às Escolas de Governo o estabelecimento de convênio ou termo de parceria para fins exclusivos de certificação de cursos.

Art. 25. A Escola de Governo, especialmente credenciada para atuar na pós-graduação lato sensu, somente poderá ofertar cursos de especialização fora de sede, com a autorização do CEE.

Art. 26. Os certificados emitidos pelas Escolas de Governo, devidamente credenciadas, deverão estar de acordo com a natureza e com as diretrizes do curso.

§ 1º Farão jus aos certificados os alunos que obtiverem aproveitamento, segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos.

§ 2º Nos cursos presenciais, será obrigatório o cumprimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

§ 3º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu mencionarão a área de conhecimento do curso e o respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I - relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II - período durante o qual o curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III - título do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV - citação do ato legal de credenciamento da instituição.

§ 4º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou a distância, deverão ser obrigatoriamente registrados pela instituição credenciada e que, efetivamente, tenha ministrado o curso.

§ 5º Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação

lato sensu, em nível de especialização, que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos nesta Resolução terão validade nacional.

Art. 28. Os casos omissos serão submetidos ao CEE para análise e deliberação.

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogada a Resolução CEE nº 424/2008.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de março de 2018.

CONSELHEIRAS RELATORAS:

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima

Nohemy Rezende Ibanez

DEMAIS CONSELHEIROS:

José Linhares Ponte

PRESIDENTE

Custódio Luís Silva de Almeida

PRESIDENTE DA CESP

José Marcelo Farias Lima

PRESIDENTE DA CEB

Francisco Olavo Silva Colares

José Nelson Arruda Filho

José Batista de Lima

Liduína Farias Almeida da Costa

Lúcia Maria Beserra Veras

Maria Cláudia Leite Coelho

Maria Luzia Alves Jesuino

Maria Palmira Soares de Mesquita

Orozimbo Leão de Carvalho Neto

Paulo Roberto Esteves Araripe

Raimunda Aurila Maia Freire

Samuel Brasileiro Filho

Sebastião Teoberto Mourão Landim

Selene Maria Penaforte Silveira

Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº01/2018

PERMITENTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ nº 01.807.238/0001-96, com sede e foro na cidade de Fortaleza, neste ato representada pelo Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora, Fernando Antônio Costa de Oliveira, CPF nº 230.572.893-04 PERMISSÃO-NÁRIA:: SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP, com CNPJ nº 31045919/0001-25, com sede e foro na cidade de Fortaleza, neste ato representado pelo Superintendente, Régis Façanha Dantas, portador do CPF nº 278.152.853-68 OBJETO: O presente Termo de **Autorização de Uso de Bem Público** é lavrado para o fim específico de autorizar a utilização de parte específica da área do antigo prédio sede da Vice-Governadoria, localizado nas dependências do Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiróz, 60811-520, Fortaleza-CE, conforme mapa em anexo (área hachurada), pela AUTORIZATÁRIA JUSTIFICATIVA: finalidade específica de albergar a estrutura física da Superintendência. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: RÉGIS FAÇANHA DANTAS-Superintendente da SUPESP e FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA-Secretário-Chefe do Gabinete da Vice-Governadora. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2018.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº02/2018

PERMITENTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ nº 01.807.238/0001-96, com sede e foro na cidade de Fortaleza, neste ato representada pelo Secretário Chefe do gabinete da Vice-Governadora, Fernando Antonio Costa de Oliveira, CPF nº 230.572.893-04. PERMISSÃO-NÁRIA:: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO



SUPERIOR, com CNPJ nº 73.642.415/0001-32, com sede e foro nesta cidade de Fortaleza, representada neste ato pela Secretária Nágyla Maria Galdino Drumond, CPF nº 614.513.213-53. OBJETO: Termo de **Autorização de Uso de Bem Público** é lavrado para o fim específico de autorizar a utilização de parte específica da área do antigo prédio sede da Vice-Governadoria, localizado nas dependências do Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, 60811-520, Fortaleza-CE, pela AUTORIZATÁRIA/PERMITENTE, com o fim específico de albergar a sua estrutura física, durante o transcurso de obra em sua sede oficial. JUSTIFICATIVA: Fim específico de albergar a sua estrutura física, durante o transcurso de obra em sua sede oficial. FORO: Fôro da Comarca de Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 20/08/2018 SIGNATÁRIOS: Fernando Antonio Costa de Oliveira - Secretário Chefe do gabinete da Vice-Governadora e Nágyla Maria Galdino Drumond - Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior. GABINETE DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Erica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº107/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO AUGUSTO SILVEIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300105-1-5, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaruana/CE e Banabuiú/CE, no período de 09 à 10 de agosto de 2018 a fim de realizar peixamento de reservatórios, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2018.

Antônio Daniel de Azevedo Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PESCA
E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº00/2018. Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA-SEAPA. Contratado: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**. Considerando que a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO do Contrato nº 001/2018; Considerando a solicitação contida ao Processo nº3070976/2018, a qual trata da **retificação da CLÁUSULA SEXTA – DOS PLANOS E RECURSOS FINANCEIROS** referente a Dotação Orçamentária que passa a ser:

51100002.20.608.034.18075.07.33503900.1.00.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.13.33503900.1.00.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.01.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.02.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.03.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.04.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.05.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.06.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.07.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.08.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.09.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.10.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.11.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.12.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.13.33503900.1.01.00.0.40
51100002.20.608.034.18075.14.33503900.1.01.00.0.40
TOTAL = 736.236,17

Autorizo o Apostilamento ao Contrato nº 001/2018, com o intuito de ACRES-CENTAR à CLÁUSULA SEXTA - DOS PLANOS E RECURSOS FINANCEIROS, na qual remete à execução contratual, onde menciona as dotações orçamentárias do respectivo Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE). Fortaleza, 16 de agosto de 2018. EUVALDO BRINGEL OLINDA- SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA-SEAPA.

Paula Andrade Rattacaso
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº205/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora pública **VANESSA LUANA OLIVEIRA LIMA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS 3, matrícula nº 300016.1-3, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Maceió (AL), no período de 13 a 18 de agosto de 2018, a fim de participar da Missão de Reconhecimento da Experiência do Estado de Alagoas em erradicação de lixões, implantação de centrais de tratamento de resíduos e contratação de catadores de materiais recicláveis para coleta seletiva, concedendo-lhe cinco diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no total de R\$ 1.040,88 (um mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), acrescidos de 40% no valor de R\$ 416,35 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.646,48 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Marcelio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº206/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora cedida **ELAINNE CRISTIANE ANDRADE FERREIRA**, que exerce o cargo de Orientador de Célula – DNS 3, matrícula nº 300089.1-X, lotada no Instituto Agropólos do Ceará, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim (CE), no período de 14 a 18 de agosto de 2018, a fim de realizar visita domiciliar, cadastro sócio econômico e oficina de capacitação com beneficiários de projetos da CDHIS/CIDADES, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; § 1º do art. 5º e art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Marcelio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** **

PORTARIA Nº207/2018 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL ANDRADE GIRÃO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula nº 300155.1-7, lotado no Instituto Agropólos do Ceará, ora a disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim (CE), nos dias 17 e 18 de agosto de 2018, a fim de participar do Apoio a Organização e Realização do Sorteio dos Empreendimentos do Município, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e art. 10, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Marcelio Catunda Ferreira Gomes
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se, publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 028/CIDADES/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE CONTRATADA: A EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. OBJETO: **EXECUÇÃO DA REFORMA DAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO BAIRRO CURIÓ, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº. 20180001/SCIDADES/CCC e seus ANEXOS, objeto do Processo VIPROC Nº 8893218/2017. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.193.505,43 um milhão, cento e noventa e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos pagos em Conformidade com Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 431000 01.15.451.040.18655.03.44905100.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2018. SIGNATÁRIOS: Marcelio Catunda Ferreira Gomes, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES; Silvio Gentil Campos Júnior SUPERINTENDENTE DO DAE e Alysson Alves Freitas REPRESENTANTE DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

Cristiano Moraes Miranda
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.



DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº706/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO em Fortaleza, 29 de junho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº706/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	02/07/2018 à 06/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	01/08/2018 à 03/08/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	06/08/2018 à 10/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	13/08/2018 à 17/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	20/08/2018 à 24/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	27/08/2018 à 31/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECÂNICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	02/07/2018 à 06/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECÂNICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECÂNICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECÂNICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	MUCAMBO/CE	02/07/2018 à 06/07/2018	4,5	64,83	291,74	0	291,74
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	64,83	291,74	20	350,09
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	16/07/2018 à 19/07/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	24/07/2018 à 27/07/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	30/07/2018 à 30/07/2018	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	21/06/2018 à 22/06/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	TAUA/CE	01/07/2018 à 08/07/2018	7,5	61,33	459,98	0	459,98
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	CRATEUS/CE	15/07/2018 à 22/07/2018	7,5	61,33	459,98	5	482,98
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	JAGUARIBE/CE, LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/07/2018 à 26/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	03/07/2018 à 03/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/07/2018 à 04/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	05/07/2018 à 05/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	10/07/2018 à 10/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/07/2018 à 11/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	12/07/2018 à 12/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	17/07/2018 à 17/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	18/07/2018 à 18/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	19/07/2018 à 19/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	05/07/2018 à 15/07/2018	10,5	64,83	680,72	20	816,86
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	26/07/2018 à 26/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	27/07/2018 à 27/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	10/07/2018 à 12/07/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/07/2018 à 06/07/2018	2,5	61,33	153,33	20	184,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/07/2018 à 12/07/2018	2,5	61,33	153,33	20	184,00
FAUSTINIANO SILVEIRA	MOTOCICLISTA	V	SOBRAL/CE	05/07/2018 à 08/07/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDO IBIAPINA SOLON JUNIOR	GERENTE	III	CHAVAL/CE	05/07/2018 à 06/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	02/07/2018 à 06/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	01/08/2018 à 03/08/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	06/08/2018 à 10/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	13/08/2018 à 17/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	20/08/2018 à 24/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	27/08/2018 à 31/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	02/07/2018 à 06/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	TAUA/CE	01/07/2018 à 08/07/2018	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	CRATEUS/CE	15/07/2018 à 22/07/2018	7,5	61,33	459,98	5	482,98
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	17/07/2018 à 18/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PALHANO/CE	20/07/2018 à 20/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	25/07/2018 à 26/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO EDIVANIR DA SILVA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARUANA/CE	27/07/2018 à 27/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/07/2018 à 24/07/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/07/2018 à 25/07/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	26/07/2018 à 26/07/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	CHEFE DE POSTO	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/07/2018 à 31/07/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	FARIAS BRITO/CE	06/07/2018 à 06/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ANTONINA DO NORTE/CE	10/07/2018 à 10/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	AURORA/CE	11/07/2018 à 11/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MISSAO VELHA/CE	12/07/2018 à 12/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BREJO SANTO/CE	17/07/2018 à 17/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MAURITI/CE	18/07/2018 à 18/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BARRO/CE	19/07/2018 à 19/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	AUABA/CE	17/07/2018 à 17/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	MOMBACA/CE	25/07/2018 à 25/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	AUABA/CE	26/07/2018 à 26/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	31/07/2018 à 31/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	CANINDE/CE	18/07/2018 à 20/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	TABULEIRO DO NORTE/CE	31/07/2018 à 01/08/2018	1,5	64,83	97,25	0	97,25
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	04/07/2018 à 06/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IGOR VASCONCELOS PONTE	SUPERINTENDENTE	II	CAMOCIM/CE	01/07/2018 à 01/07/2018	0,5	87,62	43,81	0	43,81
IGOR VASCONCELOS PONTE	SUPERINTENDENTE	II	REDENCAO/CE	03/07/2018 à 03/07/2018	0,5	87,62	43,81	0	43,81
IGOR VASCONCELOS PONTE	SUPERINTENDENTE	II	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	04/07/2018 à 04/07/2018	0,5	87,62	43,81	0	43,81

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IGOR VASCONCELOS PONTE	SUPERINTENDENTE	II	CRUZ/CE	05/07/2018 à 05/07/2018	0,5	87,62	43,81	0	43,81
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/07/2018 à 12/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	03/07/2018 à 05/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	10/07/2018 à 12/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	17/07/2018 à 19/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	24/07/2018 à 26/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	03/07/2018 à 04/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	05/07/2018 à 05/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBARA/CE	10/07/2018 à 10/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	ALTO SANTO/CE	11/07/2018 à 11/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	17/07/2018 à 18/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARETAMA/CE	19/07/2018 à 19/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	31/07/2018 à 01/08/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MAURITI/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MAURITI/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MAURITI/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MAURITI/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	05/07/2018 à 08/07/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPAJE/CE	03/07/2018 à 03/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	04/07/2018 à 04/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	PARACURU/CE	05/07/2018 à 05/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	PENTECOSTE/CE	09/07/2018 à 09/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE	11/07/2018 à 11/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAREMA/CE	12/07/2018 à 12/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	JJUCA DE JERICOCOARA/CE	17/07/2018 à 17/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	18/07/2018 à 18/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	31/07/2018 à 31/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	11/07/2018 à 12/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	17/07/2018 à 18/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TABULEIRO DO NORTE/CE	24/07/2018 à 24/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	25/07/2018 à 25/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERE/CE	26/07/2018 à 26/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	31/07/2018 à 31/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	05/07/2018 à 08/07/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE JOAO MARTINS ARAGAO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	05/07/2018 à 08/07/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	18/07/2018 à 19/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	24/07/2018 à 25/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	31/07/2018 à 31/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JULIO CESAR GADELHA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	MORADA NOVA/CE	05/07/2018 à 06/07/2018	1,5	64,83	97,25	0	97,25
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	01/07/2018 à 07/07/2018	6,5	77,10	501,15	20	601,38
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	BATURITE/CE	20/07/2018 à 20/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	SOBRAL/CE	25/07/2018 à 25/07/2018	0,5	77,10	38,55	20	46,26
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	31/07/2018 à 01/08/2018	1,5	77,10	115,65	20	138,78
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2018 à 05/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2018 à 12/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	17/07/2018 à 19/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	24/07/2018 à 26/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	31/07/2018 à 02/08/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	16/07/2018 à 20/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	23/07/2018 à 25/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARILUZIA GUERREIRO MOTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	04/07/2018 à 09/07/2018	5,5	77,10	424,05	20	508,86
PABLO ROCHA XIMENES PONTE	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	III	ITAPIPOCA/CE	04/07/2018 à 04/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
PABLO ROCHA XIMENES PONTE	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	III	VICOSA DO CEARA/CE	05/07/2018 à 06/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	MASSAPE/CE	09/07/2018 à 09/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SANTA QUITERIA/CE	11/07/2018 à 11/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARJOTA/CE	12/07/2018 à 12/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIRE/CE	13/07/2018 à 13/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	17/07/2018 à 17/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	RERIUTABA/CE	18/07/2018 à 18/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPU/CE	19/07/2018 à 19/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	25/07/2018 à 26/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	26/07/2018 à 26/07/2018	0,5	64,83	32,42	20	38,90
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE	12/07/2018 à 12/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	18/07/2018 à 18/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	19/07/2018 à 19/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	REDENCAO/CE	26/07/2018 à 26/07/2018	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	REDENCAO/CE	30/07/2018 à 31/07/2018	1,5	77,10	115,65	0	115,65
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	ICAPUI/CE	05/07/2018 à 05/07/2018	0,5	64,83	32,42	0	32,42
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	31/07/2018 à 31/07/2018	0,5	61,33	30,67	0	30,67
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	09/07/2018 à 13/07/2018	4,5	61,33	275,99	20	331,19
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	18/07/2018 à 01/08/2018	14,5	61,33	889,29	0	889,29
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	05/07/2018 à 08/07/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº790/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de julho de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº790/2018 DE 13 DE JULHO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AGOSTINHO BARBOSA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UBAJARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALDENOR DE SOUZA DOMINGUES	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	19/07/2018 à 22/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	MILAGRES/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANGELA TEIXEIRA NUNES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	ALTO SANTO/CE	24/07/2018 à 29/07/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	13/07/2018 à 16/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	INDEPENDENCIA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	OCARA/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ICAPUI/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	ICO/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	JAGUARIBARA/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ICO/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA	V	SOBRAL/CE	24/07/2018 à 29/07/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CHARLES BARBOSA GABRIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	OCARA/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	SUPERVISOR REGIONAL	III	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
DANIEL LIMA DIÓGENES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/08/2018 à 06/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIANA HOLANDA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	SOBRAL/CE	25/07/2018 à 29/07/2018	4,5	64,83	291,74	20	350,09
DIANA HOLANDA SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	SOBRAL/CE	01/08/2018 à 05/08/2018	4,5	64,83	291,74	20	350,09
DIEGO BRAGA DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	03/08/2018 à 06/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	30/07/2018 à 05/08/2018	6,5	61,33	398,65	0	398,65
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 29/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	ACARAU/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	30/07/2018 à 03/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	OCARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	INDEPENDENCIA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	24/07/2018 à 29/07/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO FRANCLILIO DE LIMA	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	ACARAU/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ICAPUI/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	26/07/2018 à 31/07/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	24/07/2018 à 29/07/2018	5,5	61,33	337,32	20	404,78
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	ICAPUI/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	30/07/2018 à 05/08/2018	6,5	61,33	398,65	0	398,65
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRANSITO	V	GRANJEIRO/CE	20/07/2018 à 22/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	30/07/2018 à 03/08/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBARA/CE	20/07/2018 à 22/07/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 29/07/2018	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	INDEPENDENCIA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	GRANJEIRO/CE	20/07/2018 à 22/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	MILAGRES/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	25/07/2018 à 29/07/2018	4,5	61,33	275,99	20	331,19
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	01/08/2018 à 05/08/2018	4,5	61,33	275,99	20	331,19
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/08/2018 à 06/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBARA/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE DE CARVALHO CITO	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	03/08/2018 à 06/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE CARVALHO CITO	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ERIVALDO DE SOUZA	MOTORISTA.	V	OCARA/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR	V	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	V	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	OCARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	26/07/2018 à 31/07/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	01/08/2018 à 06/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	OCARA/CE	27/07/2018 à 30/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	UBAJARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	19/07/2018 à 23/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	SOBRAL/CE	25/07/2018 à 29/07/2018	4,5	77,10	346,95	20	416,34
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	SOBRAL/CE	01/08/2018 à 05/08/2018	4,5	77,10	346,95	20	416,34
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	21/07/2018 à 22/07/2018	1,5	64,83	97,25	0	97,25
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	28/07/2018 à 29/07/2018	1,5	64,83	97,25	0	97,25
MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	OCARA/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	23/07/2018 à 27/07/2018	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	20/07/2018 à 22/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	ARACATI/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NORMANDY CHAVES MAIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	PEDRA BRANCA/CE	13/07/2018 à 15/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ACARAU/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ARACATI/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ACARAU/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	SOBRAL/CE	03/08/2018 à 06/08/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	INDEPENDENCIA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	13/07/2018 à 15/07/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	27/07/2018 à 29/07/2018	2,5	77,10	192,75	0	192,75
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	UBAJARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	21/07/2018 à 23/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE NAS REGIONAIS	IV	MILAGRES/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	64,83	356,57	0	356,57
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDIRMO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	31/07/2018 à 05/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	28/07/2018 à 30/07/2018	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	30/07/2018 à 05/08/2018	6,5	61,33	398,65	0	398,65
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	20/07/2018 à 23/07/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
YURI VASCONCELOS E CUNHA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	OCARA/CE	30/07/2018 à 04/08/2018	5,5	61,33	337,32	0	337,32

*** **

PORTARIA Nº847/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de julho de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLONIO			CRATEUS/CE	01/08/2018 à 15/08/2018	0	0	0	0	0
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	01/08/2018 à 15/08/2018	14,5	61,33	889,29	5	933,75

*** **

PORTARIA Nº866/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 04/08/2018 a 04/08/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº866/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **



PORTARIA Nº868/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 853/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES - ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 28/07/2018 a 28/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº868/2018/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL.UNIT.	VL.UNIT.EXTRA	TURNO	TURNO EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
TOTAL						510,00

*** **

PORTARIA Nº869/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº869/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	IV	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PEDRO LOPES	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº870/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº870/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EDITE GONCALVES LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	64,83	226,91	20	272,29
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	10/08/2018 à 13/08/2018	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº871/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Luis Frenando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº871/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	64,83	1.004,87	20	1.205,84
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	64,83	1.004,87	20	1.205,84
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	61,33	950,62	20	1.140,74

*** **

PORTARIA Nº872/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Luis Frenando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº872/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	0	0	0	0	0
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	0	0	0	0	0
MARIA SOCORRO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	61,33	950,62	20	1.140,74
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	77,10	1.195,05	20	1.434,06

*** **

PORTARIA Nº873/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Luis Frenando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº873/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAÚ/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAÚ/CE	16/08/2018 à 31/08/2018	15,5	61,33	950,62	0	950,62

*** **

PORTARIA Nº880/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 787/2018, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE PRÁTICA DE DIREÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº880/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
EDITE GONCALVES LACERDA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	50,00	80,00	5	0	250,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
HELIO FACANHA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
JOSE AIRTON COELHO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	50,00	80,00	11	0	550,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
LUCI MARY DAMASCENO	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA DE OLIVEIRA	Presidente	80,00	120,00	12	0	960,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
MARIA DA SILVA MENDONÇA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA DE FATIMA DO MONTE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	9	0	450,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	50,00	80,00	10	0	500,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Suplente	50,00	80,00	11	0	550,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
PAULO ERNESTO SARAIVA SERPA	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Presidente	80,00	120,00	12	0	960,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	12	0	600,00
ZENILDE MORADA LANDIM	Coordenador	60,00	90,00	12	0	720,00
TOTAL						34.540,00

*** **



PORTARIA Nº881/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 729/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº881/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DENISE BENIGNO SOUSA DE ARAUJO	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
JAQUELINE MARIA REBOUÇAS ANTUNES	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Suplente	40,00	60,00	5	0	200,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARIA REGINA DA COSTA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Suplente	40,00	60,00	8	0	320,00
MILENE MARIA DE BRITO	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
REGINALDO FEITOSA DE MIRANDA	Coordenador	50,00	80,00	19	0	950,00
ANA RITA BIZERRIL FORTE	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
CECILIA MARIA MARREIRO DE ALMEIDA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	40,00	60,00	0	0	0,00
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
JOSE GOMES SIQUEIRA	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	19	0	760,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	50,00	80,00	20	0	1.000,00
MARIA TEREZA PAIXAO ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	14	0	700,00
MARTA DA SILVA NASCIMENTO	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
VITORIA EULINA BASTOS CABRAL	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
TOTAL						16.180,00

*** **

PORTARIA Nº884/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 721/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/07/2018 a 15/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº884/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** **

PORTARIA Nº885/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 709/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 06/07/2018 a 09/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº885/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Presidente	80,00	120,00	0	4	480,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	0	4	360,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	0	4	320,00
TOTAL						9.240,00

*** ** *

PORTARIA Nº886/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 714/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº886/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLONIO	Membro	40,00	60,00	8	0	320,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	8	0	400,00
TOTAL						720,00

*** ** *

PORTARIA Nº887/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 720/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Crato, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº887/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
SERGIO SANTIAGO DE LACERDA	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						810,00

*** ** *

PORTARIA Nº889/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 760/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº889/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	40,00	60,00	24	0	960,00
TEREZINHA DE LUNA	Coordenador	50,00	80,00	24	0	1.200,00
TOTAL						2.160,00

*** ** *

PORTARIA Nº893/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº 805/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 27/07/2018 a 30/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº893/2018/2018 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						9.540,00

*** ** *

PORTARIA Nº899/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - VOLANTE**, durante o período de 10/08/2018 a 16/08/2018, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº899/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	Maracanau

*** ** *

PORTARIA Nº901/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Tauá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº901/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HERBERT FEITOSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	77,10	269,85	0	269,85
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALDERSON VIANA FRANÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	TIANGUA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** ** *

PORTARIA Nº902/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº902/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR TÉCNICO	IV	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE PERICIA	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE PERICIA	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE MARQUES DA SILVA	MECÂNICO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TÉCNICO	IV	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	10	249,60
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	10	236,13

*** ** *

PORTARIA Nº903/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Crateús, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº903/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	77,10	269,85	5	283,34
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
RAIMUNDO MELO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	CRATEUS/CE	17/08/2018 à 20/08/2018	3,5	64,83	226,91	5	238,26

*** **

PORTARIA Nº907/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 866/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO ESPECIAL, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 04/08/2018 a 04/08/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº907/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						510,00

*** **

PORTARIA Nº912/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 861/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 03/08/2018 a 05/08/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº912/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Coordenador	60,00	90,00	0	5	450,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Presidente	80,00	120,00	0	5	600,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	60,00	90,00	0	5	450,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Coordenador	60,00	90,00	0	5	450,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
RAIMUNDO MELO BARROS	Membro	50,00	80,00	0	5	400,00
TOTAL						11.550,00

*** ** *

PORTARIA Nº913/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 716/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 02/07/2018 a 13/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº913/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDA FONTENELE MACEDO	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
JOSE FERNANDES MAIA	Membro	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA SOCORRO SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	9	0	450,00
TOTAL						1.620,00

*** ** *

PORTARIA Nº914/2018 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 757/2018, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Acaraú, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 16/07/2018 a 31/07/2018, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº914/2018 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANIEL NOGUEIRA BARBOSA FILHO	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
MARIA DE FATIMA HELENA MAIA CHAVES	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
TOTAL						950,00

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60 E 61/2018
PROCESSO NÚMERO 2005410/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Mangueiras para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens das referidas Atas. VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços terão validades de 12 (doze) meses, contados a partir das datas das suas assinaturas. DATAS DAS ASSINATURAS:13/07/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20180036, nos termos do Decreto Estadual nº28.087 de 10/1/2006, publicado no DOE de 12/1/2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 60/2018, BRAGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ:32.350.027/0001-09) - GRUPO 01 - item 01, com o valor unitário de R\$34,30 a quantidade de 525 unidades; item 02, com o valor unitário de R\$6,96 a quantidade de 375 unidades; item 03, com o valor unitário de R\$11,06 a quantidade de 375 unidades; item 04, com o valor unitário de R\$22,28 a quantidade de 375 unidades; item 05, com o valor unitário de R\$24,20 a quantidade de 375 unidades; item 06, com o valor unitário de R\$39,50 a quantidade de 525 unidades - GRUPO 02 - item 07, com o valor unitário de R\$34,30 a quantidade de 175 unidades; item 08, com o valor unitário de R\$6,96 a quantidade de 125 unidades; item 09, com o valor unitário de R\$11,06 a quantidade de 125 unidades; item 10, com o valor unitário de R\$22,28 a quantidade de 125 unidades; item 11, com o valor unitário de R\$24,20 a quantidade de 125 unidades; item 12, com o valor unitário de R\$39,50 a quantidade de 175 unidades - GRUPO 04 - item 20, com o valor unitário de R\$4.900,00 a quantidade de 30 unidades; item 21, com o valor unitário de R\$1.800,00 a quantidade de 15 unidades; item 22, com o valor unitário de R\$4.900,00 a quantidade de 10 unidades e item 23, com o valor unitário de R\$1.800,00 a quantidade de 5 unidades. ATA DE Nº61/2018, JOSÉ HÉLIO FLAVIO VIANA DA SILVA - ME (CNPJ:73.261.133/0001-95) - GRUPO 03 - item 13, com o valor unitário de R\$1,71 a quantidade de 1.000 unidades; item 14, com o valor unitário de R\$2,62 a quantidade de 2.000 unidades; item 15, com o valor unitário de R\$5,62 a quantidade de 500 unidades; item 16, com o valor unitário de R\$1,32 a quantidade de 500 unidades; item 17, com o valor unitário de R\$0,58 a quantidade de 500 unidades; item 18, com o valor unitário de R\$1,76 a quantidade de 1.300 unidades e item 19, com o valor unitário de R\$4,60 a quantidade de 500 unidades. RATIFICAÇÃO: Giovany Xavier Garcia, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisângelo Cavalcante de Freitas, Diretor - Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Cristiano Silva E. de Souza, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Marco Antônio Cunha da Silva, Representante Legal da Empresa Bragal Comercio e Serviços Ltda e José Hélio Flavio Viana da Silva, Diretor Administrativo da Empresa José Hélio Flavio Viana da Silva – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Neurisângelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** ** *



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 92/2018**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **KCF DE SOUSA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO**. OBJETO: **Contratação de empresa para implantação de cortina verde como mitigadora do efeito dos odores** gerados pela Estação Elevatória de Esgoto – Reversa do Cocó em Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/16 c/c art. 124, § 1º, no art. 154, II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0833.000095/2017-17-Cagece - Carta Contrato nº 92/2018-DJU-CAGECE FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10 (dez) dias corridos. VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 3 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia da Cagece e Kaio César Freitas de Sousa, Representante da Contratada.
Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KELVYA MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA**, matrícula 001321-1X, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ensino e Graduação, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 31 de Maio de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 21.426 de 31 de Maio de 1991 publicada no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 1991, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA IRIS TOMAS VASCONCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENSINO E GRADUAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ a partir de 01 de Junho de 2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº335/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo Nº 0156721/2018, RESOLVE **alterar o regime de trabalho** de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, com fundamento no art. 27, §§ 1º e 2º, da lei nº 16.467, publicada no DOE de 28/12/2017, do servidor **JOÃO ALBERTO RIBEIRO ALBUQUERQUE**, ocupante da Função de Geólogo do Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior – ANS, matrícula nº 001240-1-X, referência 16, com vigência a partir da data de publicação no D.O.E. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 24 de julho de 2018.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº223/2018-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1869730/2018, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º inciso VII, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE **CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** ao Professor **GLAUCO DEMÓCLITO TAVARES DE BARROS**, matrícula 430340.1-4, folha 6758, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologias- CCT desta Fundação, da referência N Classe Associado para a referência O da mesma Classe, com vigência a partir de 08 DE DEZEMBRO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 18 de julho de 2018.

Francisco do O' de Lima Junior
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 240, de 26 de dezembro de 2017, que publicou a PORTARIA Nº 859/2017-GR, concedendo Desenvolvimento Funcional através da PROMOÇÃO ao Professor JOSÉ LEONARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES. **Onde se lê:** com vigência a partir de 21 de setembro de 2017 **Leia-se:** COM VIGENCIA A PARTIR DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 02 de fevereiro de 2018.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17 e tendo em vista o que consta no processo nº 3040341/2018-VIPROC e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, a servidora **MONALISA SOARES LOPES**, matrícula nº 300596.1-1, do cargo de Professor Assistente do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, referência D, lotada na Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, a partir de 22/04/2018. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2018.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº0939/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 2º e § 3º do art. 24 e art. 25, caput, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a **ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL**, com vigência a partir de 28 de dezembro de 2017, aos **APOSENTADOS** que exerceram função pública no quadro de pessoal técnico-administrativo da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, optantes pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos – PCCV, conforme o Anexo Único desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 20 de abril de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0939/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE

ADEQUAÇÃO VENCIMENTAL: SERVIDORES QUE EXERCERAM FUNÇÃO PÚBLICA – APOSENTADOS

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
			FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	APOSENTADORIA	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
1	000065.1-3	Afonsina Soares Pereira	Assistente de Administração	40	30h	100%	Assistente de Administração	40
2	007400.1-2	Alexandrina Barreto Alves	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
3	000160.1-2	Alonso Alves de Oliveira	Agente de Administração	26	30h	90%	Agente de Administração	26
4	000175.1-5	Alzenira de Andrade Ferreira	Técnico em Secretariado	40	30h	90%	Técnico em Secretariado	40
5	009710.1-4	Ana Costa Lourenço	Operador de Computador	30	40h	100%	Operador de Computador	30
6	010637.1-5	Ana Célia Mourão Martins	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
7	000207.1-0	Ana Lúcia de Oliveira	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
8	010645.1-7	Ana Maria Matos Araújo	Economista	23	30h	100%	Economista	23
9	000230.1-9	Ana Maria Marques de Carvalho	Administrador	30	40h	100%	Administrador	30
10	000255.1-8	Ângela Maria Gurgel Albuquerque	Agente de Administração	26	30h	90%	Agente de Administração	26
11	000262.1-2	Ângela Maria Pinho de Barros	Bibliotecário	19	40h	100%	Bibliotecário	19
12	000295.1-3	Antonia de Sousa Batista	Administrador	30	40h	100%	Administrador	30
13	008001.1-2	Antonia Simião de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	10	30h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	10
14	000330.1-4	Antonietta Rabelo de Castro Andrade	Técnico em Secretariado	38	30h	100%	Técnico em Secretariado	38
15	000345.1-7	Antônio Altino Gonçalves	Oficial de Manutenção	21	40h	100%	Oficial de Manutenção	21
16	000347.1-1	Antônio Augusto Ferreira Cassundé	Assistente de Administração	31	30h	100%	Assistente de Administração	31
17	000395.1-9	Antônio Duarte Monte	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
18	008816.1-9	Antonio Girão Damasceno	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
19	000692.1-3	Benemaria Araújo Macedo	Engenheiro de Alimentos	30	40h	100%	Engenheiro de Alimentos	30
20	000735.1-2	Carlos Alberto de Castro	Oficial de Manutenção	19	30h	90%	Oficial de Manutenção	19
21	007403.1-4	Cesar Augusto de Souza e Silva	Operador de Computador	30	30h	90%	Operador de Computador	30
22	000940.1-3	Deborah Márcia de Sá Barbosa	Assistente de Administração	40	33,50h	100%	Assistente de Administração	40
23	000975.1-9	Domerina Maria Ferrer Lima	Técnico em Secretariado	40	30h	90%	Técnico em Secretariado	40
24	001075.1-4	Eliana Bonfim de Carvalho	Administrador	30	30h	100%	Administrador	30
25	001092.1-5	Elias Leite Fernandes Júnior	Secretário	30	40h	100%	Secretário	30
26	008020.1-8	Elisabeth Beserra Nogueira do Amaral	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
27	001235.1-X	Eva Alves de Paiva	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
28	001250.1-6	Evaristo Cândido	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30h	90%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
29	001297.1-2	Franci Teixeira Melo	Agente de Administração	26	40h	80%	Agente de Administração	26
30	001305.1-6	Francisca Ângela Ferreira Rocha	Técnico em Assuntos Educacionais	26	40h	100%	Técnico em Assuntos Educacionais	26
31	001340.1-5	Francisca Elizete Magalhães dos Santos	Assistente de Administração	40	40h	100%	Assistente de Administração	40
32	001342.1-X	Francisca Erikania de Macedo Ricardo	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
33	008070.1-X	Francisca Gomes da Silva Batista	Administrador	30	40h	100%	Administrador	30
34	001298.1-X	Francisca Lourenço de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	90%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
35	001375.1-0	Francisca Maria Simão de Sousa	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
36	001420.1-8	Francisco Albuquerque Lima	Motorista	21	40h	100%	Motorista	21
37	001450.1-7	Francisco Antônio Drumond e Silva	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
38	001490.1-2	Francisco Carlos da Silva Cardoso	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
39	007409.1-8	Francisco de Assis Oliveira Bizarria	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
40	001620.1-9	Francisco Domingos Facundo de Alencar	Gráfico	26	40h	100%	Gráfico	26
41	001695.1-X	Francisco Gomes de Arruda	Motorista	21	40h	100%	Motorista	21
42	001750.1-3	Francisco Jose Vieira da Silva	Assistente de Administração	40	40h	100%	Assistente de Administração	40
43	001768.1-8	Francisco Luiz Paula	Oficial de Manutenção	21	40h	100%	Oficial de Manutenção	21
44	001795.1-5	Francisco Mauricio Parrião	Assistente de Administração	40	30h	90%	Assistente de Administração	40
45	001805.1-3	Francisco Otacilio de Sousa	Operador de Computador	30	30h	100%	Operador de Computador	30
46	001815.1-X	Francisco Pereira Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
47	001906.1-6	Francisco Valmir Alves Gomes	Vigia	15	40h	100%	Vigia	15
48	002020.1-0	Gilvan Prazim de Mendonça Júnior	Técnico em Assuntos Educacionais	24	40h	100%	Técnico em Assuntos Educacionais	24
49	002110.1-X	Hermes Alves de Oliveira	Vigia	15	40h	100%	Vigia	15
50	002172.1-2	Inez Parnaíba Alves	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
51	002225.1-8	Isabel Cristina Passos Nottingham	Agente de Administração	26	30h	90%	Agente de Administração	26
52	002275.1-X	Ivone Maria Espindola Veras	Agente de Administração	26	30h	100%	Agente de Administração	26
53	002280.1-X	Ivone Monteiro Soares	Administrador	30	40h	90%	Administrador	30
54	007415.1-5	Jacqueline Rebouças Dore	Técnico em Patologia Clínica	40	40h	100%	Técnico em Patologia Clínica	40
55	002315.1-7	Joana Carneiro de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	80%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
56	002370.1-9	João Campos da Silva	Motorista	21	40h	100%	Motorista	21
57	010652.1-1	Joaninha Costa de Andrade	Assistente de Administração	38	40h	100%	Assistente de Administração	38



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
			FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	APOSENTADORIA	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
58	002480.1-0	Joaquim Gonzaga Silva	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
59	002485.1-7	Joaquim Lima Pereira	Assistente de Administração	40	30h	70%	Assistente de Administração	40
60	002615.1-3	José Bezerra Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
61	002625.1-X	José Borges de Souza	Técnico em Contabilidade	40	40h	100%	Técnico em Contabilidade	40
62	002645.1-2	José Cicero de Alencar Neto	Secretário	30	40h	100%	Secretário	30
63	002665.1-5	José de Freitas Barbosa Filho	Geógrafo	24	30h	100%	Geógrafo	24
64	002675.1-1	José do Nascimento Oliveira	Contínuo	15	40h	100%	Contínuo	15
65	002690.1-8	José Edilson Caraubas	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
66	008013.1-3	José Evandro da Costa Garcez	Administrador	27	40h	100%	Administrador	27
67	002722.1-3	José Ferreira de Sousa	Oficial de Manutenção	21	40h	70%	Oficial de Manutenção	21
68	002765.1-0	José Honorato de Maria	Vigia	15	40h	100%	Vigia	15
69	002770.1-0	José Honório Ferreira	Assistente de Administração	40	30h	90%	Assistente de Administração	40
70	002835.1-7	José Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	8	30h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	8
71	008183.1-3	José Maria de Santiago	Sociólogo	30	30h	100%	Sociólogo	30
72	002877.1-7	José Maximiano Filho	Vigia	15	40h	100%	Vigia	15
73	002995.1-0	José Soares de Franca	Vigia	15	40h	96,04%	Vigia	15
74	003005.1-9	José Targino de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
75	003015.1-5	José Valderi Rodrigues Freire	Oficial de Manutenção	21	40h	100%	Oficial de Manutenção	21
76	003125.1-7	Júlio Pinto de Sousa	Economista	30	40h	90%	Economista	30
77	003182.1-3	Leonardo Rodrigues Tomé	Digitador	24	40h	100%	Digitador	24
78	003205.1-X	Liduína Cordeiro Rodrigues	Administrador	24	40h	100%	Administrador	24
79	007425.1-1	Liduína Magalhães Teixeira do Carmo	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
80	009154.1-6	Liduína Maria de Sousa	Agente de Administração	26	31,33h	100%	Agente de Administração	26
81	003260.1-1	Lúcia da Silva Moraes Fiterman	Assistente de Administração	40	30h	90%	Assistente de Administração	40
82	003265.1-8	Lúcia de Fátima Ribeiro Simões	Agente de Administração	26	30h	90%	Agente de Administração	26
83	003270.1-8	Lúcia Maria Augusto Pires	Técnico em Secretariado	40	30h	90%	Técnico em Secretariado	40
84	003287.1-5	Lúcia Ribeiro Mendonça	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
85	003313.1-7	Lucielma da Silva Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	80%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
86	003322.1-6	Lucineide Pereira Lima	Telefonista	21	40h	100%	Telefonista	21
87	003355.1-7	Luis Carlos Braga Góis	Desenhista	26	40h	100%	Desenhista	26
88	003402.1-9	Luiz Gonzaga Mendes	Auxiliar de Administração	21	40h	100%	Auxiliar de Administração	21
89	004810.1-7	Marcos Maciel Albuquerque	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
90	004825.1-X	Margarida da Silva Alencar	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
91	004845.1-2	Margarida Teobaldo Pinto	Enfermeiro	25	40h	100%	Enfermeiro	25
92	003510.1-6	Maria Aldenir de Sousa Bezerra	Contínuo	15	40h	90%	Contínuo	15
93	003520.1-2	Maria Alice Pereira	Agente de Administração	26	30h	100%	Agente de Administração	26
94	007433.1-3	Maria Amália Coelho de Freitas	Agente de Administração	26	33,67h	100%	Agente de Administração	26
95	003535.1-5	Maria Amarante do Nascimento	Agente de Administração	25	40h	100%	Agente de Administração	25
96	003600.1-5	Maria Avany de Sá Pereira	Agente de Administração	26	30h	100%	Agente de Administração	26
97	003630.1-4	Maria Carmelia Martins Sampaio	Técnico em Secretariado	40	40h	100%	Técnico em Secretariado	40
98	003663.1-5	Maria Célia Novais Tavares	Administrador	30	40h	100%	Administrador	30
99	008185.1-8	Maria da Conceição Feitosa e Paiva	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
100	003710.1-7	Maria da Conceição Siqueira de Andrade	Técnico em Secretariado	40	30h	100%	Técnico em Secretariado	40
101	003720.1-3	Maria da Soledade Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30h	90%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
102	003732.1-4	Maria das Dores Ferreira da Silva	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
103	003747.1-7	Maria das Graças Lobo	Secretário	30	40h	80%	Secretário	30
104	003785.1-8	Maria de Fátima de Oliveira Lima	Assistente de Administração	40	40h	95%	Assistente de Administração	40
105	003772.1-X	Maria de Fátima Paulino Gomes	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
106	007437.1-2	Maria de Fátima Teixeira dos Santos	Agente de Administração	26	40h	77,37%	Agente de Administração	26
107	003815.1-9	Maria de Lourdes Silveira Feitosa	Agente de Administração	26	30h	100%	Agente de Administração	26
108	007446.1-1	Maria de Lourdes Sousa de Freitas	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
109	003862.1-9	Maria do Carmo Garcia	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
110	003935.1-7	Maria do Socorro Rodrigues de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	12	40h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
111	003975.1-2	Maria Eliete Magalhães de Sousa	Assistente de Administração	40	30h	100%	Assistente de Administração	40
112	003980.1-2	Maria Eliete Martins Lopes	Técnico em Assuntos Educacionais	30	30h	100%	Técnico em Assuntos Educacionais	30
113	008021.1-5	Maria Elisa Chaves Maia Gondim	Técnico em Assuntos Educacionais	22	30h	90%	Técnico em Assuntos Educacionais	22
114	004065.1-1	Maria Gorete Araújo Macedo	Administrador	20	30h	90%	Administrador	20
115	004135.1-8	Maria Irene Peixoto Bezerra	Bibliotecário	25	30h	100%	Bibliotecário	25
116	004165.1-7	Maria José Acário Arruda Lira	Advogado	30	30h	100%	Advogado	30
117	004220.1-0	Maria José Moreira	Assistente de Administração	40	40h	70%	Assistente de Administração	40
118	004235.1-3	Maria José Siqueira Prado	Assistente de Administração	38	30h	90%	Assistente de Administração	38
119	010611.1-9	Maria Júlia Ribeiro de Oliveira	Agente de Administração	26	35,50h	100%	Agente de Administração	26
120	004265.1-2	Maria Júlia Silva dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
121	004315.1-6	Maria Lindalva Bastos Gonzaga	Auxiliar de Nutrição e Dietética	26	40h	100%	Auxiliar de Nutrição e Dietética	26
122	004280.1-9	Maria Leny Alves Ramos	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
123	004340.1-9	Maria Lúcia Cavalcante de Melo	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
124	004345.1-5	Maria Lúcia Costa de Oliveira	Técnico em Contabilidade	40	40h	100%	Técnico em Contabilidade	40
125	004360.1-1	Maria Lúcia Figueiredo Pinheiro	Advogado	28	30h	100%	Advogado	28



Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
			FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	APOSENTADORIA	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
126	004380.1-4	Maria Lucineide de Souza	Técnico em Assuntos Educacionais	25	30h	90%	Técnico em Assuntos Educacionais	25
127	004415.1-1	Maria Madalena Correia de Queiroz	Técnico em Secretariado	40	40h	100%	Técnico em Secretariado	40
128	004410.1-5	Maria Madalena Fabricio Barbosa	Técnico em Secretariado	40	40h	100%	Técnico em Secretariado	40
129	004416.1-9	Maria Magdalena Morais Rodrigues Sales	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
130	004430.1-8	Maria Marlene Moreira	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
131	007011.1-4	Maria Nazaré Candido Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	6	30h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	6
132	004480.1-X	Maria Ozanira de Souza Cordeiro	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
133	004485.1-6	Maria Paulina Martins da Silva	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
134	004520.1-7	Maria Salette Azevedo Falcão	Agente de Administração	26	30h	100%	Agente de Administração	26
135	004530.1-3	Maria Simão e Sousa	Técnico em Contabilidade	40	30h	100%	Técnico em Contabilidade	40
136	004537.1-4	Maria Socorro Assunção	Técnico em Assuntos Educacionais	20	30h	100%	Técnico em Assuntos Educacionais	20
137	004605.1-6	Maria Thereza Rocha Ferreira Leite	Administrador	30	40h	80%	Administrador	30
138	004850.1-2	Marieta Maria Matos Miguel	Assistente de Biblioteconomia	26	40h	100%	Assistente de Biblioteconomia	26
139	004860.1-9	Marilene Vasconcelos Pinto	Administrador	25	40h	100%	Administrador	25
140	007494.1-9	Maurício Tiago da Silva Cunha	Trabalhador de Campo	10	40h	60%	Trabalhador de Campo	10
141	004940.1-1	Messias Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	21	40h	100%	Técnico em Assuntos Educacionais	21
142	004985.1-3	Moema Edição Fernandes de Andrade Santos	Administrador	23	30h	100%	Administrador	23
143	004965.1-0	Miguel Denizar Praciano	Vigia	15	40h	100%	Vigia	15
144	005055.1-X	Nilza Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30h	100%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
145	007495.1-6	Noeme Marcos de Maria	Contínuo	15	40h	90%	Contínuo	15
146	005090.1-9	Olivia Ferreira da Silva	Técnico em Contabilidade	40	30h	100%	Técnico em Contabilidade	40
147	008037.1-5	Oto Vidal de Queiroz	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
148	007013.1-9	Pedro Santana da Silva	Agente de Administração	26	30h	100%	Agente de Administração	26
149	005280.1-3	Rafael Cleobolo de Oliveira	Técnico em Contabilidade	40	40h	100%	Técnico em Contabilidade	40
150	005310.1-4	Raimunda de Oliveira Moura	Cozinheiro	18	40h	100%	Cozinheiro	18
151	005305.1-4	Raimunda Liduína Borges de Sousa	Bibliotecário	27	30h	90%	Bibliotecário	27
152	005335.1-3	Raimundo Alves Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	12	30h	80%	Auxiliar de Serviços Gerais	12
153	005365.1-2	Raimundo Edmundo Lima	Oficial de Manutenção	21	30h	100%	Oficial de Manutenção	21
154	005490.1-0	Ricardo Raimundo Nogueira	Analista de Sistemas	30	40h	100%	Analista de Sistemas	30
155	005500.1-9	Rita Ângela Barros de Alencar	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
156	005630.1-3	Rosemary Lanzillotti Martins	Técnico em Secretariado	40	40h	100%	Técnico em Secretariado	40
157	005665.1-9	Rute Batista de Pontes	Bibliotecário	30	30h	100%	Bibliotecário	30
158	005760.1-8	Sílvia Helena Sabino Uchoa	Técnico em Secretariado	40	40h	100%	Técnico em Secretariado	40
159	005810.1-1	Stela Pinto Barbosa	Administrador	28	40h	100%	Administrador	28
160	005870.1-X	Terezinha Cavalcante da Cruz	Agente de Administração	26	40h	100%	Agente de Administração	26
161	005900.1-0	Terezinha Silva Lima	Técnico em Assuntos Educacionais	29	40h	100%	Técnico em Assuntos Educacionais	29
162	005977.1-6	Vânia Maria Menezes Andrade	Agente de Administração	26	30h	70%	Agente de Administração	26
163	006015.1-9	Vera Lúcia Tavares Ciriaco	Bibliotecário	24	30h	90%	Bibliotecário	24
164	006070.1-0	Wlândia Mendonça Mamede	Administrador	30	40h	100%	Administrador	30
165	006092.1-8	Zênia Maia Pessoa	Assistente de Administração	40	40h	100%	Assistente de Administração	40
166	006105.1-8	Zoraide Braga Nogueira Marques	Economista Doméstico	30	40h	100%	Economista Doméstico	30

*** **

PORTARIA Nº1770/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 0927850/2018 – VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 – DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, de 29/04/2015 – DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 – DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/12/2012, o docente **FRANCISCO JOSÉ GOMES DAMASCENO**, matrícula nº 006117.1-9, lotado no Centro de Humanidades – CH, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em História, da referência N para a referência O, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de junho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2103/2018 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 2811778/2018 – VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 – DOE 27/05/2008, regulamentado pela lei nº 15.780, de 29/04/2015 – DOE de 04/05/2015 e Resolução Nº 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014 – DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 12/04/2018, a docente **THEREZA MARIA MAGALHÃES MOREIRA**, matrícula nº 006728.1-5, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem, da referência N para a referência O, Classe Associado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 12 de julho de 2018.

Hidelbrando dos Santos Soares

VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº2208/2018 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 8491373/2017 - VIPROC, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, DOE 27/05/2008 e Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 08/11/2014, a docente **JANAINA SERRA AZUL MONTEIRO EVANGELISTA**, matrícula nº 006912.1-6, lotada na Faculdade de Veterinária - FAVET, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da referência J para a referência K, Classe de Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 26 de julho de 2018.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2018

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2018. Constitui-se objeto do mencionado edital a seleção pública de 01 (uma) entidade de direito privado sem fins lucrativos para formalizar parceria com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para realização de 01 (um) programa cultural para o Museu do Ceará (MUSCE), o Museu Sacro São José de Ribamar (MUSSJR) e de formação no âmbito do Sistema Estadual de Museus do Ceará, que contemple atividades de fomento à dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelos acervos dos citados museus. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência; RESOLVE tornar público através do 1º Termo Aditivo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2018, nos seguintes termos: 1. Prorrogar o prazo de inscrição constante no item 7 do edital até 27 de agosto de 2018; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 17 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 085/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, C.N.P.J. nº 07.846.791/0001-14. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, de acordo com as especificações e quantitativos mensais, podendo serem remanejados na vigência o contrato de acordo com a demanda da Secretaria, a seguir indicados, previstos no processo administrativo nº 6366477/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento inciso IV, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 36.316,80 (trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) pagos em 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.392.500.22081.03.33903900.1.00.00.0.20 27100011.13.122.044.22649.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22511.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22428.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22512.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22513.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22515.03.33903900.1.00.00.0.30 27100009.13.122.044.22516.03.33903900.1.00.00.0.30 27100010.13.122.044.22518.03.33903900.1.00.00.0.30 27100009.13.122.044.22521.03.33903900.1.00.00.0.30 27100010.13.122.044.22532.03.33903900.1.00.00.0.30 27100011.13.122.044.22534.03.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 16 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura e NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - Contratada

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: SOUZA CRUZ LTDA CNPJ: 33.009.911/0064-12; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: JOÃO PAULO BARBOSA RODRIGUES CPF/CNPJ: 651.888.613-72; Nome do Projeto: DIGITAL DA MÚSICA CEARENSE - PINGO DE FORTALEZA, DISCOS E LIVROS Nº de Processo: 3588398/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: CENTRAL GERADORA TERMELÉTRICA FORTALEZA SA CNPJ: 04.659.917/0001-53; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: TARCIANNY CAVALCANTE BRITO CPF/CNPJ: 002.763.873-17; Nome do Projeto: MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA CHIQUITA BRAGA- 2018 Nº de Processo: 3714377/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO VIDANÇA- CIA. DE DANÇA DO CEARÁ CPF/CNPJ: 00.620.970/0001-90; Nome do Projeto: VIDANÇA, A DANÇA DA VIDA - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS Nº de Processo: 3865065/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA CPF/CNPJ: 317.379.003-00; Nome do Projeto: VI JORNADA DAS LETRAS E VI FEIRA DO LIVRO DE LIMOEIRO DO NORTE Nº de Processo: 3876253/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de junho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: VERA COSTA CPF/CNPJ: 417.382.763-68; Nome do Projeto: XII FESTIVAL DE SANFONEIROS DE LIMOEIRO DO NORTE Nº de Processo: 3875990/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de junho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: TAPERA DAS ARTES CPF/CNPJ: 07.296.486/0001-04; Nome do Projeto: BACHIANA JOVEM TAPERA DAS ARTES- MANUTENÇÃO Nº de Processo: 3811895/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 03 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: NORSÁ REFRIGERANTES LTDA CNPJ: 07.196.033/0001-



06; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: CLAUDIO RENATO NOGUEIRA ROCHA CPF/CNPJ: 319.157.443-34; Nome do Projeto: **FESTICINE - FESTIVAL DE CINEMA DIGITAL E NOVAS MÍDIAS** Nº de Processo: 3904028/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 20 de junho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: FUNDAÇÃO TUBOARTE CPF/CNPJ: 06.921.751/0001-27; Nome do Projeto: **JAGUARIBE MUSICAL - ORQUESTRA JOVEM E BANDA SINFÔNICA MEU BEM QUERER** Nº de Processo: 3837398/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: MARIA JÚLIA BARROS DE CARVALHO CPF/CNPJ: 657.958.493-91; Nome do Projeto: **BAÚ DE LEITURA** Nº de Processo: 3585119/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 05 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: **SOUZA CRUZ LTDA** CNPJ: 33.009.911/0064-12; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: JULIANA ROZA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 013.371.093-98; Nome do Projeto: **MULHERES NA NOITE – MÚSICA EM FORTALEZA** Nº de Processo: 3744500/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de julho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE INCENTIVO À CULTURA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 1º do Decreto nº31.871, de 30 de dezembro de 2015, que Altera os Art's. 4º e 6º do Decreto nº28.442, de 30 de outubro de 2006; 2 – DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR: Razão Social: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ** CNPJ: 07.047.251/0001-70; 3 – DO PROPONENTE: Nome do Proponente: RAFAEL PINHEIRO GOMES BANDEIRA CPF/CNPJ: 817.848.803-53; Nome do Projeto: **FESTIVAL PONTO.CE 2018** Nº de Processo: 3854535/2018; 4 – DO INTERVENIENTE: Órgão: SECRETARIA DA CULTURA; CNPJ:07.954.555/0001-11; 5 – DO FORO: Fortaleza/CE; 6 – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de junho de 2018. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o **Plano Estadual da Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988**; a Lei Estadual Nº 13.811, de 16 de Agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 16.319, de 14 de agosto de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018; o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com as alterações trazidas pela lei complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre as regras

para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como seus decretos regulamentadores; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o XV Edital Ceará Natal de Luz - 2018.

O presente Edital contém 11 (onze) anexos, incluindo o Glossário (Anexo I), Regulamento das Mostras Regionais Natalinas e XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz (Anexo II), Plano de Trabalho (Anexo III), Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo IV), Declaração de Legitimidade (Anexo V), Formulário de Recurso (Anexo VI), Termo de Referência (Anexo VII), Minutas do Termo de Fomento, do Termo de Cooperação Financeira e do Termo de Convênio (Anexo VIII), Dotação Orçamentária (Anexo IX) Ofício de Abertura de Processo (Anexo X), Proposta (Anexo XI) como partes integrantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O XV Edital Ceará Natal de Luz - 2018 é uma ação consolidada da política de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços relacionados às manifestações populares do ciclo natalino das várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

- Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no Estado do Ceará;
- Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura cearense;
- Incentivar os processos da criação, formação e fruição das manifestações culturais populares tradicionais do ciclo natalino; e
- Inserir os festejos natalinos no circuito cultural e turístico do Ceará.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Na sua décima quinta edição, o Edital Ceará Natal de Luz se constitui como uma ação continuada de fomento à manutenção e renovação de grupos e manifestações próprias do ciclo natalino como reisados, pastoris, dramas, lapinhas vivas, dentre outras expressões da cultura tradicional popular. Esse Edital se insere nas políticas de reconhecimento e promoção do patrimônio imaterial cearense voltado para os festejos do ciclo natalino presentes em todas as regiões e municípios do estado. Dessa forma, o Edital tem apoiado a preservação de vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre mestres e aprendizes e na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital fomentar, por meio da concessão de apoio financeiro, a realização de projetos voltados para a produção artística, a circulação de grupos e a difusão das manifestações culturais regionais do ciclo natalino.

3.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

- Grupo de Tradição Natalina;
- Grupo de Projeção (Parafolclóricos) do Ciclo Natalino;
- Presépio;
- Coral;
- Mostra Regional Natalina; e
- XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.

3.2.1. Grupo de Tradição Natalina: grupos formados espontaneamente por membros de uma comunidade que são reconhecidos pelo legado ancestral de práticas, saberes e fazeres relacionados diretamente com a produção, preservação e transmissão da cultura tradicional natalina no Ceará, como lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, fandangos e dramistas.

3.2.2. Grupo de Projeção do Ciclo Natalino (Parafolclóricos): grupos que realizam apresentações profissionais elaboradas para promover, valorizar e difundir danças e folguedos da cultura tradicional popular próprios do ciclo natalino, tais como lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, fandangos e dramistas, diferenciando-se dos grupos tradicionais por serem desenvolvidas sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador, com motivação estética e propósito artístico-espetacular, adaptando-os, a seu critério, para apresentá-los nos palcos.

3.2.3. Presépios: Nicho ou ambiente montado nas festas do ciclo natalino que representam os personagens da liturgia cristã do nascimento do Menino Jesus. Nessa categoria, o projeto poderá prever o apoio para montagem, exposição, bem como oficina de criação de presépios.

3.2.4. Coral: composto de cantores, profissionais ou amadores, distribuídos ou classificados por naipes conforme a tessitura de suas vozes, podendo ser adultas, juvenis ou infantis voltados para a execução de peças musicais com arranjos para Coro de canções folclóricas, populares, temáticas ou eruditas, com ou sem acompanhamento instrumental, com repertório dedicado às celebrações do ciclo natalino.

3.2.5. Mostras Regionais Natalinas: eventos com programação artística cultural que contemplem a temática e as tradições natalinas, distribuídas no mínimo em 02 (dois) dias de apresentações com a participação de corais, lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, exposição de presépios, fandangos, dramistas e outras manifestações populares relacionadas à cultura natalina, conforme regulamento (Anexo II).

3.2.6. XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz: ação de culminância das



Mostras Regionais Natalinas, que consiste na realização de 01 (um) dia de programação cultural, a ser realizada em 04 de janeiro de 2019, nas Praças do Ferreira e no Theatro José de Alencar, incluindo a apresentação de Grupos selecionados dentre aqueles que se apresentaram nas Mostras Regionais Natalinas, conforme regulamento (Anexo II).

3.2.7. Os grupos de Tradição Natalina de Projeção (Parafolclóricos) e Coral, selecionados neste Edital deverão participar da Mostra Regional Natalina contemplada na sua macrorregião.

4. ACESSIBILIDADE

4.1. Os projetos selecionados neste Edital devem facilitar a inclusão e viabilidade de participação da pessoas em geral em todas as categorias, garantindo uma programação nas Mostras Regionais e Mostra Estadual Natalina com a disponibilidade de serviços básicos acessíveis, ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

5.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibiliza o aporte financeiro no valor total de R\$ 915.156,00 (novecentos e quinze mil e cento e cinquenta e seis reais), sendo previstos R\$ 285.088,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais) para apoio aos projetos selecionados na categoria Grupos de Tradição Natalina, R\$ 142.544,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) para Grupos de Projeção (Parafolclóricos), R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para Presépios, R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para Coral, R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais) para as Mostras Regionais Natalinas, R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) para a XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz e R\$15.524,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e quatro reais), para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

5.1.2. Programa: 044 – PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE

Objetivo: Democratizar o acesso aos bens, serviços e o uso de equipamentos e espaços culturais, bem como fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses, com ênfase nas políticas afirmativas e de acessibilidade para promoção da cidadania cultural e desenvolvimento da economia da cultura no Estado.

5.1.3. Público alvo: artistas, grupos de cultura, de cultura popular que atuam em diversas linguagens artísticas e dos segmentos do campo cultural; povos e comunidades tradicionais; estudantes e arte-educadores; produtores, gestores públicos e privados; pesquisadores; e a população em geral.

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Serão selecionados 47 (quarenta e sete) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SECULT POR PROJETO (80%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR PROJETO (20%)	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT POR CATEGORIA
I - GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA	16	R\$ 17.818,00	R\$ 4.454,50	R\$ 22.272,50	R\$ 285.088,00
II - GRUPOS DE PROJEÇÃO (PARAFOLCLÓRICOS)	08	R\$ 17.818,00	R\$ 4.454,50	R\$ 22.272,50	R\$ 142.544,00
III - PRESÉPIOS	04	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00
IV - CORAL	04	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00
V - MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS	14	R\$ 19.000,00	R\$ 4.750,00	R\$ 23.750,00	R\$ 266.000,00
VI - XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018	01	R\$ 174.000,00	R\$ 43.500,00	R\$ 217.500,00	R\$ 174.000,00
TOTAL	47	-	-	-	R\$ 899.632,00

6.2. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados a propostas advindas do Interior do Estado do Ceará.

6.3 Se houver insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à Secult o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

6.4. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverão cobrir única e exclusivamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo III).

6.5. Os Grupos de Tradição Natalina, Grupos de Projeção (parafolclórico), Presépios, Corais, Mostras Regionais Natalinas e XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz 2018 que terão apoio financeiro decorrente da seleção deste Edital serão acompanhados por uma Comissão, designada pela Secretaria da Cultura, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos, realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme regulamentos constantes neste Edital.

6.6. Na Categoria Mostra Regional Natalina o proponente deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no Plano de Trabalho (Anexo III) os valores de premiação dos Grupos participantes, distribuídos de acordo com Regulamento das Mostras Regionais Natalinas (Anexo II).

6.7. O valor estabelecido para o cachê dos grupos de tradição natalina e/ou de projeção (parafolclóricos) deverá ser no mínimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando a participação de até 10 (dez) grupos por Mostra Regional, de acordo com Regulamento das Mostras Regionais Natalinas (Anexo II).

6.8. Caso haja a redução da quantidade de grupos participantes, o valor do cachê será dividido proporcionalmente pelo número de grupos participantes, garantindo-se a aplicação total do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obrigatoriamente previstos no Plano de Trabalho (Anexo III), nos itens referentes ao apoio da SECULT.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Em conformidade com o Art. 18 da Lei Estadual nº 13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.

7.2. A contrapartida de que trata o item anterior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada, em caso de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos, poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo III), enviado no ato da inscrição.

7.3. A contrapartida de que trata o item 7.1, em caso de Pessoa de Direito Público, deverá ser obrigatoriamente FINANCEIRA no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da proposta apresentada e detalhados como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo III).

7.4. Os Grupos de Tradição Natalina, Projeção (Parafolclóricos) e Coral deverão OBRIGATORIAMENTE oferecer, na proposta inscrita, no mínimo 01 (uma) apresentação, a título de contrapartida. Está deve estar prevista no Plano de Trabalho (Anexo III), em conformidade com o item 7.3.

7.5. As Categorias, Mostra Regional Natalina, XIII Mostra Estadual Natalina e Presépios poderão oferecer, desde que economicamente mensurável e detalhados na proposta inscrita como itens de despesas no Plano de Trabalho (Anexo III), ações formativas como oficinas e exposições.

7.6. As propostas selecionadas deverão realizar a contrapartida prevista no item 7.4 no período do Ciclo Natalino, em espaço público e/ou público (equipamentos culturais, escolas, praças e etc), acordados previamente o local, data e o horário da apresentação com a Secretaria da Cultura.

7.7. As apresentações dos grupos de Tradição Natalina de Projeção (Parafolclóricos) e coral realizadas na Mostra Regional não serão contabilizadas como contrapartidas.

7.8. A contrapartida deverá ser comprovada na prestação de contas por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, reconhecida em Cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como fotos, vídeos, dentre outros documentos, conforme artigos 18, §2º, I e art. 30 § 3º do Decreto Estadual nº 31.621/2014 ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto no Plano de Trabalho (Anexo III), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.

7.9. A exigência de reconhecimento em Cartório da declaração de execução da atividade ou serviço prestado não se aplica às declarações emitidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público.

7.10. Os grupos de Tradição Natalina de Projeção (Parafolclóricos) e Coral, oriundos da Capital deverão apresentar-se no máximo em 02 (duas) Mostras Regionais Natalinas selecionadas na capital; e podem contabilizar como contrapartida as apresentações realizadas nas demais Mostras, sem recebimento de cachê.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

8.1. PESSOA FÍSICA

8.1.1. Pessoa física com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, e com atuação comprovada como organizador(a), produtor(a) ou brincante envolvido (a) no grupo e projeto inscrito.

8.1.2. As Pessoas Físicas poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:



- I - Grupos de Tradição Natalina;
- II - Grupos de Projeção (Parafolclóricos) do Ciclo Natalino;
- III - Presépios; e
- IV - Coral.

8.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.2.1. Prefeitura ou órgão da Administração Municipal Direta ou Indireta, poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta exclusivamente na categoria Mostra Regional Natalina

8.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

8.3.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação no Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

8.3.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

- I - Grupo de Tradição Natalina;
- II - Grupo de Projeção (Parafolclóricos) do Ciclo Natalino;
- III - Presépio;
- IV - Coral;
- V - Mostra Regional Natalina; e
- VI - XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.

8.3.3. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação técnica do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 01 (um) ano no Ceará e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo natalino, compatível com o objeto deste Edital.

9. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

9.1. O Edital ficará disponível no site www.editais.cultura.ce.gov.br para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade de 16 de agosto a 14 de setembro de 2018.

9.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 15 de setembro a 01 de outubro de 2018. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo site www.editais.cultura.ce.gov.br.

9.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

9.4. Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES e responsáveis pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <http://mapa.cultura.ce.gov.br>, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online.

9.5. Caso o Agente coletivo ou individual já tenha cadastro no Mapa Cultural, basta atualizar os seus dados.

9.6. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) previsto no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura.

9.7. As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição no Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <http://mapa.cultura.ce.gov.br> ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 08:00 às 17:00 horas.

9.8. Para cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e de Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) devem OBRIGATORIAMENTE estar preenchidos com as seguintes informações:

9.8.1. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Pessoa Física, proponente ou Responsável pela coordenação do Projeto pessoa Jurídica):

- I - Nome completo;
- II - Nome artístico/Nome social;
- III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);
- IV - Data de expedição do RG;
- V - Órgão expedidor do RG;
- VI - UF do RG;
- VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VIII - Endereço residencial completo, com CEP;
- IX - Área de Litígio (sim) (não);
- X - Telefone fixo e/ou celular;
- XI - E-mails;
- XII - Data de nascimento;
- XIII - Nacionalidade/naturalidade;
- XIV - Gênero;
- XV - Estado civil;
- XVI - Escolaridade.

9.8.2. Dados cadastrais do AGENTE COLETIVO (Pessoa Jurídica Pública ou Privada)

- I - Nome da Razão Social;
- II - Nome Fantasia;
- III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- IV - Data de fundação
- V - Código / Natureza Jurídica;
- VI - Código / Atividade principal;
- VII - Endereço comercial completo, com CEP;
- VIII - Área de Litígio (sim) (não);
- IX - Telefone fixo e/ou celular;
- X - E-mails;
- XI - Dados do dirigente Máximo da instituição (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial,

telefones e e-mails);

XII - Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);

XIII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e vigente (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);

XIV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos).

9.8.3. Dados Profissionais (Pessoa Física e Jurídica):

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do Proponente. Em caso de pessoa jurídica o currículo da instituição e/ou Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural e (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais realizadas pelo Proponente e/ou pelo Coordenador Técnico pelo Projeto, preferencialmente JPG ou PNG (obrigatório);

III - Links ou anexos com clipping de mídia, em fotos, vídeos e/ou documentos preferencialmente em formato PDF, com notícias de ações do Proponente e/ou do Coordenador Técnico relacionados ao grupo ou projeto inscrito publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional);

IV - Links para site ou blog do Proponente e do Coordenador Técnico do Projeto (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente e do Coordenador Técnico do Projeto, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

VI - Links E/ou anexos para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VII - Outros links e/ou anexos que o Proponente e o Coordenador Técnico pelo Projeto julguem necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

9.8.4. Dados e documentos da Proposta (Pessoa Física e Jurídica) vinculados a ficha de inscrição.

OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição online com os dados da proposta;

II - Plano de Trabalho (Anexo III) completamente preenchido;

III - Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo IV) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);

OBRIGATÓRIO PARA AS CATEGORIAS I, II, III, IV.

IV - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização e principais brincantes apenas para os Grupos de Projeção (Parafolclóricos);

V - Declaração de Legitimidade (Anexo V) assinada pelo proponente pessoa física (obrigatório apenas para os grupos informal - sem CNPJ de tradição e projeção, Presépios e Coral, representados por pessoa física);

VI - Cronograma de Ensaios indicando LOCAL, DATA e HORÁRIO dos ensaios (obrigatório apenas para os Grupos de Tradição e Projeção Natalina e coral);

VII - Declaração, emitida em papel timbrado por órgão ou instituição públicas ou privadas assinada que atestam a existência do Grupo de Tradição Natalina, Grupos de Projeção (Parafolclóricos) e Coral que comprovam período mínimo de 01 (um) ano anterior a este Edital;

VIII - Carta de Anuência do Mestre da Cultura diplomado como "Tesoreros Vivos da Cultura" pela Secult RECONHECIDA em cartório ou em vídeo do próprio Mestre, (obrigatório apenas para inscrições na Categoria I que declaram a participação do referido mestre no grupo ou projeto inscrito).

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA A CATEGORIA V.

VIII - Programação cultural proposta na Mostra Regional;

IX - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados a Mostra Regional Natalina;

X - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará a Mostra Regional Natalina, indicando data, horário da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público;

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS CATEGORIAS V E VI.

XI - Ficha técnica da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização (OBRIGATÓRIO PARA MOSTRA REGIONAL NATALINA);

9.9. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 9.8 implicará na automática DESABILITAÇÃO do proponente a qualquer tempo.

9.10. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

9.11. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso compõem o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de



links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

9.12. A Secult disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail editalnatal@secult.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3101-6770/6765.

9.13. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

9.14. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

9.15. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

9.16. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.17. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. Para Pessoas Físicas:

- a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
- b) ser servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- c) ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;
- d) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;
- e) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;
- f) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

10.1.2. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:

- a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende ao cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;
 - b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;
 - c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
 - d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
 - e) ter tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - I - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - II - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - III - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
 - g) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - I - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014
 - h) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - i) tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
 - II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
 - j) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;
 - k) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.
- ### 10.1.3. Para Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Instituição da Administração Pública Municipal (direta ou indireta);
- a) ter no seu quadro de servidores membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;
 - b) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;
 - c) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

11. DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas, a saber;

a) Habilitação da Inscrição: etapa de caráter eliminatório, realizada por uma Comissão de Habilitação formada por integrantes da equipe da Secult, para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

b) Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que é realizada a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior, por uma Comissão de Avaliação e Seleção instituída pela Secult.

12. DA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

12.1. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará publicará a lista preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação.

12.1.1. No caso das categorias Grupos de Tradição Natalina e Grupo de Projeção, deverá constar no resultado preliminar das inscrições habilitadas e inabilitadas o nome do grupo, além do nome do proponente e Município de origem.

12.2. A lista preliminar das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (<http://www.editais.cultura.ce.gov.br>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

12.3. Após a publicação do resultado dessa fase, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

12.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editalnatal@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo VI), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e na página dos Editais da Secult, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

12.5. O resultado do recurso e a lista final de propostas habilitadas e inabilitadas serão divulgados no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (<http://www.editais.cultura.ce.gov.br>), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

13.1. Da Comissão de Seleção

13.1.1. A Avaliação e Seleção será composta por 02 (duas) subcomissões com 03 (três) membros: 01 (uma) subcomissão para as Categorias - Grupos de Tradição Natalina e Grupos de Projeção (Parafolclóricos) do Ciclo Natalino e 01 (uma) subcomissão para as demais Categorias. Dentre as subcomissões deverão estar presentes 01 (um) representante da Secult e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital.

13.1.2. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pessoa cuja atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.



13.1.3 Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

13.1.4. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará o mérito da proposta, com base nas informações e documentos disponibilizados pelos proponentes no ato da inscrição.

13.1.5. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

13.1.6. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar redução eliminação ou adequação de itens de despesas apresentadas que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado. Em caso de proposta selecionada, a recomendações serão acatadas no plano de trabalho.

13.1.7. A Comissão de Avaliação e Seleção poderá DESCLASSIFICAR o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital.

14.2. Dos Critérios de Avaliação e Seleção

14.2.1. Critérios de Mérito Cultural da proposta (para as categorias I,II, III e IV)

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artística-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na sua comunidade.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo natalino com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostos.	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo natalino.	3	0 a 4	12
d) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda e/ou acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da categoria inscrita.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania cultural.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS			48

14.2.2. Critérios de Mérito Cultural (SOMENTE para a categoria V)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo natalino.	3	0 a 4	12
c) Grau de abrangência da proposta na promoção e democratização do acesso à arte e a cultura para as comunidades de baixa renda ou residentes em territórios de grande vulnerabilidade social	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular nas comunidades beneficiárias.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS			48

14.2.3. Critérios de Mérito Cultural (SOMENTE para a categoria VI)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo natalino.	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta para diagnóstico, produção e difusão de informações e indicadores culturais no campo da cultura popular voltadas para as manifestações natalinas.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS			48

14.2.4. Critérios de Capacidade Técnica (para todas as categorias)

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo natalino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos.	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 a 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			44

14.2.5. Pontuação extra para projetos cujo proponente seja Tesouro Vivo (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades) reconhecido pela Secult, devidamente formalizado:

PONTUAÇÃO EXTRA NA CATEGORIA I	TOTAL
a) Proposta de Grupos de Mestre da Cultura e coletividades reconhecidos pela Secretaria da cultura diplomado como "Tesouro Vivo da Cultura", em consonância com o inciso II do Art. 3º da Lei nº 13.842, de 27 de novembro de 2006.	0 ou 1

14.2.6. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos e terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
1 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
2 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
3 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
4 pontos	Atende plenamente ao critério

14.2.7. A pontuação máxima de cada proposta será de 92 (noventa e dois) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria. No caso da Categoria I será somada a pontuação extra do item 14.2.5.

14.2.8. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da comissão de seleção, somada à pontuação extra, quando for o caso.

14.2.9. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 46 (quarenta e seis) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos.

14.2.10. Serão desclassificados, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

14.2.11 Verificada a duplicidade indicada no item 14.2.10 serão desclassificados os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

14.2.12. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

14.2.13. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios "a" do Mérito Cultural e Capacidade Técnica, de acordo com a categoria. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios "b" e, assim, sucessivamente.

15. DO RESULTADO E RECURSO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

15.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação, pela Comissão de Avaliação e Seleção.

15.2. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

15.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

15.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para e-mail editalnatal@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo VI), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página

dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br).

15.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
15.6. O resultado do recurso e a lista de classificados, classificáveis e desclassificados na Etapa de Avaliação e Seleção será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e levada à publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br).
16.2. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser homologadas separadamente pelo Secretário da Cultura e levada à publicação no D.O.E., na página oficial da Secult e na página dos Editais da Secult.
16.3. Não caberá recurso do resultado final.

17. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

17.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT):

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Conhecimento público (MROSC)	16/08/2018	14/09/2018
2. Inscrições	15/09/2018	01/10/2018
3. Habilitação das inscrições	02/10/2018	15/10/2018
4. Análise e seleção das propostas	16/10/2018	30/10/2018
5. Análise de Recurso e Homologação do Resultado final		08/11/2018

18. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

18.1. Após a homologação do resultado final, os selecionados serão convocados para apresentar o Plano de Trabalho, conforme modelo disposto no Plano de Trabalho (Anexo III) deste Edital.

18.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

I – Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

III – Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens; IV – Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas na lei;

VI – Cronograma de desembolso;

VII – Valor total do Plano de Trabalho;

VIII – Valor da contrapartida, quando houver;

IX – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

18.3. Para a celebração de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) ou Convênio (Pessoa Jurídica de Direito Público), será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da instituição selecionada, a ser verificada mediante a análise dos seguintes requisitos:

19. DAS OBRIGAÇÕES PARA REPASSE DE RECURSOS AOS PROPONENTES SELECIONADOS

19.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em até duas parcelas, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) ou Convênio (Pessoa Jurídica de Direito Público) a ser firmado entre a Secult e os proponentes selecionados neste Edital.

19.1.1. Na data da ASSINATURA dos Termos citados no item 19.1 até a data do pagamento da(s) respectiva(s) parcela(s), os proponentes classificados deverão estar regulares e adimplentes, com sua situação (certidões, documentos, prestação de contas etc) regularizada no Sistema E-Parcerias (antigo Siconv-CE), em conformidade com os artigos 14 e 24 da Lei Complementar 119/2012, e suas alterações, sob pena de não recebimento dos recursos.

19.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de cooperação, de fomento ou convênio;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

19.3. O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo III), de acordo com a categoria indicada.

19.4. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

19.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

19.6. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da Pessoa Jurídica selecionada;

c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo III) do projeto aprovado pela Secult;

d) Despesas de aduaneira e seguro;

e) Despesa fora da vigência do instrumento;

f) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais;

g) Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

h) Despesas com o cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau do Coordenador(a) do Projeto;

i) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física e Jurídica).

19.7. As despesas com pessoal e encargos sociais referem-se somente às despesas do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada, excetuando contratações para execução do projeto por serviços prestados em um determinado período.

19.8. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo III) de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

19.9. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo III).

19.10. Os proponentes que, após a assinatura do Termo de Cooperação, Termo de Fomento ou Convênio, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

19.11. Proponentes que se encontrarem na condição prevista no item 19.10 deverão se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho (Anexo III) aprovado;

19.12. Sem a anuência formal desta Secretaria são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30% das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

20. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

20.1. PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO SUBORDINADAS À LEI COMPLEMENTAR 119/2012

20.1.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto Estadual nº 31.621, de 7 de novembro de 2014, os proponentes selecionados neste Edital ficarão obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Jurídico Competente, mediante apresentação de:

a) Termo de Encerramento de Execução do Objeto (modelo disponível em bit.ly/Termo-Encerramento);



b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

20.1.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

20.1.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Secult para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis, em especial as dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa nº 03/2017.

20.2. PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014

20.2.1. Em atenção ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, o parceiro deverá realizar a prestação de contas observando as regras previstas na Lei supracitada, além de prazos e normas de elaboração constantes no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo III).

20.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

I. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

II. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

III. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

IV. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho (Anexo III) e no Termo.

20.2.3. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho (Anexo III), além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho (Anexo III).

20.2.3.1. A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

a) Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

20.2.4. A pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

21. DA COMISSÃO DE AVALIADORES E PESQUISADORES DAS MOSTRAS REGIONAIS

21.1. A Comissão de Avaliadores que irá acompanhar as Mostras Regionais selecionados no Edital será designada pelo Secretário da Cultura dentre os agentes públicos lotados na Secretaria da Cultura e equipamentos culturais.

21.2. A Comissão de Pesquisadores, das Mostras Regionais selecionados no Edital, será prevista pela SECULT, Comissão Cearense de Folclore, Fórum Cearense de Cultura Tradicional Popular e proponente selecionado na categoria XIII Ceará Natal de Luz 2018, conforme Termo de Referência (Anexo VII). Os pesquisadores, preferencialmente, deverão estar cursando nível superior ou ter graduação.

21.3. Os integrantes da Comissão de Pesquisadores deverão se declarar impedidos de participar da pesquisa quando verificar que:

I - sua atuação na comissão de pesquisa configure conflito de interesse;

II - tenha participado da comissão de avaliação e seleção do Edital.

III - compor a equipe técnica/produção de projetos inscritos/aprovados neste Edital;

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) geram um número de identificação exclusivo para cada projeto.

22.2. A Secult poderá divulgar separadamente o resultado das 02 (duas) etapas do processo seletivo das Categorias Manifestação Tradicional Popular, Grupos de Projeção (Parafolclóricos), Presépios, Coral, Mostras regionais e XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz 2018, previstas no Edital.

22.2.1. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no Edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

22.3. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através

de abertura de processo (imprimir também Anexo X) junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação ORIGINAL e não digital, devidamente assinada, inserida no Mapa Cultural do Ceará no ato da inscrição, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no site da SECULT/CE e/ou em correspondência oficial encaminhada após a publicação do resultado final.

22.3.1. O resultado final será divulgado concomitantemente na imprensa oficial e na página oficial da SECULT através do site. www.secult.ce.gov.br.
22.3.2. No momento oportuno a Secult convocará após homologação do resultado final os selecionados determinando data e horário para apresentação dos documentos comprobatórios de sua inscrição no Mapa Cultural, nos termos do item 22.3 deste Edital podendo o selecionado ser desabilitado caso não atenda os prazos e datas determinadas.

22.3.3. No caso de envio deste material via Correios, será considerada a data de postagem para o cumprimento do prazo estabelecido.

22.4. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes deverão compor o cadastro do Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult).

22.5. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

22.6. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

22.7. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

22.8. Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Cultura da Secult.

22.9. É OBRIGATÓRIO que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Cultura da Secult.

22.10. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

22.11. A omissão no cumprimento do item 22.8 poderá resultar na desaprovção da prestação de contas da proposta selecionada.

22.12. A Secult poderá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.

22.13. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das propostas apoiadas no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

22.14. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

22.15. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma Licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

22.16. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

22.17. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalnatal@secult.ce.gov.br e pelos telefones (85) 3101-6770/6765.

Fortaleza, 16 de agosto de 2018

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
ANEXO I - GLOSSÁRIO

Pastoril - No Ceará, os bailes pastoris, diferentes dos outros estados nordestinos, convertem-se apenas na parte religiosa, tendo como característica principal a diversidade de personagens e coreografias, além do texto dramático envolvendo o nascimento de Jesus, a tentativa do roubo do menino pela cigana, a tentação do demônio, a morte de uma das pastoras e várias outras partes com cenas distintas onde a pureza e singeleza poética do espírito natalino nordestino toma o auto. Dança, música e teatro numa espécie de opereta popular para reviver todo o ano em nossa memória o nascimento do menino Jesus, ponto ápole da Cristandade.

Boi e Reisado - No Ceará, os reisados são Grupos que saem para louvar e cantar o menino Jesus nascido e os Santos Reis Magos. Apresentam diversas modalidades e compõem-se de várias partes como: Cortejo, "abrição" de porta pelo apito do mestre; entrada dos tocadores, brincantes e outras figuras; louvação ao Divino feita diante do presépio ou capela visitada; chamadas de



Rei com entrechoque de espadas e embaixadas, peças de sala com críticas, comentários e sátiras sobre fatos da região, dançadas e seus entremeios (velha, sapo, urso, guriabá, etc.); guerra onde todos se empenham na luta de espadas com acrobacias; as sortes quando todos os figurantes jogam seus lenços a assistência esperando receber doações em dinheiro; encerramento da função. Possui canto decorado ou de improviso, tendo como principais personagens o rei, a noiva do rei, vassallos, o mestre, o contramestre ou embaixador, Mateus, Catarina, figuras, entremeios do boi. Importante destacar que o Bumba-meu-boi é uma forma de reisado se apresentando principalmente com rainha, damas, índios, vaqueiro, doutor, Mateus ou Caretas, cordões, ema, Jaraguá, burrinha, bode, caipora, etc. Lapinha Viva - No Ceará, as Lapinhas Vivas são grupos artísticos que representam cenicamente o nascimento de Jesus Cristo. Utiliza-se de figurinos da época, de música específica para compor um presépio com figuras humanas, onde seu texto dramático (que pode também não ocorrer) circula com o tema da anunciação, caminhos de Maria e José, outras cenas relativas ao nascimento espelhadas na bíblia e o momento do nascimento do menino Jesus; Presépio - O presépio é talvez uma das mais antigas formas de caracterização do Natal. A palavra presépio significa "um lugar onde se recolhe o gado; curral, estábulo". Porém, esta também é a designação dada à representação artesanal do nascimento do Menino Jesus num estábulo, contendo figuras humanas, de animais e/ou objetos feitos em cerâmica ou outro material qualquer onde se percebe a inventiva popular; Fandango - Auto dramático cearense do ciclo natalino também conhecido por marujada presente durante muito tempo em comunidades da região metropolitana e litoral oeste. Constitui-se de dança dramática com teatro, música e dança dando ênfase a história da luta entre Mouros e Cristãos por meio de personagens como: Capitão-general, tenente-general, capitão -patrão, Imediato, Piloto, Capitão de artilharia, Médico, Capelão, Contramestre, Sargento de mar e guerra, Cabo da Maruja, Calafete, Gageiro, Laurindo, Vassoura e Ração, Rei Mouro, Embaixador Ferrabraz da Maurítania, marinheiros entre outros; Dramistas - Grupos formados por moças e senhoras de uma determinada comunidade que encenam pequenos quadros dramáticos, sem estrutura fixa, para a apresentação de cantigas e danças, declamação de poesias e contação de histórias, por vezes envolvendo a comédia e a paródia, constituindo-se em uma representação teatral popular. Os dramas envolvem cantos, danças e interpretação dos textos criados exclusivamente para este fim, podendo ter o acompanhamento musical, por homens e mulheres, através de violão, sanfona, pandeiro, zabumba e triângulo. As dramistas possuem indumentária característica para suas apresentações, destacando-se pela elegância e adornos dos vestidos, sendo complementadas com adereços de cabeça (tiaras, véus, coroas, etc) e de mão. Para efeito deste edital, as temáticas apresentadas pelas dramistas devem contemplar peças tradicionais relacionadas ao ciclo do Natal. Coral - Coro ou Grupo Coral é um grupo musical composto de cantores, profissionais ou amadores, distribuídos ou classificados por naipes conforme a tessitura de suas vozes, podendo ser adultas, juvenis ou infantis. O canto coral baseia suas atividades na execução de peças musicais escritas especialmente para Coro ou com arranjos de canções folclóricas, populares, temáticas ou eruditas, com ou sem acompanhamento instrumental.

ANEXO II

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2018

REGULAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS E XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ

A Secretaria da Cultura, realiza as Mostras Regionais Natalinas e a XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz 2018 e estabelece o seguinte Regulamento para aplicação nas 14 (quatorze) Mostras Regionais e na Mostra Estadual.

1 - MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS

- 1.1. Considera-se Mostras Regionais Natalinas, eventos com programação cultural referente às manifestações próprias do ciclo natalino, distribuída no mínimo em 02 (dois) dias de apresentações com a participação de Lapinhas Vivas, Pastoris, Bois, Reisados, Fandangos, Corais e Dramistas.
- 1.2. Os proponentes selecionados no âmbito do XV Edital Natal de Luz 2018, nessa categoria, serão responsáveis pela realização das Mostras Regionais Natalinas, na macrorregião determinada no Plano de Trabalho (Anexo III), sendo de sua responsabilidade as inscrições dos grupos para apresentação.
- 1.3. Os proponentes dos projetos Mostras Regionais Natalinas deverão informar à SECULT local e período de inscrições pelos grupos interessados, com antecedência de 3 (três) dias úteis de seu início, de forma a possibilitar a publicação dos eventos.

2 - DA REALIZAÇÃO DAS MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS:

- 2.1. As Mostras Regionais Natalinas deverão ser realizadas em forma de apresentações públicas e gratuitas de grupos tradicionais populares do ciclo natalino, de cada Região, no mínimo em 02 (dois) dias compreendidos no período de 07 a 29 de Dezembro de 2018.
- 2.2. Os projetos aprovados na categoria Mostras Regionais Natalinas devem contemplar em sua programação: no mínimo 06 (seis) grupos, distribuídos entre os de tradição natalina, projeção (Parafolclóricos) e coral, e no máximo 10 (dez) grupos distribuídos entre os de tradição natalina, projeção (Parafolclóricos) e coral.
 - 2.2.1. A Mostra Regional Natalina deverá contemplar a apresentação de grupos sediados em pelo menos 05 (cinco) Municípios, pertencentes a sua macrorregião, privilegiando dessa forma a diversidade das manifestações.
 - 2.2.2. Caso a Mostra Regional Natalina não alcance o número mínimo de grupos de tradição e/ou de projeção deverá informar previamente a Secretaria da Cultura do Ceará, acompanhado de justificativa, com antecedência de 3 (três) dias úteis de seu início.
 - 2.2.3. Em caso de não serem preenchidas as 14 (quatorze) mostras regionais serão automaticamente selecionados para XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz os Grupos de Tradição Natalina, Projeção (Parafolclórico) e Coral maior pontuados no resultado final do XIV Edital Ceará Natal de Luz - 2018.
 - 2.2.3.1. Caso não se confirme o previsto no item 2.2.3. e, não havendo Mostra Regional, os Grupos de Tradição Natalina, Projeção (Parafolclórico) e Coral, classificados neste Edital, ficam isentas da OBRIGATORIEDADE de participar das Mostras Regionais.
 - 2.2.4. O realizador da Mostra Regional deverá divulgar amplamente na sua macrorregião o local e o período de inscrição, com antecedência suficiente para que os interessados possam se inscrever e participar da Mostra Regional.
 - 2.2.5. Os proponentes da Mostra Regional deverão OBRIGATORIAMENTE serem sediados nas macrorregiões onde executarão as ações previstas na ficha de inscrição e no plano de trabalho.
 - 2.2.6. Todos os selecionados na categoria Mostras Regionais Natalinas deverão garantir infraestrutura mínima para apresentação dos grupos convidados, como:
 - a) Sonorização e iluminação adequadas ao local e ao público estimado;
 - b) Tablado ou estrutura equivalente, com piso adequado, sendo possível quadra, pátios, etc.;
 - c) Local para troca de roupas, quando necessário;
 - d) Equipe de apoio para receptivo dos participantes;
 - e) Água e lanche para todos os participantes.
 - 2.2.7. O apoio do Governo do Estado do Ceará/ SECULT deve ser verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionado em todas as Mostras Regionais durante suas realizações.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS

- 3.1. Podem participar das Mostras Regionais Natalinas, os grupos das categorias, Pastoris, Bois e Reisados, Lapinha Viva, Fandangos, Corais, Dramistas e Presépios, de grupos de tradição natalina e/ou de projeção (Parafolclóricos).
 - 3.1.1. Para os fins do Edital, considerar-se-ão grupos de tradição, os grupos nativos da região sob orientação de um mestre brincante e que não sofram interferência direta de instituições como escolas, igrejas, etc.
 - 3.1.2. Para os fins do Edital, considerar-se-á grupo de projeção (Parafolclórico), os grupos formados por movimentos culturais visando reviver e divulgar as manifestações tradicionais populares do ciclo natalino sob a orientação de um professor, coreógrafo, etc.
- 3.2. Os grupos convidados nas categorias Lapinhas Vivas, Pastoris, Bois, Reisados, Corais e Dramistas, poderão participar com, no mínimo, 10 (dez) integrantes e suas apresentações não poderão ultrapassar 30 minutos, exceto no caso de exposição de presépios.
- 3.3. Caberá aos grupos participantes trazer o material técnico necessário para sua apresentação (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc).

4 - DO APOIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES DAS MOSTRAS REGIONAIS

- 4.1. Os grupos populares tradicionais e/ou de projeção (Parafolclóricos) participantes nas Mostras Regionais Natalinas, aprovados no Edital, receberão um cachê (por grupo) no valor bruto mínimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
 - 4.1.1. O valor estabelecido para o cachê do grupo de tradição natalina e/ou projeção (Parafolclóricos) e coral, participante deverá ser no mínimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando a participação de até 10 (dez) grupos. Caso haja incidência na redução da quantidade de grupos participantes, o valor do cachê será dividido proporcionalmente pelo número de grupos participantes, garantindo-se a aplicação total do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obrigatoriamente previstos no plano de trabalho, nos itens referentes ao apoio da SECULT.

QUANTIDADE DE GRUPOS PARTICIPANTES	VALOR DO CACHÊ EM REAIS (POR GRUPO PARTICIPANTE)
10 Grupos	R\$ 650,00
09 Grupos	R\$ 722,22
08 Grupos	R\$ 812,50
07 Grupos	R\$ 928,57
06 Grupos	R\$ 1.083,33

- 4.1.2. Cada grupo de tradição natalina e/ou grupos, projeção (Parafolclóricos) e coral, poderão participar no máximo de 02 (duas) Mostras Regionais.



5 – XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018

5.1. A XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2018 se caracteriza como evento de culminância das manifestações culturais no âmbito do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ e contemplará a apresentação de atrações selecionadas dentre aquelas exibidas nas Mostras Regionais Natalinas.

5.1.1. A Mostra Estadual Ceará Natal de Luz acontecerá no dia 04 de janeiro, como encerramento do ciclo natalino, na Praça do Ferreira, Centro da cidade de Fortaleza-Ce ou outro local que a Secretaria venha indicar, com a participação de grupos de tradição natalina e/ou grupos de projeção (Parafolclóricos), selecionados dentre os que se apresentarem nas Mostras Regionais Natalinas.

5.1.1.2. O encerramento que se refere o item 3.2.6. poderá ocorrer simultaneamente em 02 (dois) locais públicos a serem definidos juntamente com o proponente vencedor da categoria XIII Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.

5.1.2. A seleção de que trata o item 3.2.6. será feita por Curadoria Avaliador/Pesquisador criada para acompanhar as Mostras Regionais e será composta por 01 (um) técnico da SECULT e 01 (um) representante da sociedade civil, indicados pelas entidades vinculadas às culturas tradicionais populares.

5.2. Os integrantes da Curadoria Avaliador/Pesquisador acompanharão, em conjunto ou isoladamente, as Mostras Regionais Natalinas, com a incumbência de avaliação do evento, e de seleção de grupos para apresentação na Mostra Estadual Ceará Natal de Luz, observando os seguintes critérios para escolha:

a) Tradição e/ou de projeção (Parafolclóricos) (elementos de identidade local ou da manifestação retratada);

b) Loas e cânticos (solo e coro);

c) Textos Principais;

d) Atuação dramática;

e) Diversidade de personagens;

f) Figurino e adereços.

5.3. A Curadoria selecionará prioritariamente 14 (quatorze) grupos de tradição e dentre Pastoris, Bois e Reisados, Lapinha Viva, Fandangos, Dramistas, Corais e Presépios. Em caso do não preenchimento de todas as vagas com os grupos de tradição, estas poderão ser preenchidas pelos grupos de projeção.

5.3.1. Dentre os grupos selecionados, metade deverá ser do interior do Estado.

5.4. Os grupos selecionados para a Mostra Estadual Ceará Natal de Luz receberão, cada um, a título de cachê, o valor bruto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Avaliador da Secult e Pesquisador, em primeira instância, ou em caso de impasse pelo Secretário da Cultura.

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2842/06		Nº do Termo de Referência:
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO		
Proponente/Conveniente		
Nome:		CPF/CNPJ:
Interveniente <preencher quando for o caso>		
Nome:		CPF/CNPJ:
Executor		
Nome:		CPF/CNPJ:
II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO		
Valor:		Data do Plano de Trabalho:
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
Nome do projeto:		Nº de inscrição:
Objeto:		
Público-Alvo:		
IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Início:		Fim:

V – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							
META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO			
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL		
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL		
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							
TOTAL METAS							
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO							

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
VALORES	VALOR TOTAL:	%
	VALOR DO REPASSE(Apoio Secult):	%
	VALOR CONTRAPARTIDA (20% sobre o valor global do projeto):	%
	“VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:”	%
	“VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:”	%
	VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	%
CRONOGRAMA DE REPASSE	ANO TOTAL	VALOR (R\$)



VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
REPASSE (80%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA	
SUB-TOTAL						
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (20%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA	
SUB-TOTAL						
TOTAL						
COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS						
CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (20%)	META 1	META 2	META 3	META N°	SOMA	
TOTAL						

ASSINATURA DO PROPONENTE
_____/_____/_____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano>
Representante do Proponente

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE
_____/_____/_____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano>
Gestor / Ordenador de Despesa

ANEXO IV
XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CONTRAPARTIDA
Preencher de acordo com o Perfil do Proponente
PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) à _____ nº _____, complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefones (8_) _____ e-mail _____, declaro que estou ciente e de acordo com os termos do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL. _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do Proponente Pessoa Física

ANEXO V
XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

Válido somente para as categorias I - Grupos de Tradição Natalina, II - Grupos de Projeção (Parafolclóricos) do Ciclo Natalino, Coral e Presépios. Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida _____, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que represento o(a) _____, composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018. _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente Pessoa Física ou do Representante Legal do Proponente Pessoa Jurídica

ANEXO VI
XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta. **ETAPA DO RECURSO:**

() HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO () AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2018.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto (Pessoa Física ou Jurídica)

ANEXO VII
XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
TERMO DE REFERÊNCIA DA XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ - 2018

O selecionado no XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018 na Categoria XIII MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste nas seguintes atribuições:

- A. Acompanhamento das Mostras Regionais Natalinas, realizados de acordo com o Regulamento disposto no Anexo III;
- B. Realização de Formação dos Pesquisadores do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018, previamente acordado com a SECULT;
- C. Seminário de Avaliação e Planejamento do XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018;
- D. Realização da ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas;
- E. Realização de cortejo com os Grupos de Tradição, Projeção(Parafolclórico) e coral;
- F. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;
- G. Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
- H. Elaboração de Catálogo contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na final do XIII Mostra Ceará Natal de Luz;
- I. Criação de hot site da XIII Mostra Ceará Natal de Luz 2018, previamente aprovado pela SECULT/CE, que deverá ser previsto no plano de trabalho e realizado no decorrer das atividades relacionadas a essa categoria.

CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS

- 1.1. Disponibilização de transporte para o Avaliador e Pesquisador, para os locais de realização das Mostras Regionais Natalinas, nos trajetos de ida e de volta.
- 1.2. Disponibilização de hospedagem em hotéis/pousadas no mínimo 3 (três) estrelas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para o Avaliador e Pesquisador, durante os dias de trabalho destes junto as Mostras Regionais Natalinas, realizados no interior do Estado.
 - 1.2.1. Quando a distância for acima de 400 km, o selecionado na categoria Mostra Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição dos Avaliadores e Pesquisadores, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e volta).
- 1.3. Disponibilização de lanche para Avaliador e Pesquisador durante as Mostras Regionais Natalinas realizadas na Capital.
- 1.4. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho do Pesquisador, a serem pagos após a entrega dos relatórios emitidos.



1.5. É competência do classificado nessa categoria:

1.5.1. Reprografia e distribuição dos instrumentais do Avaliador e Pesquisador, disponibilizados pela SECULT para uso durante as Mostras Regionais Natalinas, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser avaliado, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição e contatos do proponente e responsável pelo evento.

1.5.2. Recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Fomento e Incentivo, que deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da SECULT, no final do último dia de cada Mostra Regional.

1.5.3. Organização e planejamento das apresentações dos Grupos de manifestação Tradicional e de Projeção, sob a coordenação da SECULT, quando estas forem oferecidas como contrapartidas nos Planos de Trabalhos dos projetos classificados.

1.5.4. Organização de calendário com a programação das Mostras Regionais Natalinas e envio do mesmo para Secretaria da Cultura, com antecedência mínima de 03 dias úteis da realização.

1.5.5. Utilizar a identidade visual do Ceará Natal de Luz previamente definida e aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Fomento e Incentivo à Cultura da SECULT nos crachás, pastas e camisas.

1.5.6. Disponibilização de crachás e camisas para toda equipe de Avaliadores e Pesquisadores, e para produtores, técnicos e assistentes técnicos da Mostra Estadual.

1.5.7. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação dos Avaliadores e Pesquisadores.

1.6. Disponibilização de hospedagem e alimentação para os grupos, que se apresentarão na Mostra Estadual, sediados em localidades com distância igual ou maior que 300 km (trezentos) quilômetros da cidade de Fortaleza.

1.7. Elaboração e distribuição de certificado para todos os participantes do seminário de avaliação e para todos os Avaliadores e Pesquisadores.

CAPÍTULO 2 – DA ESTRUTURA DA XIII MOSTRA ESTADUAL

2.1. Equipamentos de som (mesa de 24 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

2.2. Tablado ou piso adequado sem obstáculos, plano, com isolamento para apresentação dos grupos e espaço para acomodação de platéia, cobertos, com no mínimo 16x30m de tamanho, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.3. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda ao seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.

2.4. 01 (um) gerador de 180 (cento e oitenta) watts.

2.5. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos (disciplinadores).

2.6. Banheiros químicos para equipe de produção, grupos, convidados e públicos em geral com acessibilidade para cadeirantes.

2.7. Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.

2.8. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.

2.9. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.

2.10. Decoração de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.

2.11. Cerimonialista para apresentação do evento.

2.12. Assessoria de Imprensa.

2.13. Serviço de limpeza para o local do evento.

2.14. Recursos para cachê dos 14 (quatorze) grupos no valor unitário de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.15. Camarins 5X5 para os grupos de tradição natalina, com espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema natalino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento e área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.16. Confecção de troféus de participação para os grupos de tradição natalina participantes da Mostra Estadual Ceará Natal de Luz.

2.17. Elaboração de Catálogo contendo release da Mostra Estadual e dos grupos que se apresentarão.

2.18. Disponibilização de transporte, ida e volta, para pelo menos 2 (dois) grupos de tradição natalina sediados no interior do Estado, cuja distância seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) de Fortaleza, escolhidos pelo Avaliador e Pesquisador por ocasião do trabalho realizado nas Mostras Regionais das regiões inseridas nessa distância.

2.19. Disponibilização de 2 (dois) suportes de geláguas com garrações de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeiras, com reposição constante, durante todo o período da Mostra Estadual.

2.20. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

2.21. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

ANEXO VIII TERMO DE FOMENTO Nº XXXX

Processo nº XXXX

TERMO DE FOMENTO – TF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx -SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e XXXX, CNPJ nº XXXX, com endereço na XXXX, telefone XXXX, e-mail: XXXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, representado(a) por XXXX, CPF nº XXXX, RG nº XXXX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO – TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do EDITAL XXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX; na Lei Federal nº 13.019/2014; na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e na Lei nº 16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº XXXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro à PROPONENTE através do Fundo Estadual da Cultura – FEC para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no EDITAL XXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado de XXXX e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que realizará o controle e fiscalização por meio do funcionário(a) XXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial nos seus artigos 61 e 62.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo sr. (a) XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, designado como FISCAL.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ XXXX (valor por extenso), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriunda da execução deste TERMO DE FOMENTO, observados os artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, no prazo de até 30 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;

f) Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE FOMENTO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

g) Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

h) Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO.

i) Definir o destino dos bens remanescentes após o fim da execução do Termo de Fomento, celebrando termo de doação, caso solicitado pelo PROPONENTE, através de ofício, cuja autorização ficará a critério da Administração.

j) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;



II – DO PROPONENTE

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;
- g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº 13.019/2014;
- h) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE FOMENTO;
- k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;
- m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
- n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;
- II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
- III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência;
- IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.
- o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.
- p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
- q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência deste TERMO DE FOMENTO;
- r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado.
- t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;
- u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.
- w) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste TERMO DE FOMENTO:
- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;
- III - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- IV - tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA**
Nos casos de exposições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.
- CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**
O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de XX de XXXX de XXXX e terá duração até XX de XXXX de XXXX.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do fim da vigência prevista nessa Cláusula.**
- PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.**
- PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.**
- CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**
Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$ XXXX, sendo R\$ XXXX, oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº XXXX,, que serão depositados em conta bancária específica.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá conforme o disposto no Plano de Trabalho do projeto a que se refere este Termo, independentemente de transcrição;**
- PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art. 5º do Decreto nº 31.621/2014, e devidamente nomeada acima;**
- PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.**
- CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:**
- I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:**
- I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
- PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento,**



mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo de fomento poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em

02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
XXXXXXXXXXXX
PROponente

TESTEMUNHAS:

- Nome / CPF:
- Nome / CPF:

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº xxx/2017
Processo nº xxxxxx/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E XXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº xxxxxxxxxxxx -SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) XXXXXXXXXXXXX, CPF nº xxxxxx, RG nº xxxxxx SSPCE, residente e domiciliada à xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, xxxx/CE, CEP: xxxx, telefone: (xx) xxxxxx, (xx) xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxx, doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XVIII EDITAL xxxxxxxx publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2016, na Lei Estadual Nº 13.811/2006, no Decreto Estadual Nº 28.442/2006, na Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 e em suas modificações posteriores, no Decreto Estadual nº 31.406/2014, na Portaria CGE nº 130/2015, no Decreto Estadual nº 31.621/2014, na Lei nº 16.084, 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e, no que couber, na Lei Nº 8.666/93. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia ainda nas informações contidas no Processo Administrativo nº xxxxx/xxx.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “xxxxxxxxx”, devidamente aprovado no xxxxxxxx, publicado no

Diário Oficial do Estado datado de xxxxxxxx e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA serão executadas pelo PROPONENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e terá fiscalização financeira dos trabalhos através da Sr. Fxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº

xxxxxxxxx, designado como GESTOR do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas no art. 28 do Decreto nº 31.621/2014 e em cumprimento ao art. 30 da LC nº 119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

será realizada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, designado como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 30 do Decreto nº 31.621/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- Depositar, em conta específica do PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto apoiado;
- Prorrogar de ofício a vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;
- Supervisionar e assessorar o PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- Fornecer ao PROPONENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.
- Caso necessário, promover ao final da vigência a cessão de uso ao PROPONENTE dos bens permanentes adquiridos através dos recursos oriundos deste Termo.

II – DO PROPONENTE

- Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- Movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;
- Garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante: Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
- Fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;
- Depositar o valor da contrapartida na conta específica do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se esta for financeira;
- Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;
- Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;
- Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria,



prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

o) Quando não for executado o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

I. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

II. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ou fora de seu prazo de vigência.

p) Devolver à SECULT os bens permanentes adquiridos com recursos advindos deste termo;

q) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

r) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

s) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

t) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

u) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;

v) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

III – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a) qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) as partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exibições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA entra em vigor a partir de xxxxxxxx e terá duração até 0xxxxxxx, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas na prorrogação de ofício, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxx) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura

– FEC, na dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxxxx, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx, oferecidos como contrapartida da PROPONENTE, que deverão ser depositados na conta específica se se tratar de contrapartida financeira ou detalhadamente comprovado se se tratar de bens e serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos ocorrerá em 01 (uma) única parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) PROPONENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art.5º do Decreto nº 31.621/2014, e devidamente nomeada acima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores oriundos do FEC mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PROPONENTE ficará obrigado a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos da SECULT, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, conforme dispõe o art. 32 do Decreto 31.621/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação do seguinte:

I – Termo de encerramento da execução do objeto;

II – Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;

e III – Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os participantes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, xxxxxxxx

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PROponente

TESTEMUNHAS:

1. Nome / CPF:

2. Nome / CPF:

CONVÊNIO Nº XXXX

Processo nº XXXX

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DA CULTURA – SECULT
E XXXX, PARA OS FINS QUE ABAIXO
ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, C.N.P.J Nº 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº XXXX, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº XXXX, residente e domiciliado nesta Capital e XXXX, CNPJ nº XXXX, representado por XXXX, CPF XXXX, RG XXXX residente e domiciliado em XXXX – Bairro: XXXX - XXXX/CE, CEP: XXXX, telefone XXXX, email: XXXX, doravante denominada CONVENENTE, RESOLVEM celebrar o presente CONVENIO, sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e regulamentações; na Lei Estadual nº 13.811/2006, seu Decreto Regulamentar nº 28.442/2006; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, suas alterações posteriores e Decretos Regulamentadores (nº 31.406 e nº 31.621, ambos de 2014); XXXX e, no que couber, nas demais normas pertinentes à espécie, bem como no XIX EDITAL CEARÁ JUNINO – 2017, nas informações contidas no Processo Administrativo nº XXXX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta à CONVENENTE através do Fundo Estadual de Cultura – FEC para a execução do Projeto “XXXX”, devidamente aprovado no XIX EDITAL CEARÁ JUNINO – 2017, e conforme Plano de Trabalho anexo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pela CONVENENTE sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução e fiscalização financeira dos trabalhos através da Sra. XXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXX, designada como GESTOR do instrumento, à qual compete realizar todas as atividades previstas no art. 28 do Decreto nº 31.621/2014 e em cumprimento ao art. 30 da LC nº 119/2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e o desembolso dos recursos previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste CONVÊNIO será realizada pelo Sr. XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXX, designado como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades previstas no art. 30 do Decreto



nº 31.621/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente CONVÊNIO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DESTES CONVÊNIOS, ASSUMEM AS PARTES AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

I – DA SECULT

- a) depositar, em conta específica da CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ XXXX (XXXX), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste CONVÊNIO no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos; acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto conveniado;
- d) prorrogar de ofício a vigência do CONVÊNIO sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independente de solicitação;
- e) supervisionar e assessorar a CONVENIENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- f) fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida e aplicados na consecução do objeto deste CONVÊNIO.
- g) caso conveniente, promover ao final da vigência a cessão de uso à CONVENIENTE dos bens permanentes adquiridos através dos recursos oriundos deste Termo.

II – DO CONVENIENTE

J. abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste CONVÊNIO e em conformidade com o Plano de Trabalho;

K. movimentar os recursos em conta bancária específica, em acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

L. assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para esse fim;

M. garantir os recursos humanos e materiais necessários para a execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos da SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO;

N. apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste CONVÊNIO, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante: Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

O. fornecer de contrapartida o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo apresentar para esse fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis; que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;

P. responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste CONVÊNIO, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

Q. remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

R. devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente CONVÊNIO;

S. garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

T. apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste CONVÊNIO;

U. vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

V. restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- I. Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
- III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO ou fora de seu prazo de vigência.

W. recolher à conta da SECULT o valor corrigido, na forma prevista da alínea anterior, da contrapartida pactuada, quando não comprovada a sua aplicação na consecução do objeto do CONVÊNIO;

X. devolver à SECULT os bens permanentes adquiridos com recursos advindos deste termo;

Y. prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

Z. não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

AA. não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;

AB. não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

AC. efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes da Lei nº 8.666/93;

AD. veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

III – DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

a) qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este CONVÊNIO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) as partes comprometem-se ainda a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, a CONVENIENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de XXXX e terá duração até XXXX para fins financeiros e de execução do projeto contemplado neste instrumento, podendo ser prorrogado, nas condições legais previstas, mediante Termo Aditivo ou de ofício, podendo a CONVENIENTE apresentar solicitação de prorrogação, devendo esta ser fundamentada e formulada em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que aceita pela SECULT.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, dá-se o valor global de R\$ XXXX (XXXX), sendo R\$ XXXX (XXXX) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 2720000 4.13.392.007.19474.08.33404100.70.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica e R\$ XXXX (XXXX), oferecidos como contrapartida da CONVENIENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos em conta bancária específica aberta pelo(a) CONVENIENTE na Instituição Financeira pública operadora do Sistema Corporativo de Convênios e Congêneres do Poder Executivo do Estado do Ceará, previsto no art.5º do Decreto nº 31.621/2014, e devidamente nomeada acima.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A creditação dos valores oriundos do FEC mencionada no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pela CONVENIENTE, dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIENTE ficará obrigada a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos da SECULT, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, conforme dispõe o art. 32 do Decreto 31.621/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação do seguinte:

- I – Termo de encerramento da execução do objeto;
- II – Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;
- III – Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta da CONVENIENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte da CONVENIENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplimento de qualquer das cláusulas do instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade da CONVENIENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONVÊNIO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente CONVÊNIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, XX de XXXX de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
XXXX
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1.
Nome / CPF:
2.
Nome / CPF:

ANEXO IX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária, conforme Lei Orçamentária Anual No 16.468, 19 de dezembro de 2017.

Região Municípios

Tipo de Proponente

Dotações

01 – CARIRI Abaiara, Altaneira, Antonina Do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo Campos Sales, Caririaca Crato, Farias Brito Granjeiro, Jardim, Jati Juazeiro Do Norte, Lavras Da Mangabeira, Mauriti, Milagres Missão Velha, Nova Olinda Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana Do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre.

P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.01.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.01.33404100.2.70.00.1.40

02 – CENTRO SUL

Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro, Umari
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.02.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.02.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.02.33404100.2.70.00.1.40

03 – GRANDE FORTALEZA

Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo Do Amarante, São Luiz Do Curu, Trairi
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.03.33404100.2.70.00.1.40

04 – LITORAL LESTE

Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíçaba, Jaguaruana P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.04.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.04.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.04.33404100.2.70.00.1.40

05 – LITORAL NORTE

Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval Cruz, Granja, Itarema, Jijoca De Jericoacoara, Marco Martinópolis, Morrinhos, Uruoca
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.05.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.05.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.05.33404100.2.70.00.1.40

06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU

Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba Itapajé, Itapipoca, Miraima, Pentecoste, Tejuoca Tururu, Umirim, Uruburetama
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.06.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.06.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.06.33404100.2.70.00.1.40

07 – MACIÇO DO BATURITÉ

Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara Pacoti, Palmácia, Redenção
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.07.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.07.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.07.33404100.2.70.00.1.40

08 – SERRA DA CARNAUBAL

Croatá, Guaraciaba Do Norte, Ibiapina, Ipu IBIAPABA São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa Do Ceará
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.08.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.08.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.08.33404100.2.70.00.1.40

09 – SERTÃO CENTRAL

Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Solonópolis.
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.09.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.09.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.09.33404100.2.70.00.1.40

10 – SERTÃO DE CANINDÉ

Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itaira, Madalena Paramoti
P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.10.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.10.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.10.33404100.2.70.00.1.40

11 – SERTÃO DE SOBRAL

Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moráujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Rerituba, Santana Do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota

P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.11.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.11.33404100.2.70.00.1.40

12 – SERTÃO DOS CRATEÚS

Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaoranga Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga Santa Quitéria, Tamboril

P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.12.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.12.33404100.2.70.00.1.40

13 – SERTÃO DOS INHAMUNS

Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.13.33504100.2.70.00.1.40

P.F 27200004.13.392.044.18281.13.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.13.33404100.2.70.00.1.40

14 – VALE DO JAGUARIBE

Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro Do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixerê, Russas, São João Do Jaguaribe, Tabuleiro Do Norte

P.J sem fins 27200004.13.392.044.18281.14.33504100.2.70.00.1.40
P.F 27200004.13.392.044.18281.14.33904800.2.70.00.1.40
P.M 27200004.13.392.044.18281.14.33404100.2.70.00.1.40

Nota técnica: P.J = sem fins = pessoa jurídica sem fins lucrativas P.F = pessoa física P.M = Prefeitura Municipal

Fortaleza, Ceará, 08 de agosto de 2018

Tuíro Morais Camboim

COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO

INSTITUCIONAL - ADINS

ANEXO X

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018
OFÍCIO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo Sr.

Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura
Nesta
Prezado Secretário,

Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminho documentação original comprobatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (nº on do Mapas), em atendimento ao item (nº do item do Edital) do (identificar o Edital) cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado).

No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Data: _____ de _____ de 2018.

PROPONENTE

XV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ – 2018

ANEXO XI - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

(Esse anexo é um roteiro da proposta que será preenchida pelo candidato na ficha de inscrição on line)

1. Categoria da proposta inscrita
2. Título do Projeto
3. Período de Execução do Projeto (Início)
Descrição: Indicar data de início do Projeto.
4. Período de Execução do Projeto (Término)
Descrição: Indicar data de término do Projeto.
5. Previsão para Prestação de Contas
Descrição: Prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim do período de execução do projeto.
6. Apresentação do Projeto
Descrição de modo resumido a proposta a ser realizada, destacando o seu objeto e suas principais ações.
7. Justificativa
Apresentação de forma sucinta os motivos que determinaram a elaboração deste projeto, destacando sua importância para a política cultural do Estado. Enfoque na apresentação de como você atenderá aos critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica, descritos no Edital.
8. Público-alvo
Descrição do perfil do público participante de todas as atividades descritas. Descrever pessoas beneficiadas direta ou indiretamente com o projeto apresentado; detalhar perspectivas de mobilização dos mesmos; relatar histórico (se houver) de atuação com o público-alvo.
9. Objetivo Geral
Expor de forma clara, em no máximo 250 caracteres, a finalidade do seu projeto, ou seja, o que realmente você deseja realizar.
10. Metas, Ações Realizadas e Resultados Esperados
Meta: definição, em termos quantitativos e com um prazo determinado, dos objetivos que você pretende alcançar.
Ações: atividades, serviços ou programação a serem realizados para atingir cada meta.
11. Resultados Esperados
Os resultados esperados são a mudança e/ou benefício que se deseja ou se propõe para o público-alvo com a realização das ações.



12. Metodologia ou Estratégia de Execução

Descrição das ações, detalhando o passo a passo para a realização da proposta; traçar estratégias de atuação, a forma como as atividades serão desenvolvidas / executadas e como será realizada a avaliação dos resultados.

13. Plano de Comunicação

Descrever a proposta de comunicação detalhada contemplando as formas de divulgação da programação, a exemplo de assessoria de imprensa, carro de som, rádio, peças gráficas, comunicação nas redes sociais, dentre outras estratégias e atividades de mobilização de público participante. Atenção: os custos das peças devem constar no Plano de Trabalho (Anexo III).

14. Ficha Técnica do Projeto Proposto

Descrição da equipe envolvida com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização e participantes de acordo com as categorias inscritas.

No caso dos Grupos Natalina, o nome do Mestre(a) da Cultura, se houver, artistas e principais brincantes apenas para os Grupos de Projeção (Parafolclóricos). No caso de Corais, identificar o nome de Regente ou Coordenador Musical, principais artistas cantores, repertório etc.

15. parceiros Envolvidos

16. Ações e aspectos de Acessibilidade relacionado ao projeto

descrever espaços, atividades e produtos destinados a pessoas com algum tipo de deficiência ou idosas (se houver)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº574/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 018/2017 Projeto Paulo Freire que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, RESOLVE: **Substituir** o Sr. **WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR** pelo Sr. **SILVIO ROBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA** na Comissão Interinstitucional de Avaliação do Contrato de Gestão 018/2017 - Projeto Paulo Freire, pelo período 16/08/2018 a 17/10/2018, ficando sua composição com os seguintes membros da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA: JOSÉ ARIMATEA GONÇALVES, SILVIO ROBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA e MARIA IRIS TAVARES FARIAS. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

PORTARIA Nº575/2018 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, incisos III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual Nº 13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão 018/2017 Projeto Paulo Freire que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário- SDA e o Instituto Agropolos do Ceará, e considerando as portarias de constituição da Comissão, RESOLVE: **substituir WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JUNIOR**, pelo Sr. **SILVIO ROBERTO DE ANDRADE SIQUEIRA**, pelo período do 16/08/2018 a 17/10/2018 como Gestor do Contrato de Gestão SDA/ PAULO FREIRE CG nº018/2017, na Comissão interinstitucional de Avaliação Contrato de Gestão SDA/PAULO FREIRE CG nº018/2017, composta por 03(três) Titulares, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para o exercício dessa representação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº078/2018

ÉSPECIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA), E O INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ, E A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ (ESP), PARA OS FINS QUE NELE DECLARAM. PARTICIPES: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07954563/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, doravante denominada SDA, neste ato representada pelo seu Secretário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-275, o INSTITUTO AGROPÓLOS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.867.567/0001-10, com sede nesta Capital, na Rua Barão de Aracati, 2555, Bairro Joaquim Távora, doravante denominado INSTITUTO AGROPÓLOS neste ato representado por sua titular/presidente, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG nº. 2003002157948 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº. 727.488.423-91, residente na Rua Dr. Gilberto Sturdart, nº. 1020 apto 1902, Papicú, Fortaleza - Ce, CEP: 60.190-750 e a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, doravante denominada ESP, autarquia vinculada a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), através da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE- DIEPS da ESP, com sede nesta Capital, na Av. Antônio Justa, 3161, Bairro Meireles, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868.0001-27, neste ato representada por seu titular SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA, portador da célula de identidade nº 8911002021028/SSP-DF e do CPF nº 068.018.623-91 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **mútua cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de ações de educação continuada e permanente voltadas aos profissionais** (Agentes Comunitário de Saúde- ACS, Agentes de Combate de Endemias - ACE, Técnicos das ONG e mobilizadores sociais) atuantes nas comunidades rurais, quilombolas e indígenas participantes do Projeto Paulo Freire. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente ACORDO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pela Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018(DOE 11/05/2018) e no que couber pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas informações contidas nos Processos Administrativo nº. 6143052/2018 e 5556469/2018 e no Parecer Jurídico nº. 1529/2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, a contar da data da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não implica desembolso direto para a ESP, a qualquer título, presente ou futuro, para os acordantes. As despesas relacionadas a execução das atividades do projeto serão realizadas via Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Instituto Agropolos. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes a qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2018 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO Presidente do Instituto Agropolos do Ceará e SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA Superintendente ESP/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2018.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE
EDITAL Nº001/2018 - DE 14 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO por seu Secretário Sr. Francisco de Assis Diniz, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, por seu Presidente Sr. Antônio Rodrigues de Amorim e a Secretaria do Planejamento e Gestão por seu Secretário Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a Lei Estadual Nº 13.779 de 06 de junho de 2006, alterações da Lei Estadual Nº 16.609 de 18 julho de 2018 e demais leis estaduais, **divulgam e estabelecem normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e Títulos** para selecionar Candidatos, para preenchimento de vagas do Quadro Pessoal e Formação de Cadastro Reserva da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural Do Ceará - EMATERCE, regidos pela CLT, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - CRONOGRAMA

Período de Inscrição	10/09/2018 a 15/10/2018
Local de Inscrição	www.cetrede.com.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min as 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	10/09/2018 a 15/10/2018
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10 a 14 de setembro de 2018



Divulgação das Isenções Concedidas	28/09/2018 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Homologação das Inscrições	22/10/2018 e divulgada no site www.cetrede.com.br
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	A partir de 16/11/2018 no site www.cetrede.com.br
Data de Realização do Concurso	25 de novembro de 2018
Local de Realização das Provas	Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 16/11/2018.
Horário das Provas	Das 08h00min as 12h00min Das 14h00min as 18h00min

1.2 - O concurso será regido por este Edital e administrado pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA.

1.3 - COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO: Designada Através de Ato do Senhor Governador do Estado do Ceará Camilo Sobreira de Santana, composta de (cinco) membros, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

1.3.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, através de Portaria, convalidará a Comissão Organizadora do Concurso, indicada pela ORGANIZADORA composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por regiões administrativas e emprego público.

1.5 - O certame de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos as funções.

1.5.1 - Os Empregos Públicos de nível superior também se submeterão a prova de títulos de caráter classificatório de acordo com o item 8.

1.6 - As provas serão realizadas na cidade de Fortaleza - CE.

1.6.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias diferentes. A ORGANIZADORA reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS EMPREGOS PÚBLICO, REGIÕES ADMINISTRATIVAS, VAGAS, CADASTROS RESERVA, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS MENSAIS

2.1 - EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGOS PÚBLICOS OFERTADOS POR QUALIFICAÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Agente de ATER – Ciências Contábeis	2	20
Agente de ATER – Ciências Econômicas	1	10
Agente de ATER – Direito	1	10
Agente de ATER – Engenharia Agrônômica	27	270
Agente de ATER – Engenharia Florestal	1	10
Agente de ATER – Engenharia Civil	1	10
Agente de ATER – Engenharia de Pesca	5	50
Agente de ATER – Medicina Veterinária	12	120
Agente de ATER – Tecnologia de Alimentos	1	10
Agente de ATER – Tecnologia de Irrigação	12	120
Agente de ATER – Zootecnia	4	40
Agente Auxiliar de ATER – Agroindústria	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agronegócio	8	80
Agente Auxiliar de ATER – Agropecuária/Agricultura	127	1270
Agente Auxiliar de ATER – Aquicultura	11	110
Agente Auxiliar de ATER – Fruticultura	21	210
Agente Auxiliar de ATER – Agroecologia	8	80
TOTAL GERAL	263	2630

2.2 - Os Empregos Públicos, Regiões Administrativas, Vagas, Cadastro Reserva, Vagas para Portadores de Deficiência, Escolaridade e Pré-Requisitos, Carga Horária e Salários Mensais estão previstos no Anexo I deste Edital. O Grupo Ocupacional, a Qualificação, a Descrição Sumária e as Atribuições estão previstas no Anexo III Deste Edital

2.3 - A composição do Cadastro Reserva Regional (CRR) será de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.

2.4 - A lotação dos Empregos Públicos será por ordem de classificação nas regiões administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e vagas existentes, dentro das áreas ofertadas e na opção do candidato quando da sua inscrição.

2.4.1 - O candidato aprovado no concurso poderá ser contratado no emprego público, no âmbito das regiões administrativas da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, para outra localidade, diversa da sua opção, onde não haja candidato aprovado. Ficando a contratação condicionada a edital de convocação expedido pelo Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, observando-se a ordem geral de classificação e manifestações de interesse do candidato, sem quaisquer ônus para a Empresa.

2.5 - O Cadastro Reserva será constituído de duas modalidades, Cadastro Reserva Regional (CRR) e Cadastro Reserva Estadual (CRE).

2.5.1 - Cadastro Reserva Regional (CRR), é constituído pelos candidatos classificados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas por emprego público/região administrativa, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso.

2.5.2 - Cadastro Reserva Estadual (CRE), o qual fica condicionado às seguintes disposições:

- O CRE está associado a cada cargo que tenha vagas distribuídas por, pelo menos, duas regiões administrativas.
- O CRE é constituído pelos candidatos integrantes do Cadastro Reserva do cargo que está associado no conjunto de regiões administrativas onde esteja distribuído.
- Os componentes do CRE são classificados pela ordem decrescentes da nota final obtida no Concurso, usando, se necessário, na elaboração da listagem de classificação os critérios de desempate estabelecidos no Edital do Concurso.
- O CRE tem por finalidade suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso, em regiões administrativas com Cadastro Reserva esgotado ou em região administrativa que venha a ser criada e necessite de lotação de servidor.
- Ao candidato do CRE convocado para entregar documentos para efeito de contratação, com lotação em região administrativa diferente daquela de sua opção no Concurso, aplicam-se uma das seguintes disposições:

I. Deverá confirmar aceitação da convocação e assinar Termo de Desistência de sua posição na listagem de classificação do Cadastro Reserva do cargo e região administrativa de sua opção no Concurso. Neste caso, não poderá ser lotado na região administrativa de sua opção, mesmo que surja vaga para ela em futura lotação;

II. Deverá recusar a convocação e assinar Termo de Desistência, declarando não ser do seu interesse a lotação em região administrativa diferente daquela de sua opção no Concurso, declinando de sua posição na listagem de classificação do CRE associado ao cargo de sua opção no Concurso e reafirmando sua vontade de continuar no Cadastro Reserva do cargo/região administrativa de sua opção no Certame. Neste caso, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE fica liberada para convocar o próximo candidato da listagem de classificação do CRE para contratação no emprego público.

III. Se o candidato não manifestar, em tempo hábil, aceitação ou recusa à convocação, será considerado desinteressado pela contratação no emprego público de sua opção no Concurso por intermédio da listagem do CRE. Neste caso, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE fica liberada para convocar o próximo candidato da listagem de classificação do CRE para contratação no emprego público, mas continua o candidato compondo o cadastro reserva do emprego público/região administrativa de sua opção no Concurso



3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Das vagas destinadas a cada emprego público/área administrativa, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego público/área administrativa, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

3.1.2 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via SEDEX, ao:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE
SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato
Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará,

considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br), declarar-se portador de deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;
- b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3.1.

3.3.1 - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do subitem 3.3, via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2018, para o:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE
SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato
Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

3.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 15 de outubro de 2018, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea "b" do subitem 3.3, no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço citado no subitem 3.3.1.

3.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.4 - O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4.1 - O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar portador de deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

3.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.cetrede.com.br no dia 22 de outubro de 2018.

3.6 - A inobservância do disposto no subitem 3.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.7 - Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, formada por profissionais, que verificará sua quali-

ficção como deficiente, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

3.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 - A não observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 - O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Emprego Público.

3.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Emprego Público.

3.12 - As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Emprego público.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - Ser aprovado no concurso público.

4.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

4.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

4.4 - Estar no gozo de seus direitos políticos.

4.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, também militares.

4.6 - Possuir carteira de identidade civil.

4.7 - No ato da contratação, todos os pré-requisitos especificados no Anexo I deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4.8 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.9 - Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

4.10 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por junta médica oficial designada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE.

4.11 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da contratação.

4.12 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

4.13 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 - TAXAS: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os Empregos Público de Nível Superior e R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para os Empregos Público de Nível Médio.

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, solicitada no período de 10 de setembro de 2018 a 15 de outubro 2018.

5.2.1 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

5.2.2.1 - O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.2.2 - O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16 de outubro de 2018.

5.2.2.4 - As solicitações de inscrições efetuadas somente serão acatadas e confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.2.2.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.2.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse



documento (impressão via internet).

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Emprego Público, e uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Estaduais Nº 11.551/89; Nº 12.559/95; Nº 13.844/2006; e Nº 14.859/2010, e que se enquadrem em uma das categorias abaixo:

I - CATEGORIA A - Servidor Público do Estado do Ceará;

a) Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

b) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

c) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

II - CATEGORIA B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção. Doações feitas no FUJISAN deverão ser referendadas pelo HEMOCE.

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

III - CATEGORIA C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;

a) Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico escolar elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

IV - Categoria D – Pessoa com Deficiência;

a) Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade e do CPF.

V - CATEGORIA E – Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

b) Cópia simples (sem autenticação), frente e verso, do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples (sem autenticação) do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

VI - CATEGORIA F – Pessoa Hipossuficiente.

Cópia simples (sem autenticação) de um dos documentos a seguir:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.

Com relação ao processo de análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão consideradas as seguintes disposições:

I Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

II Não será deferido (aceito) pedido de isenção da taxa de inscrição se:

a) estiver faltando documento;

b) haver documento apresentado ilegível ou contendo emenda ou rasura;

c) documento apresentado não esteja de conformidade com o Edital;

d) documento apresentado não conter informações suficientes para emissão de parecer favorável;

e) na fatura de água ou energia constar consumo 0 (zero).

f) a fatura de água ou energia for em nome de terceiro tais como: pais, avós, tio(a), irmã(o), cônjuge, companheiro(a), etc; e não ter sido apresentado documento de comprovação convincente de vínculo com o terceiro e também de residência no endereço que consta na fatura;

g) a fatura de água ou energia apresentada pelo requerente que reside por aluguel no endereço que conste na fatura, não estiver acompanhado do contrato de locação, tendo como locatário o requerente.

h) houver fraude e/ou falsificação de documentos;

i) não for observado o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

j) o requerente não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 5.3.7 deste Edital;

k) houver omissão de informações ou se elas forem inverídicas;

5.3.7.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, (requerimento disponível no site www.cetrede.com.br) e entregue pessoalmente ou por terceiro munido de procuração nos dias 10 a 14 de setembro de 2018 no:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará.

ou ainda encaminhado via SEDEX para o endereço acima.

5.3.7.2 - Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de irmão(s), filho(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.3.7.3 - Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico do Concurso Público www.cetrede.com.br, impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será disponibilizado no site www.cetrede.com.br;

b) Preencher, datar e assinar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e, se está concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência (Pd);

c) Juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

d) Preparar toda a documentação referida no subitem 5.3.7 para:

I - Entregar presencialmente toda a documentação referida no subitem 5.3.7 em envelope lacrado e identificado no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE - SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato - Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica - CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados); ou

II - Enviar pelos correios, via SEDEX, para o Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará.

5.3.7.3.1 - Ao enviar esta Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

5.3.7.4 - O candidato com pedido de isenção deferido (aceito) estará automaticamente inscrito no Concurso.

5.3.7.5 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

5.3.7.6 - O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.cetrede.com.br, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.7.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos (pagantes), caso queira participar do Certame.

5.3.7.8 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

5.3.7.9 - Após a entrega do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

5.3.7.10 - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qual-



quer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

5.3.7.11 - Os documentos descritos no subitem 5.3.7 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.7.12 - Não será aceito o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.3.7.13 - A ORGANIZADORA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.3.7.14 - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.3.8 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.3.9 - O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 15 de outubro de 2018, impreterivelmente, via SEDEX, para:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

LAUDO MÉDICO

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica
CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.3.9.1 – O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no subitem 5.3.9, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 15 de outubro de 2018, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizado no endereço citado no subitem 5.3.9.

5.3.9.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.3 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.9.3.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.9.3.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.9.3.3 – A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3.9.4 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9.5 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, na ocasião da divulgação do Edital de locais de realização das provas.

5.3.9.5.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.5, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.9.6 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Emprego Público por ocasião da contratação sob pena de exclusão do certame.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os Empregos Público.

6.2 - As provas objetivas terão a duração de 4 horas.

6.3 - A data de realização das provas objetivas e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br no dia 16 de novembro de 2018. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 – A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informa-

ções citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.

6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

• P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

• P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na Folha Respostas.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado.

6.5.8 - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 12.22, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times \text{NQ} / \text{N}$, em que:

• NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

• N = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);

b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NFPO} = (\text{NP1} + 3 \times \text{NP2}) / 4.$$

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.1.2 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Emprego Público de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência serão considerados aprovados no concurso público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova de títulos e, aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir: 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrarão na composição do Cadastro Reserva;

7.3 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a terceira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A Prova de Títulos (P4), de caráter somente classificatório, concorrerão somente os candidatos aos Empregos Público de nível superior que:

a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1); e,

b) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova



objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

8.1.1 - Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os Títulos dos candidatos que atendam às exigências do subitem 8.1 e classificados até 11 (onze) vezes o Número de Vagas Ofertadas para o Emprego Público a que concorreu.

8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao Emprego Público pretendido.

8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.2.2 - Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o Emprego Público.

8.3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

TÍTULO	PTS
I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	5,0
II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,0
III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,0

8.4 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.4.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.4.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.5 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

8.5.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.5.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

8.6 - Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações. Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em original ou cópias autenticadas por Tabelionato Público.

8.7 - Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.

8.8 - A apresentação dos títulos e a entrega dos documentos correspondentes deverão ser enviadas pelos candidatos, via SEDEX para o:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número de inscrição, concurso e o Emprego Público a que está concorrendo.

8.8.1 - Ao enviar esta Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

8.8.2 - O prazo, o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS e os procedimentos para entrega serão divulgados em Edital Específico, a ser publicado no site da ORGANIZADORA, após o resultado das provas objetivas. Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e, nos termos por ele estabelecido.

8.8.2.1 - No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela ORGANIZADORA, no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentado os títulos em original ou cópias autenticadas por Tabelionato Público. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.8.2.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

8.8.2.3 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por Tabelionato Público, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.8.2.4 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.9 - Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.10 Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

8.11 - A avaliação dos títulos será feita pela ORGANIZADORA e o seu resultado será divulgado no site: www.cetrede.com.br.

8.12 - Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

8.13 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

8.14 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.15 - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE poderá solicitar, no ato da contratação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- obtiver maior nota na prova P2;
- tiver maior idade;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

- P4 – Prova de Títulos

10.1 – A nota final do concurso (NFC) será calculada da seguinte forma:

10.1.1 – Para os candidatos que além das Provas Objetivas (P1 e P2) se submeteram a Prova de Títulos (P4) a nota final no concurso (NFC) será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = ((NP1 + (3 \times NP2)) / 4) + NP4.$$

10.1.2 - Para os candidatos aos Empregos Público que só se submeteram as Provas Objetivas (P1 e P2) a nota final no concurso (NFC) será igual a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Emprego Público de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (NFC).

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Emprego Público.

10.4 - Serão eliminados do concurso os candidatos que:



- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1), ou
 b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2), ou
 c) Observada a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência (não inclusos nos sub “a” e “b”, os candidatos que excedam a 11 (onze) vezes o número de vagas do Emprego Público.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra o Edital, Anexos e Aditivos, Isenção da Taxa de Inscrição, Inscrições Homologadas, Atendimento Especial, Gabaritos Oficiais Preliminares, Resultados Preliminares e Prova de Títulos, disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

11.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, constar prazo diferente do previsto no subitem anterior, valerá o prazo previsto no formulário específico.

11.1.2 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do subitem 11.1, a seu destino, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.3 - Não serão aceitos/analizados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco.

11.1.4 - Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Prova de Títulos, só serão aceitos/analizados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.5 - Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.1 e 11.1.1, não apresentar qualquer indisposição.

11.2 - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

11.2.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

11.2.2 - Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, preencher e seguir as instruções ali contidas.

11.2.2.1 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.2.3 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.2.4 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.5 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.2.6 - Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.cetrede.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo.

11.2.7 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora.

11.2.8 - Os recursos poderão ser entregues na sede da ORGANIZADORA: Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração ou, ainda envia-los via SEDEX, postados imprerivelmente até o dia 30 de novembro de 2018, para o endereço acima;

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.2.9 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos no subitem 11.2.4, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

11.2.10 - Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

11.3 - Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.4 - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

12.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza – Ceará

das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira (exceto feriados), pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone (85) 3214-8200, ou via Internet, no endereço eletrônico www.cetrede.com.br, ressalvado o disposto no subitem 12.6 deste Edital.

12.5 - O candidato que desejar relatar à ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao:

Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE

SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato

Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica

CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

e enviá-lo para o endereço eletrônico concurso048@cetrede.com.br.

12.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.3.

12.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

12.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 12.4.

12.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site www.cetrede.com.br) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

12.8.1 – O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

12.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.9.2 - Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

12.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.9 deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

12.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ORGANIZADORA poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.

12.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

12.15.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.15.2 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de 3h30min, poderá levar consigo o Caderno de Provas fornecido pela ORGANIZADORA. 12.15.2.1 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para leva-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

12.16 - A ORGANIZADORA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.



- 12.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 12.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.21 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.
- 12.21.1 - A ORGANIZADORA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 12.21.2 - Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela ORGANIZADORA, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 12.20 e 12.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 12.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.
- 12.21.4 - A ORGANIZADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 12.21.5 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 12.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
 - o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 12.20 e 12.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
- 12.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 12.25 - No dia de realização das provas, a ORGANIZADORA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 12.26 - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.
- 12.27 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 12.28 - O resultado final do concurso será homologado pelo Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado no endereço eletrônico www.cetrede.com.br.
- 12.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a ORGANIZADORA, até a data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado ao Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato e, após essa data, somente perante a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
- 12.29.1 - Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de inscrição, ocasião na qual a inscrição se vê efetivada. Após a efetivação da inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) proceda da seguinte maneira: envie correspondência eletrônica para concurso048@cetrede.com.br.
- 12.30 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Deliberativa e Executora do Concurso juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.
- 12.31 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.
- 12.31.1 - As mudanças de datas, por prorrogação, das divulgações das Isenções Concedidas, Homologação das Inscrições, Disponibilização dos Cartões de Inscrição, Divulgação dos Gabaritos Preliminares, Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos, Divulgação Resultado da Prova Objetivas, Divulgação do Resultado da Prova de Títulos, Divulgação dos Resultados Preliminares, Divulgação do Resultado do Concurso (NFC) e prorrogações de prazos dos recursos poderão ser feitos mediante a publicação de avisos/comunicados na página oficial do concurso mantida junto a ORGANIZADORA onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.
- 12.32 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.
- 12.33 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

Fortaleza (CE), 14 de agosto de 2018.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Antônio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS, PRE-REQUISITOS, VAGAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO
REGIÃO ADMINISTRATIVA 01.: METROPOLITANA
MUNICÍPIOS: CASCAVEL, CAUCAIA, MARANGUAPE, PACAJUS, FORTALEZA.
CENTROS: CENTRO GERENCIAL, CETREX
(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Ciências Contábeis	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Ciências Econômicas	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Direito	1		10	40 H/S	3.630,66



EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Florestal	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Civil	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Alimentos	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	5	1	50	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		C	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	2		20	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	21	1	210		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 02.: LITORAL-LESTE
MUNICÍPIOS: ARACATI, BEBERIBE, JAGUARUANA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	4		40	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	9		90		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 03.: MEIO-NORTE

MUNICÍPIOS: ITAPAJÉ, ITAPIPOCA, PARAIPABA, PENTECOSTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER - Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	11	1	110	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	4		40	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	22	1	220		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 04.: EXTREMO NORTE

MUNICÍPIOS: CAMOCIM, GRANJA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	3		30	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	4		40	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	9		90		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 05.: BAIXO ACARAÚ

MUNICÍPIOS: ACARAÚ, MARCO

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	3		30	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	5		50		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 06.: IBIAPABA

MUNICÍPIOS: GUARACIABA DO NORTE, IPU, SÃO BENEDITO, TIANGUÁ, UBAJARA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	7	1	70	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	4		40	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	15	1	150		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 07.: ZONA NORTE

MUNICÍPIOS: CARIRÉ, COREAÚ, MASSAPÊ, MUCAMBO, SANTANA DO ACARAÚ, SOBRAL

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	12	1	120	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	4		40	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	2		20	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	25	1	250		



REGIÃO ADMINISTRATIVA 08.: SERTÃO DE CANINDÉ

MUNICÍPIOS: BOA VIAGEM, CANINDÉ, CARIDADE, SANTA QUITÉRIA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	11	1	110	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	19	1	190		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 09.: MACIÇO DE BATURITÉ

MUNICÍPIOS: ARACOIABA, BATURITÉ, ITAPIÚNA, PACOTI, REDENÇÃO

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
12Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	10	1	100	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação e Fruticultura	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	20	1	200		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 10.: BAIXO JAGUARIBE

MUNICÍPIOS: LIMOEIRO DO NORTE, MORADA NOVA, RUSSAS, TABULEIRO DO NORTE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	6	1	60	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	11	1	110		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 11.: MÉDIO JAGUARIBE

MUNICÍPIOS: ALTO SANTO, JAGUARIBE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	6	1	60	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	12	1	120		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 12.: SERTÃO CENTRAL

MUNICÍPIOS: FAZENDA NORMAL, MOMBAÇA, QUIXADÁ, QUIXERAMOBIM, SENADOR POMPEU, SOLONÓPOLE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	7	1	70	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	13	1	130		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 13.: CENTRO-SUL

MUNICÍPIOS: ACOPIARA, ICÓ, IGUATU, IPAUMIRIM, JUCÁS, LAVRAS DA MANGABEIRA

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	9	1	90	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	14	1	140		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 14.: SERTÃO DE CRATEÚS

MUNICÍPIOS: CRATEÚS, INDEPENDÊNCIA, NOVA RUSSAS, TAMBORIL

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	3		30	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	8	1	80	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	17	1	170		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 15.: INHAMUNS

MUNICÍPIOS: AIUABA, TAUÁ

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	3		30	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Aquicultura	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	10		100		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 16.: CARIRI

MUNICÍPIOS: BARBALHA, CRATO, JUAZEIRO DO NORTE, MISSÃO VELHA, SANTANA DO CARIRI, VÁRZEA ALEGRE

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Engenharia de Pesca	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	9	1	90	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	14	1	140		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 17.: CARIRI-LESTE

MUNICÍPIOS: BREJO SANTO, MAURITI, MILAGRES

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER - Qualificação Tecnologia de Irrigação	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	1		10	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	5	1	50	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	2		20	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	11	1	110		

REGIÃO ADMINISTRATIVA 18.: CARIRI-OESTE

MUNICÍPIOS: ARARIPE, ASSARÉ, CAMPOS SALES

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Cadastro de Reserva, (Coluna D) – Carga Horária de Trabalho Mensal/Semanal e (Coluna E) – Salário

EMPREGO PÚBLICO	A	B	C	D	E
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	3		30	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Medicina Veterinária	2		20	40 H/S	3.630,66
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	1		10	40 H/S	3.630,66
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	2		20	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	7	1	70	40 H/S	1.925,35
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	1		10	40 H/S	1.925,35
TOTAIS	16	1	160		
TOTAIS DO ESTADO	263	14	2630		

PRÉ-REQUISITOS PARA O EMPREGO PÚBLICO

Agente de ATER – Qualificação Ciências Contábeis	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Ciências Econômicas	Ensino Superior Completo em Ciência Econômicas com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Direito	Ensino Superior Completo em Direito com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Agrônômica	Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônômica com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Engenharia de Pesca	Ensino Superior Completo em Engenharia de Pesca com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER - Qualificação Medicina Veterinária	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Alimentos	Tecnólogo de Alimentos com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Tecnologia de Irrigação	Tecnólogo de Irrigação com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente de ATER – Qualificação Zootecnia	Ensino Superior Completo em Zootecnia com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroindústria	Ensino Médio Técnico em Agroindústria com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agronegócio	Ensino Médio Técnico em Agronegócio com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agropecuária/Agricultura	Ensino Médio Técnico em Agropecuária ou Agricultura com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER Qualificação Aquicultura	Ensino Médio Técnico em Aquicultura com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Fruticultura	Ensino Médio Técnico em Fruticultura com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B
Agente Auxiliar de ATER – Qualificação Agroecologia	Ensino Médio Técnico em Agroecologia com Registro Profissional e CNH no mínimo Tipo B

LEGENDA

Observações:

a) - Agente de ATER - Nível Superior – Classe A referência 1 - Salário de R\$ 3.630,66 (três mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) e Gratificação por titulação: Título de Especialista - 15% - Título de Mestre e Doutor - 30%.

b) - Agente Auxiliar de ATER - Nível médio - R\$ 1.925,35 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

c) - As Gratificações por Titulação são calculadas em cima do Salário Base



ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS

NÍVEL MÉDIO

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROECOLOGIA, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROINDÚSTRIA, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGRONEGÓCIO, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROPECUÁRIA/ AGRICULTURA, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AQUICULTURA, AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: FRUTICULTURA.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia. Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Coerência. Referenciação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Números Reais (relação de ordem e intervalos). Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência. Geometria Plana. Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA

Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do Estado do Ceará. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional e estadual do Ceará. Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente. A relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos. Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Ética profissional e social. Ética, moral e cidadania. Lei Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Lei 12188/10 | Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROECOLOGIA. Princípios, conceitos e processos agroecológicos. Desenho de sistemas e tecnologias de agricultura alternativa. Práticas de manejo e conservação do solo e da água. Sistemas diversificados e alternativos de produção. Manejo ecológico de pragas, doenças e plantas ruderais. Controle biológico e natural de pragas e doenças. Transição da agricultura industrial para a agroecologia. Perspectivas da agroecologia. Panorama atual da agricultura. Recursos abióticos e bióticos no manejo agroecológico. Manejo agroecológico da saúde dos cultivos. Sustentabilidade de sistemas agroalimentares. Agricultura familiar e sustentabilidade. Culturas: implantação, manejo, fitossanidade, colheita, armazenamento e comercialização. Aspectos econômicos e fitotécnicos das hortícolas e frutíferas. Propagação de plantas e produção de mudas. Defensivos agrícolas: legislação, aspectos de utilização, armazenamento e destino de embalagens. Importância da biodiversidade na agricultura. Desenvolvimento Rural, Políticas Públicas e Agricultura Familiar. Manejo ecológico de plantas espontâneas. Processos ecológicos em agroecossistemas. Sistemas tradicionais e camponeses de produção agrícola. Manejo e implantação de sistemas agroflorestais. Segurança alimentar e nutricional sustentável.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROINDÚSTRIA
Introdução à Agroindústria. Ciência da carne: Estrutura Muscular e Conversão do músculo em carne. Importância e objetivos do serviço de inspeção. Abate humanitário. Instalações para abate de animais. Refrigeração e congelamento.

Frutas e hortaliças (matéria-prima): aspectos fisiológicos, maturação, atributos a qualidade e armazenamento. Bovina, suína, aves e pescado: Composição, estrutura e bioquímica do tecido muscular; Processo de abate e transformação pós-morte; Microbiologia da carne e segurança alimentar; Conservação e armazenamento da carne; Tecnologia de derivados cárneos; Controle de qualidade na indústria de carnes; Processamento. Leite: Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais; Processo de obtenção e pré-beneficiamento; Beneficiamento; Derivados; Aproveitamento de subprodutos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação. Definição, produção, constituintes e propriedades do leite sob os pontos de vista: fisiológico, físico-químico e higiênico. Aditivos na indústria de alimentos; Processos e operações unitárias; Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Microbiologia e segurança alimentar. Conceitos de Microbiologia: bactérias, bolores e leveduras. Curva de crescimento microbiano. Coloração de Gram. Microrganismos gram-positivos e gram-negativos. Fatores que afetam o desenvolvimento microbiano. Enfermidades Transmitidas por Alimentos: Toxiinfecções Alimentares. Boas Práticas de Fabricação. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. Operações básicas do processamento de frutas e hortaliças. Processamento da farinha de trigo e de outros tipos: Características químicas e tecnológicas, principais componentes e critérios de avaliação de qualidade. Propriedades das matérias primas para produção de massas (água, fermentos, gorduras, sal, açúcar, enzimas, leite, ovos, aditivos e outros). Embalagens e aditivos para alimentos: conceitos, função, classificação, materiais utilizados, seleção e rotulagem de alimentos. Aditivos alimentares: conceitos, classificação quanto à origem e presença nos alimentos, categoria e classe funcional, principais aditivos utilizados em alimentos de origem animal e vegetal, códigos descritos na Legislação e Regulamento Técnico. Higiene e Segurança na Indústria de Alimentos. Princípios de Nutrição e Conservação de Alimentos. Gerenciamento da Produção. Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção ante-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGRONEGÓCIO
O agronegócio, suas características e competências. A evolução do setor agrícola no Brasil. A agro industrialização e a modernização agrícola. A iniciativa nos negócios agropecuários. Agricultura familiar e desenvolvimento sustentável. Agricultura ecológica: métodos e técnicas de produção limpa e qualidade de produtos ecológicos. Estrutura fundiária. Associativismo e cooperativismo. Análise das cadeias produtivas: comercialização agrícola. Processos administrativos aplicados à unidade de produção agrícola. Administração Rural. Noções de contabilidade agrícola. A inter-relação entre os elos das cadeias produtivas. As características dos empreendimentos rurais. Conceitos básicos de economia agrícola e rural. Tratamento de resíduos. Políticas e legislação ambiental. Fontes alternativas de energia. Conceitos gerais de logística aplicada ao agronegócio. Sistemas de transporte, armazenagem e acondicionamento. Expansão do complexo agroindustrial e dificuldades de desenvolvimento. Sistematização geral do complexo agroindustrial. A estrutura do complexo agroindustrial brasileiro. Controle de estoques. Coleta e distribuição de produtos agroindustriais. Localização de instalações e armazenagem. Legislação do crédito rural no Brasil: modalidade, programas e políticas. Os mercados financeiros e a classificação dos financiamentos. Seguros agrícolas. Solos: preparo e conservação, correção, adubação e amostragem. Interpretação de análises de solos. Fundamentos de irrigação e drenagem. Conhecimentos gerais do cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes. Conhecimentos gerais de fruticultura e olericultura (culturas de maior importância econômica no Brasil). Noções de fitossanidade (manejo de pragas, doenças e plantas daninhas; uso correto de defensivos agrícolas). Noções de agrometeorologia. Construções rurais. Avicultura, suinocultura e bovinocultura de corte e de leite: aspectos gerais. Propagação de plantas. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações posteriores. Legislação Federal Defesa Vegetal: Decreto nº 24.114, de 12 de abril de 1934 – Dispõe sobre o regulamento de Defesa Sanitária Vegetal. Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006 – Organiza o SUASA e regulamenta artigos da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991. Instrução Normativa nº 33, de 24 de agosto de 2016 – Aprova a Norma Técnica para utilização do Certificado Fitossanitário de Origem – CFO e o Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC. Instrução Normativa nº 28, de 24 de agosto de 2016 – Aprova a Norma Técnica para utilização de Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV. Agrotóxicos: Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989 – Dispõe sobre Agrotóxicos, seus componentes e afins, a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos. Lei nº 9.974, de 6 de junho de 2000 – Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Decreto nº 4.074, de



4 de janeiro de 2002 – Regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989. Defesa Animal: Lei nº 7.386 de 16 de junho de 1999 – Dispõe sobre a defesa sanitária animal na área de competência da Gerência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – GEPLAN, em consonância com os Decretos Federais nº 24.548/1934, e nº 75.407/1975, e dá outras providências. Instrução normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007 – Aprova as diretrizes gerais para a Erradicação e a Prevenção da Febre Aftosa. Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004 – Aprova as Normas para a Prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina. Instrução Normativa nº 24, de 5 de abril de 2004 – Aprova as Normas para o Controle e a Erradicação do Mormo. Instrução Normativa nº 47, de 18 de junho de 2004 – Aprova o Regulamento Técnico de Programa Nacional de Sanidade Suídea – PNSS, na forma do anexo a esta Instrução Normativa. Instrução Normativa nº 17, de 07 de abril de 2006 – Aprova, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle. Instrução Normativa nº 16, de 8 de maio de 2008 – Institui o Programa Nacional de Sanidade Apícola – PNSAp, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria nº 162, de 18 de outubro de 1994 – Aprova as Normas complementares anexas à presente Portaria, baixadas pelo Departamento de Defesa Animal, que versam sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário das Exposições, Feiras, Leilões e outras aglomerações de animais, em todo território Nacional. Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal: Lei nº 1.283 de 18 de dezembro de 1950 – Dispõe sobre a prévia inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Decreto nº 30.691 de 29 de março de 1952 – Aprova o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: AGROPECUÁRIA/ AGRICULTURA

Fisiologia dos sistemas digestivos dos animais monogástricos e dos ruminantes. Classificação dos alimentos e funções dos nutrientes e exigências nutricionais das espécies domésticas. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens, fenação e ensilagem. Conservação de forragens (produção de silagem, pré-secado e feno). Sistemas de pastejo intensivo e extensivo. Melhoramento animal: princípios básicos de genética, métodos de seleção, avaliação genética de reprodutores, tipos de cruzamentos, interação genótipo/ambiente. Biotecnologia aplicada à reprodução animal: inseminação artificial, transferência de embriões, produção in vitro de embriões. Produção e manejo de monogástricos: suínos, frango de corte, poedeira comercial e peixes de água doce. Produção e manejo de bovinos, caprinos e ovinos. Sanidade Animal: doenças viróticas, bacterianas e parasitárias dos animais domésticos. Higiene das instalações. Manejo de resíduos e dejetos. Bem estar animal. Aspectos socioeconômicos das culturas e criações. Agenda 21. Tecnologias da pecuária; Campanhas de vacinações; Ações preventivas de doenças infectocontagiosas. Noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas e implementos agrícolas em geral (seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculos operacionais e uso nas principais atividades agrícolas). Manejo e conservação do solo e da água (sistemas de cultivo e preparo do solo, rotação de culturas, cobertura do solo, adubação verde, erosão do solo e seu controle). Produção vegetal: propagação, semeadura, plantio, preparo do solo, tratamentos culturais, colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de espécies de grãos, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle. Silvicultura: implantação e manejo de espécies nativas e exóticas. Hidrologia: irrigação e drenagem. Topografia e sistemas de informações geográficas (GPS). Noções de agroecologia. Agrotóxicos: adequação de uso e aplicação; destino final de embalagens vazias. Noções gerais de meio ambiente. Desenvolvimento sustentável.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: EM AQUICULTURA Cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas. Manejo dos ambientes de cultivo, reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas. Sistemas aquícolas. Controle da qualidade de água e do solo e suas análises. Noções básicas de microscopia. Preparação da alimentação das espécies cultivadas. Sanidade na Aquicultura. Beneficiamento do pescado (produtos e subprodutos). Noções básicas de ecologia e sustentabilidade. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. Produção nacional e regional da pesca e aquicultura. Biologia de organismos aquáticos: Morfologia e fisiologia; Classificação taxonômica. Sistemas de produção de organismos aquáticos: Espécies de peixes nativas e exóticas cultivadas comercialmente; Tecnologias de cultivo; Nutrição e alimentação. Principais bacias hidrográficas nacionais. Limnologia: Fatores bióticos e abióticos em sistemas aquáticos; Comunidades e ambientes aquáticos. Legislação: Legislação geral da pesca; Legislação de defesa e sanidade de produtos pesqueiros. Tecnologia do Pescado: Técnicas de conservação, processamento, armazenamento e transporte de pescado; Higiene e sanitização na produção aquícola. Princípios para a Viabilidade Técnica de Projetos de Pesca. Noções de Patologia/Tratamento em aquicultura. Tecnologia de colheita (pré e pós despesca). Cadeia Produtiva do Pescado. Tecnologia de Captura. Carcinicultura. Construção, preparação e fertilização de viveiros para aquicultura. Principais espécies utilizadas na piscicultura na região nordeste brasileira. Pesca no Ceará: Principais características; Organização do setor pesqueiro; Situação e evolução da pesca; Principais sistemas de cultivo; Principais espécies cultivadas; Pontos positivos e negativos.

AGENTE AUXILIAR DE ATER – QUALIFICAÇÃO: FRUTICULTURA Fruticultura Geral: Conceitos, origem e importância; Tipos de Pomares e fatores a serem observados na sua implantação. Fruticultura no Brasil e no mundo. Fatores edafoclimáticos. Mercado Consumidor (competitividade, qualidade). Propagação das Fruteiras: Conceitos e definições; Importância na qualidade das mudas; Propagação Sexuada e Assexuada: Conceitos e definições, vantagens e desvantagens, materiais e equipamentos, tipos e aplicação

de técnicas de enxertia, métodos e técnicas. Classificação botânica. Tratos culturais. Principais pragas e doenças e seu controle. Colheita, classificação e comercialização. Manejo de plantas concorrentes. Irrigação, adubação, quebra de dormência, abertura de ramos anelamento, polinização, raleio de frutos, aplicação de reguladores de crescimento, esladramento, franqueamento e desfranqueamento. Proteção de frutos. Tutoramento de ramos. Práticas fitossanitárias preventivas. Poda das plantas frutíferas: princípios, objetivos, tipos de condução, tipos de poda, época e intensidade. Produção de frutíferas de clima tropical, subtropical e temperado. Manejo e conservação pós-colheita. Propagação vegetativa de frutíferas. Noção de planejamento de projetos frutícolas. Fisiologia da produção de frutíferas. Produção de frutíferas nativas e exóticas. Fitossanidade.

NÍVEL SUPERIOR

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: DIREITO, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA DE PESCA, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO, AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ZOOTECNIA.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtexto. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoraço, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Funções: estudo das relações, elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:

Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do Estado do Ceará Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional e do Estado do Ceará. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania. Lei Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Lei 12188/10 | Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, função, sistemas, objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial de compensação e de custos. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura



atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. Receita extraorçamentária: definição, casos e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Classificação da despesa. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Estadual e Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emendas Constitucionais nº 01/1992, 25/2000 e 58/2009). LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo estadual e municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). 6ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Direito Tributário: Código Tributário do Estado do Ceará. Auditoria e Perícia: Noções básicas de auditoria externa (independente e governamental) e interna; Natureza e campo de atuação; Controles internos; Riscos; Testes e procedimentos; Pareceres. Normas técnicas e profissionais do perito contador e assistente. Normas sobre a Perícia contábil. Procedimentos de Perícia. Arbitragem. Orçamento Empresarial e Finanças: Planejamento estratégico: conceitos, objetivos, comprometimento corporativo. Projeção de resultados. Projeção de capital de giro. Projeção de fluxo de caixa. Controle de caixa e cronograma financeiro. Conceitos básicos de finanças. Taxa de atratividade. Taxa interna de retorno. Valor presente líquido. Payback. Estrutura de Capital. Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) e modelo de precificação de ativos - CAPM. Contabilidade Geral: Procedimentos Contábeis: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS
 Macroeconomia: contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo; balanço de pagamentos: estrutura geral do balanço de pagamentos; conta de transações correntes, conta de capital, conceitos de déficit e superávit; contas nacionais do Brasil; taxa de câmbio e o mercado de divisas; números índices; tabela de relações insumo/produto; moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda; instrumentos de controle monetário; determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada; multiplicador keynesiano de gastos; interligação entre o lado real e monetário; modelo IS-LM; inflação: causas e efeitos da inflação; teoria quantitativa da moeda; curva de Phillips; inflação e políticas de estabilização; inflação de demanda e de custos; imposto inflacionário; produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. Microeconomia: Teoria dos Jogos, demanda do consumidor, oferta do produtor, mercados, equilíbrio geral e teoria do bem-estar. Econometria. Estatística Econômica. Economia Matemática. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem-estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo. Conceitos e princípios da tributação: Espécies de tributos. Sistema tributário brasileiro. Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público. Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) classificação e conceitualização da receita orçamentária; classificação e conceitualização da despesa orçamentária; ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: inovações introduzidas pela LRF; efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; transferências voluntárias; gestão patrimonial; mecanismos de transparência, controle e fiscalização. História Econômica do Agronegócio: A evolução do setor agrícola brasileiro; A modernização da agricultura; O crescimento do agronegócio; A produção de alimentos e fibras; A produção florestal; o comportamento do setor pecuário no Brasil; A agroindustrialização. Economia Rural: Economia como ciência social; Teoria de preços; Teoria da firma; Mercado, comercialização e abastecimento agrícola; Preços agrícolas; Mercados imperfeitos; O agronegócio brasileiro. Economia do Agronegócio: Agronegócio brasileiro; O agronegócio no mundo e as suas tendências; A oferta e a demanda por alimentos;

Qualidade, segurança alimentar e o consumidor; Teoria da firma e a Nova Economia Institucional; A administração da cadeia produtiva agropecuária e a sua organização; As cooperativas e o agronegócio; Contratos e qualidade dos alimentos. Estrutura dos Mercados Agroindustriais: O instrumental de organização industrial; Competição nos mercados agroindustriais; Desempenho de mercados agroindustriais na dimensão espacial; Desempenho de mercados agroindustriais na dimensão temporal; Organização vertical e desempenho de mercados agroindustriais; Problemas dos mercados oligopolistas; Problemas estruturais dos mercados agroindustriais brasileiros. Mercados Futuros Agropecuários: Introdução aos mercados futuros e de opções; Mecânica operacional dos mercados; Relações entre preços à vista e futuro; 'Hedging' e gerenciamento risco; Mercado de opções; Eficiência nos mercados futuros. Economia e Gerenciamento de Complexos Agroindustriais: O conceito de agro business; Análise das cadeias agroindustriais; Coordenação vertical no agro business; Estratégias empresariais no setor agroalimentar; As funções gerenciais nos complexos agroindustriais; Os complexos agroindustriais e o setor externo; Políticas públicas que afetam os complexos agroindustriais. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: DIREITO

Direito Constitucional: evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direito à nacionalidade. Direitos Políticos. Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Intervenção dos Estados nos Municípios, Princípio da simetria constitucional. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Estado membro. Municípios. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro: competência e autonomia. Administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo. Ministro de Estado. Presidente da República. Medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Jurisprudência aplicada nos Tribunais superiores. Constituição do Estado do Ceará. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. Direito Administrativo: conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do Direito Administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos. Instruções. Princípios gerais. Tratados internacionais. Costume. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos. Procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Controle do ato administrativo. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica. Conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Serviço público: conceito. Caracteres jurídicos. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito. Regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público. Reversão dos bens. Permissão e autorização. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso. Ocupação. Aforamento. Concessão de domínio pleno. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e



judicial. Indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. Controle interno e externo da administração pública. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Constituição do Estado do Ceará. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). Pregão (Lei n.º 10.520). Pregão Eletrônico (Decreto n.º 5.450/05). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Ceará. DIREITO CIVIL: Conceito de lei, vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço. Das pessoas: Pessoas naturais. Pessoas Jurídicas de Direito Público e de Direito Privado. Ato Jurídico: Fatos e Atos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Teoria da imprevisão. Da Prescrição e Decadência. Das Obrigações: conceito. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Da posse. Da propriedade. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação. Das partes e dos procuradores. Dos Órgãos Judiciais e dos Auxiliares da Justiça: Da competência. Da competência interna. Do juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento ordinário. Dos recursos. Do processo de execução. Lei n.º 6.830/80. Ações autônomas: Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Locação: ação de despejo, revisão de aluguel e renovatória da locação. Da impenhorabilidade do bem da família (Lei n.º 8.009/1990). Direito penal: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrendimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Casas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas socioeducativas. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Do crime organizado. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes de imprensa. Dos crimes de abuso de autoridade. Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes. Dos crimes hediondos. Dos crimes de tortura. Do ato infracional. Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente. Dos crimes contra as finanças públicas. Dos crimes contra a ordem tributária. Dos crimes contra o sistema financeiro. Lavagem de dinheiro. Dos crimes contra o meio ambiente. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor. Dos crimes previstos no Código de Trânsito. Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Armas. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores. Crimes previstos na Lei de Licitações. Direito Processual Penal: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo. Recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento no júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Apelação. Recurso em sentido estrito. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas corpus. Do desforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Direito do Trabalho: definição e fontes. Relação de trabalho e relação de emprego: distinção. Caracterização da relação de emprego. Dos trabalhadores não empregados: autônomo, eventual, empreiteiro, cooperado, estagiário. Empresa, sucessão de empresas, grupo econômico, responsabilidade solidária. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária. Requisitos da prestação de trabalho subordinado. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de trabalho: definição, denominação e caracteres. Duração do contrato de trabalho. Salário e remuneração. Conceito e distinção. Características do salário. Gratificações: natureza jurídica. Diárias e ajuda de custo. Salário Mínimo e Salário Profissional: proteção do salário. Duração da jornada de trabalho. Categorias especiais de trabalhadores na legislação brasileira. A

Jornada normal, o trabalho extraordinário e noturno. O Trabalho da mulher e do menor. O repouso semanal e anual. Férias. Alteração, suspensão e dissolução do contrato do trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Convenção Coletiva do Trabalho. Acordo coletivo do trabalho. Dissídio coletivo do trabalho. Sindicato: natureza jurídica. Greve: conceito e natureza jurídica. Procedimentos legais da deflagração da greve. A greve no Serviço Público. O Direito do Trabalho em face da Constituição de 1988. Direito Processual do Trabalho: conceito, fontes. Princípios: gerais de Direito Processual e peculiares do Processo do Trabalho. Interpretação. Processo Jurídico do Trabalho. Reclamação trabalhista: Requisitos. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho: conceito de jurisdição. Conceito de competência. Espécies de competência. Competência absoluta e competência relativa. Declaração de incompetência. Modificação da competência. Competência material da Justiça do Trabalho: ex ratione materiae. Competência em razão da pessoa: ex ratione personae. Competência em razão do lugar: ex ratione loci. Competência funcional ou em razão da hierarquia. Competência normativa da Justiça do Trabalho. Audiência de Conciliação e Julgamento: Efeitos Jurídicos da Conciliação Trabalhista. Provas no Processo Trabalhista. Sentenças: requisitos essenciais. Coisa julgada e seus efeitos. Composição, funcionamento e competência dos Tribunais do Trabalho. Composição, funcionamento e competências do Tribunal Superior do Trabalho. Recursos no Processo Trabalhista: conceito, pressupostos, efeitos e espécies admissíveis. Habeas Corpus e Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Rescisória e Ação de Revisão de Sentença. Execução de Sentença na Justiça do Trabalho. Direito Financeiro e Tributário: ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Receita Pública: classificação. Orçamento Público: princípios orçamentários. Elaboração do orçamento: processo legislativo. Despesa pública: classificação. Execução do orçamento. Controle e fiscalização de execução orçamentária. O papel dos Tribunais de Contas. Tributações e orçamento. Direito Tributário: princípios. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. Obrigações tributárias: Conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição do crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Garantias e privilégios. Suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário. Matéria tributária em Juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Código Tributário do Estado do Ceará. Constituição do Estado do Ceará. Ética profissional e relações humanas.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA AGRÔNOMICA GENÉTICA: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. AGROECOLOGIA: Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agroecossistemas. AGRICULTURA ORGÂNICA: Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. AGROTOXICOS: Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. CONTROLE BIOLÓGICO: Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. ADMINISTRAÇÃO AGRÍCOLA: Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. EDAFOLOGIA: Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura: Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentável; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. FITOSSANIDADE: Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA: Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. MANEJO: da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. GEOPROCESSAMENTO: Geoposicionamento e Cartografia. CONSTRUÇÕES E ENERGIA RURAL: Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. SOCIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL: Economia e crédito rural; Extensão rural. ZOOTECNIA: Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. TECNOLOGIA DE ALIMENTOS: transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS: tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. ECONOMIA RURAL: Conceitos básicos em economia: economia de base familiar, especialmente para contexto de agricultura familiar e atividades não agrícolas no espaço rural. Tipos e estruturas de mercado. SENSORIAMENTO: REMOTO(SR): história do S.R, classificação dos satélites quanto aos objetivos, espectro eletromagnético, níveis de coleta de dados em SR, interpretação de imagens de satélites, programa espacial brasileiro, o uso de imagens de satélites no estudo de fenômenos ambientais.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL Botânica geral e florestal. Zoologia geral. Entomologia florestal. Botânica fisiológica. Ecologia florestal. Experimentação florestal. Anatomia, química e estrutura da madeira. Fotogrametria e foto interpretação florestal. Genética aplicada a engenharia florestal. Microbiologia aplicada à engenharia florestal. Melhoramento florestal. Inventário florestal. Meteorologia e climatologia aplicada à engenharia florestal. Fitopatologia. Manejo florestal. Agrossilvicultura. Economia florestal. Nutrição florestal. Avaliação e pericia florestal. Defesa florestal. Preservação e secagem da madeira. Conservação da natureza. Extensão florestal. Arborização urbana. Silvicultura: sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia florestal: solos, relação solo-água-planta, sítios florestais, nutrição, controle ambiental. Edafologia: processos químicos, físicos e biológicos do solo e classificação do solo. Implantação de povoações florestais: preparo de solo, plantio, espaçamento, tratamentos culturais. Proteção florestal: controle de pragas, doenças, incêndios e enchentes florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal, métodos



de análise de crescimento de árvores. Inventário florestal: método aleatório e estratificado. Exploração florestal: colheita, métodos manuais e mecanizados de colheita, máquinas e equipamentos, custos, rendimentos, recuperação de áreas degradadas. Economia florestal: custos, preços, mercado, juros, avaliação de viabilidade de projetos de investimentos, amortização, depreciação, crédito florestal. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte, planejamento florestal, plano de manejo, benefícios imateriais. Tecnologia da madeira: desdobro beneficiamento, preservação da madeira. Energia de biomassa florestal. Bases ecológicas para conhecimento dos ecossistemas. Formulação de indicadores ecológicos. Fatores ecológicos abióticos e bióticos. Biocenose e ecossistema. Aspectos morfológicos vegetativos e reprodutivos dos pteridófitos gimnospermas e angiospermas. Estudos morfológicos da raiz, caule, folha, flores, frutos e sementes. Estudo geral das inflorescências, polinização e fecundação. Fotossíntese-respiração. Transpiração. Permeabilidade e absorção. Distribuição da seiva bruta e elaborada, relação entre enzimas e metabolismo. Sistema de condução e fisiologia do crescimento. Oxidação biológica e a integração do crescimento. Hormônios, tropismos. Mecanismo fisiológico e biológico de vegetais autótrofos e heterótrofos; Genoma; Sistemas Agroflorestais. Manejo florestal de impacto reduzido. Ecoturismo e turismo rural. Ética e responsabilidade do profissional da Engenharia Florestal. Legislação: Código Florestal Federal, Código Florestal Estadual; Legislação Ambiental; Resoluções do CONAMA. Leis de crimes ambientais. Construções florestais. Dendrologia: identificação de árvores, fitosociologia, fitogeografia, índices de concorrência. Sensoriamento remoto: fotointerpretação, fotogrametria, SIG. Sistemas agrosilvipastoris: sistemas agrosilvoflorestais e sistemas silvipastoris. Paisagismo: projetos e manejo de paisagem.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL

Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação – Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado – fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA DE PESCA

Aquicultura: técnica de propagação e cultivo de organismos aquáticos. Tecnologia de pesca: técnica de identificação, localização e captura de recursos pesqueiros. Tecnologia de produtos de pesca: controle sanitário, conservação, processamento e industrialização de produtos pesqueiros. Princípios para a Viabilidade Técnica de Projetos de Pesca. Investigação pesqueira: estudo da dinâmica de populações e avaliação de estoques pesqueiros. Engenharia aquícola: seleção de áreas, planejamento, elaboração e implantação de projetos ligados à aquicultura. Ecologia aquática: estudo das condições físicas, químicas e biológicas dos ecossistemas aquáticos visando a exploração sustentável e conservação desses ambientes. Biologia de organismos aquáticos: Morfologia e fisiologia; Classificação taxonômica. Sistemas de produção de organismos aquáticos: Espécies de peixes nativas e exóticas cultivadas comercialmente; Tecnologias de cultivo; Nutrição e alimentação. Extensão pesqueira: desenvolvimento social e econômico das comunidades envolvidas com pesca e aquicultura. Administração e economia pesqueira: administração pública e privada de entidades ligadas à engenharia de pesca e associações de pescadores. Pesca no Ceará: Principais características; Organização do setor pesqueiro; Situação e evolução da pesca; Principais sistemas de cultivo; Principais espécies cultivadas; Pontos positivos e negativos. Gestão da pesca e da aquicultura no Ceará: aspectos institucionais, principais medidas adotadas, resultados obtidos, pontos positivos e negativos. Tendências da pesca e da aquicultura cearense. Zoneamento Costeiro do Estado do Ceará. Legislação: Legislação geral da pesca; Legislação de defesa e sanidade de produtos pesqueiros.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: MEDICINA VETERINÁRIA

Metodologia de Produção Animal: Bovinocultura de corte; Bovinocultura

leiteira; Manejo de rebanhos; Reprodução animal, Inseminação artificial. Defesa Sanitária Animal: Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia (diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades. Infectocontagiosas e parasitárias, de bovinos, bubalinos, equinos, suínos, caprinos, ovinos e de aves). Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção ante-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Epidemiologia e Controle de Zoonoses: leptospirose, raiva, teniase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal: Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Exercício Legal e Ilegal da Profissão; Medicina Veterinária Legal: Transporte de Animais. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Análises de resíduos e contaminantes, microbiológicos e físico-químicos de produtos destinados à alimentação animal. Risco de disseminação de doenças aos animais. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos e formulação de rações, concentrados, núcleos, premixes e suplementos. Principais alimentos, suas características nutricionais e utilização na indústria da nutrição de animais. Tipos e funções dos aditivos utilizados na alimentação animal. Fabricação e o emprego de rações, suplementos, premixes, núcleos ou concentrados com medicamentos para os animais de produção. Inspeção de produtos de uso veterinário: Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micropulmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaios de eficácia e segurança para produtos veterinários. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos: Conceito e Aplicações. Melhoramento Genético Animal e Registro Genealógico. Pecuária Orgânica: conceitos, princípios, alimentação, manejo e terapêuticas na produção animal orgânica. Legislação Federal - Defesa Sanitária Animal. Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Vigilância sanitária internacional. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE IRRIGAÇÃO

Política Nacional dos Recursos Hídricos: fundamentos, princípios e instrumentos (Lei 9.433/1997). Principais açudes e afluentes. Hidrologia: bacia hidrográfica e ciclo hidrológico. Qualidade de água: eutrofização e água potável. Conversão de Unidades: volume e vazão. GPS: coordenadas e utilização do GPS. Hidrometria: instrumentos de medidas de vazões em rios e tubulações. Estruturas de um açude: parede – barragem e bacia hidráulica. Política Ambiental: área de preservação permanente e período de defeso. Solo: textura e estrutura; relações de massa e volume de seus constituintes; retenção e armazenamento de água; potencial total e movimento de água. Disponibilidade de água para as plantas. Irrigação por aspersão convencional. Irrigação localizada. Irrigação por sulcos. Manejo da irrigação. Efeito da deficiência da drenagem sobre as culturas e as propriedades do solo. Delineamento e dimensionamento de sistemas de drenagem subterrânea de solos agrícolas. Dimensionamento de drenos interceptores. Sistemas de drenagem superficial para solos agrícolas. Manejo de água em solos salinos.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: Carne e derivados; óleos e gorduras; leite e derivados. Controle de qualidade e higiene de alimentos. Bovina, suína, aves e pescado: Composição, estrutura e bioquímica do tecido muscular. Processo de abate e transformação pós-morte; Microbiologia da carne e segurança alimentar; Conservação e armazenamento da carne; Tecnologia de derivados cárneos; Controle de qualidade na indústria de carnes. Leite: Características físicas, químicas, biológicas, sensoriais, nutricionais; Processo de obtenção e pré-beneficiamento; Beneficiamento; Derivados; Aproveitamento de sub-produtos da indústria de laticínios; Controle de qualidade e legislação. Aditivos químicos na indústria de alimentos. Processos e operações unitárias. Limpeza e sanitização nas indústrias de alimentos. Tratamento de água para uso industrial e tratamento de efluentes industriais. Princípios da biotecnologia. Microbiologia de Alimentos. Bioquímica de Alimentos. Tecnologia do Frio e do Calor. Tecnologia de Pescado e Derivados. Tecnologia de Frutas e Hortalças. Análise de Alimentos. Embalagem de Alimentos, Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção ante-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes em produtos de origem



animal. Identidade e qualidade de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa Sanitária Animal: prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística.

AGENTE DE ATER – QUALIFICAÇÃO: ZOOTECNIA

Sistemas de produção animal: planejamento, economia, administração e gestão das técnicas de manejo e da criação de animais; produção de alimentos. Características zootécnicas desejáveis para produção animal em pequenas propriedades. Métodos alternativos de alimentação animal: aproveitamento de restos e excedentes de culturas. Suplementação alternativa na alimentação animal: aproveitamento de subprodutos de culturas e de agroindústrias. Construções e instalações adequadas para produção familiar, conforto animal e higiene das instalações. Pecuária leiteira: manejo alimentar: suplementação de inverno, capineiras, pastagem e mineralização; manejo reprodutivo: controle de monta, principais doenças reprodutivas, melhoramento do rebanho; manejo sanitário: profilaxia das principais doenças, higiene na ordenha, campanhas de vacinação, controle de endo e ectoparasitos e cuidados com animais recém-nascidos. Pecuária de leite/corte: Manejo alimentar: princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, mineralização, noções básicas de forragicultura, formação e reforma de pastagens, divisão de piquetes para rotação de pastagem, consorciação com leguminosas, capineiras e banco de proteína. Manejo reprodutivo: controle de monta, inseminação artificial, principais doenças reprodutivas, cuidados com os animais recém-nascidos, melhoramento genético do rebanho. Apicultura: espécies de abelhas de interesse comercial no Brasil; importância socioeconômica; instalações e manejo do apiário; ciclo biológico e organização social; materiais e equipamentos essenciais para apicultura, produtos apícolas, pastagens apícolas, espécies melíferas. Aves: manejo alimentar e sanitário em pequenas criações. Avicultura Corte/Postura, Industrial e Caipira: instalações, alimentação, nutrição, sanidade e genética. Ovinocultura: manejo alimentar e sanitário em pequenas criações. Caprino/Ovinocultura: alimentação, nutrição, produção, conservação, utilização e manejo de plantas forrageiras: capineira e canavial, silagem de capim, milho e sorgo, feno e fenação, formação de pastagem para pastejo rotacionado, utilização e manejo e sanidade. Piscicultura: noções básicas da criação de peixes em açudes e tanques rede, escolha das espécies mais adequadas de interesse comercial, alimentação, sanidade e manejo. Suínos: manejo alimentar, reprodutivo e sanitário em pequenas criações. Suinocultura: reprodução, cria, recria e terminação, instalações, alimentação, nutrição e sanidade.

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EMPREGOS

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER,
EMPREGO PÚBLICO - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.
QUALIFICAÇÃO - Nível Superior Completo nas áreas de: Ciências Econômicas, Engenharia Agrônoma, Engenharia de Pesca, Engenharia Civil, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnologia de Irrigação, Engenharia Florestal e Tecnologia de Alimentos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de planos, programas e projetos, na área rural, de diferentes setores das comunidades, visando contribuir para a solução de problemas dos agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais.
- Prestar assistência técnica e gerencial ao público beneficiário.

ATRIBUIÇÕES, respeitada as atividades inerentes a cada área de concentração:

- Executar e promover ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, nas áreas de tecnologia gerencial e agropecuária, com as famílias, utilizando metodologia adequada, de comprovada eficiência e eficácia.
- Elaborar, acompanhar, avaliar e orientar a execução de projetos agropecuários com os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais.
- Elaborar relatórios e outros documentos referentes a sua área de competência.
- Ministrar treinamentos para técnicos e produtores na sua área de competência.
- Manter relacionamento com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outras instituições afins, elaborando e executando planos de ação conjunta, laudos diversos, correspondências, declarações e outros, intermediando ações, entre estas unidades, o público rural e a sociedade civil, contanto que seja de interesse do meio rural.
- Elaborar, executar, acompanhar e avaliar o Programa Anual de Extensão Rural em sua área de atuação.
- Desenvolver e supervisionar ações de crédito rural, elaborando e assinando planos, avaliações, orçamentos, laudos periciais, emitir correspondências diversas aos agentes financeiros.
- Programar, supervisionar e executar ações, em sanidade animal, vegetal, pesqueira e agroindustrial, diagnosticando e recomendando tratamentos preventivos e curativos, materiais, para análises diversas, emitindo receituários e coordenando campanhas educativas.
- Elaborar ou participar da produção de normas técnicas, sistemas de produção, manuais, captação de tecnologia, adaptada a realidade local, contribuindo com informações e redigindo textos para o aperfeiçoamento do Serviço de Extensão Rural.
- Promover a divulgação dos trabalhos da empresa, em sua área de atuação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Orientar ações, em comercialização, informando sobre armazenamento, classificação, embalagem, comportamento do mercado e preços pagos e recebidos pelos produtores.
- Orientar os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais no tocante as técnicas de aplicação de defensivos agrícolas (químico e/ou orgânico).
- Desenvolver e supervisionar as ações, em extensão rural, orientando a instalação, acompanhamento e avaliação dos campos demonstrativos, orientando, coordenando e realizando cursos, palestras, reuniões, concursos, exposições agropecuárias e outras metodologias, de acordo com interesse dos agricultores(as) familiares e produtores(as), das famílias rurais, das comunidades, da

empresa e política governamental para a difusão de conhecimentos.

- Promover ações, concernentes ao desenvolvimento rural sustentável, dando ênfase a preservação e a recuperação do meio ambiente.
- Desenvolver ações, em administração rural, planejando a exploração racional das propriedades.
- Assessorar as comunidades rurais, em atividades de organização e rural, incentivando as diversas formas de associativismo, para fortalecer o desenvolvimento coletivo.
- Manter acervo de informações, acerca do público rural, em sua área de atuação, atualizando cadastros existentes.
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o emprego.

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER,
EMPREGO PÚBLICO - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.
QUALIFICAÇÃO - Nível Superior Completo nas áreas de: Ciências Contábeis.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Planejar, elaborar, analisar, coordenar e implantar projetos de treinamento, realizando diagnóstico das necessidades de desenvolvimento, aperfeiçoamento e capacitação de Recursos Humanos, processo de compras, controlar patrimônio, modernização, finanças públicas, planejamento e orçamento, a fim de estabelecer as programações, necessárias ao atendimento das demandas do sistema de ATER.

ATRIBUIÇÕES, respeitada as atividades inerentes a cada área de concentração:

- Elaborar, acompanhar, avaliar e orientar a execução de programas e projetos de capacitação.
- Elaborar relatórios e outros documentos, referentes a sua área de competência.
- Identificar e promover a capacitação dos Recursos Humanos da Ematerce e treinamentos para os agricultores(as) familiares e produtores(as) rurais.
- Realizar e implementar treinamentos, utilizando técnicas instrumentais adequadas, visando ao aperfeiçoamento do instrutor e do treinando.
- Manter relacionamento, com órgãos de pesquisa, ensino, extensão e outros de interesse da Assistência Técnica e Extensão Rural, elaborando e executando planos de ação conjunta.
- Promover a divulgação dos eventos de capacitação, utilizando-se dos recursos disponíveis, elaborando materiais didáticos e de divulgação.
- Elaborar orçamentos e gerenciar os recursos disponíveis para cursos e eventos.
- Coordenar e supervisionar as atividades, relacionadas a recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento e demais aspectos da administração de recursos humanos, formulando novas técnicas e instruções, compilando dados e definindo a metodologia a ser aplicada em cada caso.
- Participar da elaboração do plano de classificação de emprego, propondo políticas e diretrizes referentes a avaliação de desempenho dos empregados da Ematerce.
- Elaborar, acompanhar, e monitorar processo de compras.
- Realizar o controle contábil e orçamentário da empresa, através sistemas de livros, documentos e métodos de escrituração.
- Efetuar análise de contas, relatório e balanços de contas contábeis.
- Elaborar a escrituração de livros contábeis, como diários, registro de inventários, razão, balancetes, conta corrente, caixa e outras demonstrações contábeis, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas
- Realizar outras atribuições, compatíveis com o emprego.

GRUPO OCUPACIONAL - Atividade de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER,
EMPREGO PÚBLICO - Agente de Assistência Técnica e Extensão Rural.
QUALIFICAÇÃO - Nível Superior Completo na área de: Direito.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

- Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo emissão de pareceres, estudos de processos, elaboração de contratos, convênios, ajustes, anteprojetos de leis, decretos e regulamentos.
- Orientar e patrocinar causas, na Justiça, e prestar assessoramento jurídico a empresa.

ATRIBUIÇÕES

- Prestar assistência à empresa, na solução de questões jurídicas e no preparo e redação de despachos e atos diversos, para assegurar fundamentos jurídicos às decisões superiores.
- Examinar e informar processos, emitindo pareceres, sobre direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores, para submetê-los a apreciação da autoridade competente.
- Redigir convênios, contratos, ajustes, termos de responsabilidade e outros, de interesse da empresa, baseando-se nos elementos, apresentados pela parte interessada, e obedecida à legislação vigente, fiscalizando a sua execução, para garantir o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.
- Defender direitos e interesses judiciais, encaminhando soluções, sempre que o problema seja apresentado, objetivando assegurar a perfeita aplicação da legislação.
- Assessorar juridicamente as unidades da Empresa, orientando os procedimentos, que deverão ser adotados, para a solução dos problemas de natureza jurídica.
- Examinar, analisar e interpretar leis, decretos, jurisprudências, normas legais e outros, estudando sua aplicação, para atender os casos de interesse da empresa.
- Acompanhar processos, dentro ou fora da empresa, requerendo seu andamento, mediante petições, objetivando uma tramitação, mais rápida, para soluções dos problemas.
- Participar de comissões de sindicância e de inquérito administrativo, observando requisitos legais e colaborando com as autoridades competentes, visando a elucidação dos atos e fatos, que deram origem as mesmas.
- Coletar informações, ouvindo as testemunhas e outras pessoas envolvidas nos processos de sindicância e de inquérito administrativo, tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa da empresa e/ou pessoas.
- Redigir ou elaborar documentos, minutas e informações, de natureza jurídica, aplicando a legislação, forma e Terminologias, adequadas ao assunto, em questão, para utiliza-los na defesa dos interesses da empresa.
- Elaborar anteprojeto de leis, decretos, regulamentos e registros, apresen-



e um reais e quarenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 1.299,63 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 1.640,28 (um mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº119/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 24, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, designa a servidora **SYLVANA PINHEIRO HOLANDA**, matrícula 000049.1-x, Símbolo ADECE II, na função de DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR o DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS em virtude de VIAGEM, no dia 15 de agosto de 2018. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº120/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO HENRIQUE MARTINS LOPES**, ocupante do cargo de GERENTE DE NEGÓCIOS AGRÍCOLAS, matrícula nº 000050.1-0, Símbolo ADECE III, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Jaguaribe - CE, no dia 15 de agosto de 2018, a fim de participar do Curso Manejo Eficiente da Água na Carcinicultura, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº121/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso das atribuições que lhe confere o art.29, Inciso V do Estatuto Social da ADECE e o art. 78, combinado com o art. 120 da lei nº9.809, de 18 dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do art.123, da citada lei, a entrega mediante adiantamento a título de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO ADEQUIN**, ocupante do cargo de ASSESSORA CONTÁBIL - Símbolo ADECE IV, matrícula nº000024.1-0, lotado nesta AGÊNCIA, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº122/2018 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de GERENTE DE MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, matrícula nº 000053.1-2, Símbolo ADECE III, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 16 a 18 de agosto de 2018, a fim de realizar visita técnica, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 14 de agosto de 2018.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 15/2018

PROCESSO Nº : 6293992 / 2018 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.-ADECE OBJETO: contratação direta da REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA. para **prestação de serviço de assinatura de uma unidade impressa do Jornal O Estado**. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a motivação da área técnica, com amparo no art. 30, I, da Lei 13.303/2016, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, objeto do processo em epígrafe, para viabilizar a contratação da REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA. VALOR : R\$ 9.600,00 (novecentos e

sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 30, I, da Lei 13.303/2016. CONTRATADA : **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Fortaleza, 13 de agosto de 2018- Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO : não se aplica.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 16/2018

PROCESSO Nº : 6293909 / 2018 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.-ADECE OBJETO: contratação direta da EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A para **prestação de serviço de assinatura de uma unidade impressa do Jornal O Povo S.A.** JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a motivação da área técnica, com amparo no art. 30, I, da Lei 13.303/2016, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, objeto do processo em epígrafe, para viabilizar a contratação da EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A. VALOR : R\$ 1.293,60 (mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 30, I, da Lei 13.303/2016. CONTRATADA : **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Fortaleza, 13 de agosto de 2018- Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO : não se aplica.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2016

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 04/2016; II - CONTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S.A.**; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: INTERGIS LOGÍSTICA LTDA.; V - ENDEREÇO: Rodovia 155, Km 11,5, Sala 01 - Zona de Processamento e Expansão, Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem por fundamento a Cláusula Sexta do ajuste original, bem como o artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias**, ou até a cessão dos bens móveis e imóveis do Estado do Ceará para a CIPP S.A.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 49.018,68 (quarenta e nove mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 27 de agosto de 2018 até o dia 23 de fevereiro de 2019, ou até a cessão dos bens móveis e imóveis do Estado do Ceará para a CIPP S.A.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do mesmo, independente de transcrição; XII - DATA: 26 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Shang Ho Jung.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017; II - CONTRATANTE: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S.A.**; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **UNIMED DO CEARÁ - FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO MÉDICO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Luís Figueira, nº 52 - Centro, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem por fundamento o artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como a Cláusula Oitava do contrato original; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo do contrato por mais 12(meses)**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.210.760,76 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir do dia 26 de junho de 2018 até o dia 26 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: 25 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Darival Bringel de Oliveira.

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 37/2018

CONTRATANTE: TORINO INFORMÁTICA LTDA CONTRATADA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP S/A.** OBJETO: **fornecimento de 85 (oitenta e cinco) microcomputadores padrão mini desktop** (conjunto formado por equipamento, monitor de 23 polegadas e acessórios) e fornecimento de 30 (trinta) monitores de 23 polegadas.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços 044/17 oriunda do Pregão Eletrônico 055/17 da Justiça Federal do Paraná. FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da sua assinatura . VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 298.795,00 (duzentos e noventa e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com a CLÁUSULA VII DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Investi-



mento da CIPP S/A para o ano de 2018, Classificação de Despesa nº 0820000 8.26.784.500.17467.03.449052.270.00.1.40.. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2018 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Rodrigo do Amaral Rissio

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 42/2018**

CONTRATANTE: CEQUIMICA LTDA CONTRATADA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A.** OBJETO: **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** para o Terminal Portuário do Pecém, descritos nos itens 1,2,3,4 e 5, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180006/CIPP S/A, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante- CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 63.001,00 (sessenta e três mil e um real) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento de custeio da CIPP S/A para o ano de 2018. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Fernando Félix Lima Galvão

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2018**

CONTRATANTE: JAIR DOS REIS SILVA JÚNIOR 80092977634 CONTRATADA: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S.A.** OBJETO: **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** para o Terminal Portuário do Pecém, descrito no item 6, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180006/CIPP S/A, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). pagos em conformidade com a CLAUSULA SEXTA do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamento de custeio da CIPP S/A para o ano de 2018. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Jair dos Reis Silva Júnior

Francisco Roberto Araújo Loureiro
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR, partir de 31 de março de 2018, do Ato datado de 05 de abril de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2018 que nomeou, o servidor **BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR**, para exercer a função do Cargo de Direção Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar - DAS-1, com lotação: APUIARES-EEM SÃO SEBASTIÃO(NÍVEL B)), integrante da Estrutura Organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR, partir de 28 de março de 2018, do Ato datado de 24 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de junho de 2018 que nomeou, o servidor **PEDRO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA**, para exercer a função do Cargo de Direção Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar - DAS-1, com lotação no(a) CANINDE-CEJA JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA(NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXCLUIR, partir de 02 de abril de 2018, do Ato datado de 16 de maio de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de junho de 2018 que nomeou, a servidora **WALNYSSA MARIA RODRIGUES GONÇALVES**, para exercer a função do Cargo de Direção Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar - DAS-1, com lotação na PACATUBA -EEM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA (NÍVEL C) integrante da Estrutura Organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **NATALIA MARIA DOS SANTOS LEITAO**, matrícula 304652-10, lotado(a) no(a) VARJOTA - EEM WALDIR LEOPERCIO (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO MURILO FERREIRA LINO**, matrícula 978347-17, lotado(a) no(a) SÃO GONÇALO DO AMARANTE - EEMTI ADELINO CUNHA ALCANTARA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 29 de Junho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LAURA FARIAS MELO**, matrícula 300418-1X, lotado(a) no(a) CATUNDA - EEM MONSENHOR XIMENES (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SAMMYA SANTOS ARAUJO**, matrícula 482025-19, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 05 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANDERSSON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula 479185-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 1, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ANTONIA NAGELA DA COSTA**, matrícula 978646-16, lotado(a) no(a) CASCAVEL - EEM PADRE ARIMATEIA DINIZ (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 06 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EDVONE MAGALHAES SILVA**, matrícula 978656-12, lotado(a) no(a) SENADOR POMPEU - CEJA DE SENADOR POMPEU (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 09 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CESAR JUNIOR MINEIRO AZEVEDO**, matrícula 304139-11, lotado(a) no(a) PEDRA BRANCA - EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 03 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCA SUELY DA SILVA ISAIAS**, matrícula 304619-16, lotado(a) no(a) SÃO BENEDITO - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA (NÍVEL III), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 15 de Junho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **AILA MARIA JORGE HOLANDA**, matrícula 300343-17, lotado(a) no(a) SENADOR POMPEU - CEJA DE SENADOR POMPEU (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 12 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA ALADIA BRANDAO SILVEIRA**, matrícula 479426-16, lotado(a) no(a) ACARAÚ - EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Junho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula 088905-1X, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R5 - EEM SÃO JOÃO PIAMARTA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 04 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **VILMARIA CHAVES NOGUEIRA**, matrícula 480642-13, lotado(a) no(a) LIMOIEIRO DO NORTE - EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **RICARDO WAGNER PEREIRA DE SANTANA**, matrícula 479425-19, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **DAIANNE MARIA XENOFONTE ARRAIS**, matrícula 304808-13, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 18, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **FERNANDA GOMES DIOGO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NOVA RUSSAS - EEM ALFREDO GOMES (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **JORDANA PAIVA DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SÃO BENEDITO - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA (NÍVEL III), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 25 de Junho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso

III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **DAIANNE MARIA XENOFONTE ARRAIS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 18 - CRATO) integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA APARECIDA LIMA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CELULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 18 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **VALMIR BRAGA FILHO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CELULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 20 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **GLEICE ALIXANDRA SOUSA XAVIER**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) VARJOTA - EEM WALDIR LEOPÉRCIO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **CARLOS HENRIQUE DE CASTRO DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) ACARAU - EEEP MARTA MARIA GIFFONI DE SOUSA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **ANA CARLA NASCIMENTO DE SOUSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) IPAPORANGA - EEM MARIA VIEIRA DE PINHO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, **WIRLEY BENEVITO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) MONSENHOR TABOSA - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCAS (NÍVEL II), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 09 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº 32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **LILIAN DE SA LEITE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DOS SURDOS (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 12 de Julho de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE JULHO DE 2018

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS FEDERAIS

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANA PAULA SILVA VIEIRA TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

Lotação: COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FELIPE KOKAY FARIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pela Portaria nº 0214/2014, datada de 06 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 07 de março de 2014, realizado nos termos da Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº 30.220, de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR, FRANCISCA CAMILA GOMES DA LUZ**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **MONSENHOR TABOSA - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCAS (NÍVEL II)**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Agosto de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0987/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 4389070/2018 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **THYAGO TEIXEIRA FARIAS**, cargo Professor, matrícula nº 48116612, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3, lotado na **SOBRAL-EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação, em SUBSTITUIÇÃO ao titular **NACÉLIA PEREIRA DE SOUSA**, em virtude de licença gestante no período de 21 de maio de 2018 a 16 de novembro de 2018. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1127/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 6283229/2018, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **RAIMUNDO MARCIAL DE BRITO JUNIOR**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 01 (um) cargos no serviço público, de Professor, matrícula nº 479983-1-X, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e outra função de Caixa de Banco, com carga horária de 30 horas semanais, no Banco do Nordeste do Brasil S/A, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1128/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 6331282/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR**, acusada de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão da mesma deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Auxiliar de Administração, matrícula nº 038670-1-3, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, afastada para aposentadoria através do processo nº 0371754/2018-VIPROC, e, outro de Diretora de Instituição Educacional Pública, no município de Araripe, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1129/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 6119976/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **ANTONIO JOILDO ARAÚJO MOTA**, acusado de haver praticado o ilícito de acumulação ilícita de cargos públicos, em razão do mesmo deter 02 (dois) cargos/funções no serviço público, sendo um de Professor, matrícula nº 304054-1-2, com carga horária de 40 horas semanais, nesta Secretaria da Educação, e, outro de Inspetor de Polícia Civil, com carga horária de 40 horas semanais, na Polícia Civil do Estado do Ceará, conduta vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, § 10, da Constituição Federal de 1988, passível da sanção prevista nos §§ 1º e 2º do artigo 194, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1130/18 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5760430/2018/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **FRANCISCO HELDER PEREIRA LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula(s) nº 07670117, lotado(a) no(a) **EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO**, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1131/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 4535085/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar - PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **PAULO LIMA DE BRITO**, Professor, matrícula nº 480688-1-2, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo de professor, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido as denúncias de assédio sexual, envolvendo uma aluna menor, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº1132/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 4581419/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **PAULO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA**, Professor, matrícula nº 481115-1-3, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo de professor, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido as denúncias de assédio sexual, envolvendo um aluno menor, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1133/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 4687020/2018-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSE PEDRO PIRES TORQUATO**, Professor, matrícula nº 160057-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso VI, da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, inciso III, da Lei nº 10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), em razão de servir-se do seu cargo de professor, para a prática de atos que atentam contra a moral e o decoro devido as denúncias de assédio sexual, envolvendo uma aluna menor, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1134/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 6311613/2018-VIPROC, CONSIDERANDO, o parecer nº 2112/2006 da Procuradoria Geral do Estado e CONSIDERANDO ainda que a servidora ANA MARIA SANTIAGO DE ABREU matrícula 22100103189910, não faz jus a Alteração de Carga horária RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 1º de maio de 2012 do Ato datado de 18 de abril de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2012, que alterou a carga horária horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos **SERVIDORES** da Secretaria da Educação ocupantes de cargos/funções de Agente de Administração parte integrante do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1135/2018 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6601298/2018/VIPROC, RESOLVE **NOTIFICAR**, para fins de direito a mudança de nome dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1135/2018 - GAB DATADA EM 20 DE AGOSTO DE 2018

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
5349749/2018	FERNANDA ANTONIA VITAL CARNEIRO	Professor Especializado	05516013	AVERBAÇÃO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO	CAVALCANTE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS	16/10/2014	FERNANDA ANTONIA VITAL
6115962/2018	MARIA LUIZA SEDRIM	Professor	13311110	CERTIDÃO DE CASAMENTO	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE PONTA DA SERRA	12/03/2015	MARIA LUIZA SEDRIM LEITE
6193386/2018	JACINTA MARIA DE SOUZA REGIS	Professor Ensino Técnico	12221916	CERTIDÃO DE CASAMENTO	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	20/07/2015	JACINTA MARIA DE SOUZA REGIS DO NASCIMENTO
6237804/2018	DENISY DA SILVA PRADO RIBEIRO	Professor	30221214	CERTIDÃO DE CASAMENTO	REGISTRO CIVIL DISTRITO DO MUCURUPE	30/07/2006	DENISY DA SILVA PRADO RIBEIRO DE AQUINO
6488610/2018	MARIA SOLANGE DOS SANTOS	Professor	11349714	CERTIDÃO DE CASAMENTO	CYSNE	08/06/1999	MARIA SOLANGE DOS SANTOS CERQUEIRA
6252056/2018	ANA NICOLLE LIMA DE VASCONCELOS	Professor	30308913	CARTEIRA DE IDENTIDADE	CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE CANINDE	10/07/2018	ANA NICOLLE LIMA DE VASCONCELOS GOMES

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº091/2014/PROCESSO Nº5875149/2018

I - ESPÉCIE: DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 – SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA, RG nº 1257056-86 SSP/CE, CPF nº 346.580.093-15, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2014, publicado no D.O.E de 22.05.2014, de acordo com justificativa exarada no Processo Nº5875149/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo contratação, por lote, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE IGUATU (INDUSTRIAL) – CE, parte integrante do Termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 29 de julho de 2018 até 26 de outubro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 27 DE JULHO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, HERCÍLIA DE SOUZA OLIVEIRA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Rita de Cássia Mendes Tiodosio. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2015/PROCESSO Nº4421268/2018

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua O, nº 545, Eplanada, Bairro: Castelão - Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, RG nº 2000002014069 SSP/CE e CPF nº 124.536.438-35, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2015, publicado no D.O.E de 15.04.2016, de acordo com justificativa do Processo Nº 4421268/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA



ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de julho de 2018 até 22 de outubro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 23 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA - CONTRATADA, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - Superintendente Respondendo - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 17 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2015/
PROCESSO Nº4604168/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 978, Centro, Tianguá. CEP. 63.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, RG nº 1893776-89 SSP/CE e CPF nº 782.108.103-59, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 140/2015, publicado no D.O.E de 25.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº4604168/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, Inciso II e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a contratação para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO C/ 6 SALAS, EM SÍTIO QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 02 de maio de 2018 até 28 de setembro de 2018, e o prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa), a partir de 15 de outubro de 2018 até 12 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 03 DE AGOSTO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº227/2015/
PROCESSO Nº6031904-2018**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Tabelião Facundo, nº 536, Centro, CEP: 62.700-000, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 35249842000, e do CPF nº 959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 227/2015, publicado no D.O.E de 09.11.2015, e de acordo com o Processo nº 6031904-2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados ao contrato, ora aditado que tem por objetivo o serviço de transporte escolar, em veículos denominados ônibus, utilitários e similares,

de alunos, da Rede Pública Estadual do Município de Milagres, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de transporte, prestados, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento de Preço ao Contrato é estimado em R\$ 844.047,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/COPEM, datado em 31.07.2018 e IG nº 975790 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de novembro de 2018 até 03 de novembro de 2019 e o prazo de execução prorrogados por 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a contar de 04 de novembro de 2018 até 03 de novembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 10 DE AGOSTO DE 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Elnevison Silva Luz. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº230/2016/
PROCESSO Nº4528968/2018**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Zezídio de Albuquerque, 240, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ce, CEP 60.823-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, RG nº 93013019848 SSP/CE e CPF nº 750767303-06, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 230/2016, publicado no D.O.E de 14.10.2016, de acordo com justificativa do Processo Nº 4528968/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE, conforme ANEXO A – PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS e ANEXO C-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29 de agosto de 2018 até 26 de novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 14 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - CONTRATADA, Engº ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Gleisiane S. Ferreira, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2017/
PROCESSO Nº6107919/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, com endereço na Rua Mutamba, nº 175A – Janguruçu – CEP: 60.865-210, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SUZANA FLOR FERREIRA, portadora do RG nº 2003010306442 SSP-CE, e do CPF nº 018.299.093-12, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2017, publicado no DOE de 24.08.2017, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 6107919/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação



das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades das áreas de Serviço Burocrático, Porteiro, Aux. de Ser. Gerais e Merendeira, que desempenham atividades nas Escolas Estaduais de Ensino Regular e Diferenciada pertencentes ao Interior, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 18.153.914,28 (dezoito milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), com base no atual valor mensal de R\$ 1.512.826,19 (um milhão, quinhentos e doze mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), tendo em vista que não há saldo residual para suprir o contrato, conforme Despacho exarado pela COADM/SEDUC, datado em 10.08.2018, às fls. 45, e análise da COGEP/SEPLAG, datado em 09.08.2018 e Planilha Padrão Aprovada pela Administração Pública Estadual às fls. 44, e IG nº 975821, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2018 até 16 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 10 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação - CONTRATANTE, SUZANA FLOR FERREIRA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Nayanne Barros de Mesquita, 2. Larissa Melo Gomes. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº206/2017/ PROCESSO Nº3455754/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação O Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CRIAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.- EPP, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 3021, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fone: (85) 3257-6157, inscrita no CNPJ sob o nº 15.450.656/0001-83, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DÉCIO SIMÕES PEREIRA, (Brasileiro), portador da Carteira de Identidade nº 96002008950 – SSP/CE, e do CPF nº 491.605.083-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2017, publicado no D.O.E de 28.08.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º e art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução e acrescentar valor ao contrato que tem como objeto o serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva, do sistema de climatização de ambientes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata dos Preços e do Reajustamento dos Preços do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 4.319,48 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), passando de R\$ 129.939,68 (cento e vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 134.259,16 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 3,32% (três vírgula trinta e dois por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho Engenharia/Manutenção, datado 30.07.2018, às fls. 24-25 e a IG Nº 975717, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e execução ao contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de agosto de 2018 até 28 de agosto de 2019, conforme Parecer PGE-CE nº 1518/18, às fls. 10-13.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 10 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, DÉCIO SIMÕES PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 17 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2017/ PROCESSO Nº4419808/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA V I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua: Paulino Barroso, nº 819, Centro, Canindé-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador do CPF nº 959.717.183-04 e RG nº 20088848170-SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, publicado no D.O.E de 11.09.2017, e de acordo com a justificativa exarada no DESPACHO-CECOF/COPEM, Processo nº 4419808/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza -

CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato, que tem por objetivo o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pacajus do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do Município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 1.330.329,70 (um milhão, trezentos e trinta mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), conforme Despacho CECOF/COPEM, às fls. 11, datado em 31.07.18, de acordo com a IG Nº 975756, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2018 até 01 de setembro de 2019, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 02 de setembro de 2018 até 01 de setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 10 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Elneivison da Silva Luz. Fortaleza 17 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº263/2017/ PROCESSO Nº5189032/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA YELLOW RIVER EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, com sede na Av. Coronel Virgílio Távora, nº 1783, Antônio Miguel - Itaitinga/Ce, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.876.218/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. KAILO MÁRCIO HOLANDA MARQUES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2001010089968 SSP/CE e CPF nº 670.985.503-10, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2017, publicado no D.O.E de 08.12.2017, e de acordo com o Processo nº 5189032/2018.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, Inciso I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o acréscimo de valor ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipuma do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço, do Contrato, ora aditado, será acrescido em R\$ 5.161,92 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ 496.736,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e seis reais) para R\$ 501.897,92 (quinhentos e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), correspondente à 1,17% (um vírgula dezessete por cento) no valor global do contrato, conforme justificativa exarada no Ofício nº 084/2018 CECOM/CREDE 8, às fls. 02-08 e Despachos/CECOF/COPEM/SEDUC, às fls. 10 e 11, de acordo com a IG Nº975732, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 10 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, KAILO MÁRCIO HOLANDA MARQUES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Tatiane Rocha Silva, 2. Elneivison da Silva Luz. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº166/2018/ PROCESSO Nº5178146/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, portador do CPF nº 838.232.983-72, RG nº 97002491241 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F B FONSECA LOPES, com sede na Rua 73, nº 845, Sala: F, Bairro Senador Carlos Jereissate, Cep: 61.865-000, Pacatuba/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.623/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BENICIO FONSECA LOPES, (brasileiro), portador da Carteira de Identidade Nº 2000010219995 SSP/CE, e do CPF nº 168.956.223-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2018, publicado no D.O.E de 10.07.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alter-



rações e mediante as condições seguintes; VII-FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo o **serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Capistrano** do Estado do Ceará, item 01, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 6.519,48 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) passando de R\$ 447.922,40 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 454.441,88 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 1,46% (um vírgula quarenta e seis por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho CECOF/COPEM datado em 25/07/2018, às fls. 12 e a IG Nº 975657, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 10 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, FRANCISCO BENÍCIO FONSECA LOPES - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Tatiane Rocha Silva, 2. Ilegível. Fortaleza 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº2336883/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HELENITA LOPES GURGEL VALENTE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0328-33 - CREDE 10 - Fortim/CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Ana Leda da Silva; III - ENDEREÇO: Fortim/CE; IV - CONTRATADA: **ALUIZIO NICOLAU DE LIMA**, neste ato representado pelo Sr. Aluizio Nicolau de Lima; V - ENDEREÇO: Fortim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 02/2017 publicado no DOE de 27/07/2017 e de acordo com o processo nº 3050638/2017 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: Fortim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 14/2017**, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/ PNAE, da Escola de Ensino Médio Helenita Lopes Gurgel Valente, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 28 de junho de 2018 até 27 de dezembro 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 13 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ANA LEDA DA SILVA - CONTRATANTE, ALUIZIO NICOLAU DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ADRIANO SILVA DE SOUZA, 02 - OSCREUDO AMARO DA SILVA. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº366850/2018

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0071-38- CREDE 8- Redenção/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO; III - ENDEREÇO: Redenção/CE; IV - CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.479.329/0001-29, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Karuline Macelino da Silva; V - ENDEREÇO: Redenção/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 11/2017 publicado no DOE de 09 de fevereiro de 2018 e de acordo com o processo nº 8036951/2017 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII-FORO: Redenção/CE; VIII - OBJETO: O presente Segundo Termo Aditivo Referente ao Contrato nº 05/2018 tem como finalidade alterar o valor e a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COZINHA, FOSSA, CAIXA D'ÁGUA, BANHEIROS, CALÇADA, SALA DE ENFERMAGEM e SALA TÉCNICA**, da Escola EEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 05/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 30.076,88 (trinta mil, setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), que representa 37,53 % (trinta e sete vírgula cinquenta e três por cento), e será pago em 03 (três) parcelas de acordo com as seguintes medições: a) A primeira medição quando os serviços executados atingirem 40% (quarenta por cento) do valor do contrato; b) A segunda medição quando os serviços executados atingirem mais 40% (quarenta por cento) do valor do contrato; c) A terceira medição quando os serviços executados atingirem os 20% (vinte por cento) finais do contrato; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas

e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO - CONTRATANTE, ANA KARULINE MARCELINO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - CAIO FRANCISCO DE CASTRO ALMEIDA COSTA, 02 - JACIMARIA DUARTE ALMEIDA. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº3696042/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFA ABIGAIL SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0150-76, CREDE 2 - município Paracuru - CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) MARCO ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS; III - ENDEREÇO: Paracuru/CE; IV - CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÃO E SERVIÇO DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.840.113/0001-44, , neste ato representada pela Sra. NADLA MIKAELLA GOMES SILVA; V - ENDEREÇO: Paracuru/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2017 oriundo da carta convite de nº 07/2017 publicado no D.O.E. de 30/06/2017 e de acordo com o processo nº 2988691/2017 e regulamentado no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Paracuru/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do contrato**, que tem por objetivo a execução dos serviços de instalação e fornecimento de link de internet banda larga para a EEP Professora Abigail Sampaio conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA QUE TRATA DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17 de maio de 2018 até 13 de setembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16 de maio de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCO ANTONIO RODRIGUES VASCONCELOS - CONTRATANTE, NADLA MIKAELLA GOMES SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSÉ WLADENIR MARTINS SOUSA, 02 - ANA SARAH XAVIER LEITE. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº5075770/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 05/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MEDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0318-61-CREDE 12 - Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA - COOP-VALE**, inscrita no CNPJ sob nº 22.717.179/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Deusimar Candido de Oliveira; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Valor de acordo com a CHAMADA PUBLICA de nº 02/2018 publicado no DOE de 04/05/2018 e de acordo com o processo nº 2092070/2018 e regulamentado nos Art 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" e §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR**, da Escola de Ensino Médio Doutor Andrade Furtado II conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/2018, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 1.721,00 (Hum mil setecentos e vinte e um reais), que representa 24,77 % (vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento), e será pago em única parcela, conforme cronograma de entrega (ANEXO II), do referido aditivo; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE, DEUSIMAR CANDIDO DE OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LILIANE MARIA BARROS FARIAS, 02 - DANIELA CALIXTO DIONÍSIO. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº5076041/2018

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MEDIO DOUTOR ANDRADE FURTADO II, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0318-61-CREDE 12 - Quixeramobim/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA; III - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COOAC**, inscrita no CNPJ sob nº



12.983.739/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Eloy; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de Valor de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 02/2018 publicado no DOE de 04/05/2018 e de acordo com o processo nº 3042948/2018 e regulamentado nos Art 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" e §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Quixeramobim/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor e alterar a forma de pagamento, que tem por objetivo, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MERENDA ESCOLAR - AGRICULTURA FAMILIAR**, da Escola de Ensino Médio Doutor Andrade Furtado II conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 06/2018, que trata do valor, será acrescido o valor de R\$ 1.786,95 (Hum mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em uma única parcela, conforme cronograma de entrega (ANEXO II), do referido aditivo; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficar convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 20 de junho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCA GILVANIA PIMENTA LIMA - CONTRATANTE, FRANCISCO CARLOS ELOY - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LILIANE MARIA BARROS FARIAS, 02 - DANIELA CALIXTO DIONISIO. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº5761763/2018**

I - ESPÉCIE: 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOÃO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0324-00- CREDE 12 - MADALENA/CE, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sr.ª Sandra Maria Vitor Alves; III - ENDEREÇO: MADALENA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA SERTANEJA CEARENSE - FAPE**, inscrita no CNPJ sob nº 17.071.170/0001-60, representada neste ato pela Sr.ª Cristiane Silvestre de Farias; V - ENDEREÇO: MADALENA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017 oriundo da Chamada Pública nº 001/2017 publicado no D.O.E. de 05/09/2017 e de acordo com o processo nº 3123023/2017 e regulamentado no art. Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: MADALENA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da Escola de Ensino Médio João dos Santos de Oliveira conforme anexos ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 143 (cento e quarenta e três) dias, a partir de 11/08/2018 à 31/12/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de Julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Vitor Alves - CONTRATANTE, Cristiane Silvestre de Farias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marly Serafim de Sousa, 02 - Aurenice Xavier Barroso. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº5949614/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 005/2017; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0325-90, CREDE 10 - Aracati/CE, neste ato representada por sua diretora a Sra. Francisca Joseni Soares de Sousa; III - ENDEREÇO: Aracati/CE; IV - CONTRATADA: **M DE FÁTIMA DE SOUSA PAPELARIA ME** inscrita no CNPJ sob nº 08.894.937/0001-60, representado neste ato pelo Sr. Francisco Pereira Vidal; V - ENDEREÇO: Aracati/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 004/2017 publicado no DOE de 08/06/2017 e de acordo com o processo nº 2583799/2017 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Aracati/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e de contrato do Contrato 005/2017 que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR da Escola de Ensino Médio Beni Carvalho conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 20/07/2018 até 17/09/2018. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na

CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 65 (sessenta e cinco dias) dias, a partir de 01/07/2018 até 03/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de Julho de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Joseni Soares de Sousa - CONTRATANTE, Francisco Pereira Vidal - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Davi Falcão de Oliveira, 02 - Elayne Paula Brauna. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6000103/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0240-67- CREDE 3 - ITAREMA/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Jacinta Santos Silva; III - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; IV - CONTRATADA: **P.J. DOS SANTOS ARTIGOS - ME**, inscrita no CNPJ: 19.733.865/0001-95, neste ato representada pelo Sr. Paulo José dos Santos; V - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta - Convite de nº 001/2018 publicado no DOE de 03/04/2018 e de acordo com o processo nº 1010097/2018 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: ITAREMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor do contrato e dotação orçamentária, que tem por objeto deste Contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR**, aos alunos da Escola Indígena Tremembé Joventino Gabriel Félix rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 22100022.12.362.023.22583.05.3 3903000.27301.1.30.00 - 5990; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 002/2018, que trata do valor do contrato, será acrescido no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente à portaria 08/2018, correspondendo à 16,89% (Dezesseis vírgula oitenta e nove por cento) em relação ao máximo permitido. O presente aditivo será pago de acordo com o Contrato Inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 10 de Agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Jacinta Santos Silva - CONTRATANTE, Paulo José dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Valdenice Alves Cosme, 02 - Maria Vânia Siqueira Jacinto. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº6186681/2018**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEM PROF.ª THEOLINA DE MURYLLO ZACAS, inscrita no CNPJ 07.954.514/0187-68- CREDE 3 - BELA CRUZ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marcos Antônio Pires; III - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; IV - CONTRATADA: **VICENTE DE PAULO DA ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.429.110/0001-97, representada neste ato pelo Sr. Vicente de Paulo da Rocha; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo e de acordo com o processo nº 3201345 /2018, "e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: BELA CRUZ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor do contrato e alterar forma de pagamento, que tem por objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 02/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.534,76 (um mil, e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento), e será pago em uma só parcela, SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO DOE DO EXTRATO(ADITIVO) DO CONTRATO; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Pires - CONTRATANTE, Vicente de Paulo da Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rejane Andrade, 02 - Maria das Dores Alves. Fortaleza, 20 de agosto de 2018.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

